

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE  
PMB/MA

Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025**

| SETOR SOLICITANTE                                       | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>ADMINISTRAÇÃO E<br>FINANÇAS. | <b>OBJETO:</b> Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA. |





Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 0189990142e1e423d72e256f377970f9

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

- Art. 1º Nomear o **Sr. Luís Carlos Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 648.538.613-00 e RG nº 000112126999-8 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: b7baf15a685b632fe1eaedad340af948

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

- Art. 1º Nomear o **Sr. Laudelino de Jesus Mendes, brasileiro, portador do CPF nº 089.527.443-49 e RG nº 035774412008-0 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: f7555faa3ff317efb6b0b3a96542d233

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025/GAB**

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

- Art. 1º Nomear o **Sr. Antônio Fábio Figueiredo Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 279.253.313-72 e RG nº 032297322006-2 SSP/MA**, Tesoureiro Geral.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr.

**Francisco Danka Lima da Cruz**

Setor de Protocolo

Nesta...

**Órgão:** Prefeitura de Buriti - Secretaria Municipal de Administração.

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Responsável pela Demanda:** Giovana Colicchio Introvini, Secretária da pasta.

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

**Objeto:** Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A coleta e o manejo adequado de resíduos sólidos constituem serviços essenciais à saúde pública, ao bem-estar social e à preservação ambiental, sendo de competência dos municípios, conforme a Constituição Federal. A não execução ou a interrupção desses serviços pode ocasionar sérios riscos à saúde coletiva, como a proliferação de doenças, além de impactos ambientais, como a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

### Contexto da emergência administrativa

O Decreto nº 004/2025, publicado em 08 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA, com base na necessidade urgente de continuidade de serviços essenciais. Tal medida decorre de condições excepcionais que impossibilitaram o planejamento prévio para a realização de processo licitatório regular, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### Justificativa para a contratação emergencial

A situação enfrentada pelo município de Buriti/MA envolve a interrupção ou inadequação da coleta de resíduos sólidos, devido à inexistência de contrato vigente com empresa prestadora do serviço, associado ao esgotamento do prazo de vigência de contratos anteriores e à impossibilidade de prorrogação contratual. A ausência de coleta regular de resíduos tem gerado o acúmulo de lixo nas vias públicas e áreas residenciais, promovendo:

- **Risco à saúde pública:** O acúmulo de resíduos cria condições ideais para a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, ratos e baratas, aumentando o risco de surtos de enfermidades como dengue, leptospirose e gastroenterites.



- **Impacto ambiental:** A disposição inadequada do lixo compromete o meio ambiente, podendo causar a contaminação de lençóis freáticos e o desequilíbrio dos ecossistemas locais.
- **Prejuízo social e econômico:** O acúmulo de resíduos compromete a qualidade de vida dos munícipes, prejudica atividades econômicas e impacta negativamente a imagem do município.

### Fundamentação legal

A contratação emergencial está devidamente amparada pelos dispositivos legais, destacando-se:

- **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:** Autoriza a contratação direta em casos de emergência que demandem soluções imediatas para evitar danos à população ou ao patrimônio público.
- **Decreto Municipal nº 004/2025:** Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA.

### Critérios para a contratação emergencial

Para garantir a lisura e a eficiência na contratação emergencial, serão observados os seguintes critérios:

- **Capacidade técnica:** A empresa contratada deverá demonstrar experiência comprovada na execução de serviços de coleta de resíduos sólidos e manejo de resíduos urbanos.
- **Proposta econômica:** Será selecionada a proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando-se os princípios da economicidade e eficiência.
- **Transparência:** O processo será amplamente documentado e divulgado, assegurando a transparência dos atos administrativos.

### Prazo e providências

O contrato emergencial terá prazo de vigência restrito ao tempo necessário para sanar a situação emergencial, sendo previsto um período máximo de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na legislação vigente. Paralelamente, será iniciado o processo licitatório regular para a contratação definitiva do serviço.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Conforme Projeto Básico em Anexo.

### PERIODO DA CONTRATAÇÃO

1. 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa;

### RESULTADOS DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

#### 1. Continuidade do Serviço Essencial:

A contratação emergencial garantirá a coleta regular e eficiente dos resíduos sólidos, evitando o acúmulo de lixo nas vias públicas, áreas residenciais e comerciais. Isso contribuirá para a manutenção da limpeza urbana e da qualidade de vida da população.

#### 2. Prevenção de Riscos à Saúde Pública:

Com a coleta contínua, será mitigada a proliferação de vetores de doenças como mosquitos, ratos e baratas, reduzindo a incidência de enfermidades relacionadas ao acúmulo de lixo, como dengue, leptospirose e infecções gastrointestinais.



### **3. Preservação Ambiental:**

A destinação adequada dos resíduos sólidos minimizará os impactos ambientais, evitando a contaminação do solo, dos lençóis freáticos e dos cursos d'água, contribuindo para a preservação do ecossistema local.

### **4. Conformidade Legal:**

A medida permitirá que o município atenda às obrigações legais relacionadas à gestão de resíduos sólidos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

### **5. Redução de Impactos Econômicos e Sociais:**

A manutenção da limpeza pública favorecerá o comércio, o turismo e outras atividades econômicas locais, além de melhorar a percepção dos cidadãos quanto à eficiência da administração pública.

## **IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO**

### **1. Agravamento dos Riscos à Saúde Pública:**

O acúmulo de lixo favoreceria a proliferação de vetores de doenças, aumentando os riscos de surtos epidêmicos, especialmente em períodos chuvosos. A ausência de coleta pode levar à superlotação de unidades de saúde, onerando o sistema público de saúde.

### **2. Degradação Ambiental:**

A ausência de manejo adequado dos resíduos poderia causar a poluição de recursos naturais, como solo e água, além de impactos irreversíveis à fauna e flora locais. Depósitos irregulares de lixo podem gerar focos de contaminação de longo prazo.

### **3. Desordem Urbana e Insatisfação Popular:**

O acúmulo de resíduos sólidos nas vias públicas resultaria em odores desagradáveis, proliferação de insetos, obstrução de ruas e comprometimento da estética urbana, causando insatisfação generalizada entre os moradores e dificultando a convivência social.

### **4. Comprometimento Econômico:**

Setores como comércio, turismo e serviços poderiam ser prejudicados, já que ambientes sujos e insalubres desestimulam atividades econômicas e afastam potenciais investidores.

### **5. Passivo Jurídico e Administrativo:**

A omissão do município no atendimento a esse serviço essencial poderia gerar penalidades administrativas e judiciais, incluindo ações civis públicas e multas ambientais, além de danos à imagem da administração.

### **6. Perda de Controle Sanitário:**

Sem a coleta regular, depósitos clandestinos e lixões improvisados podem surgir, tornando a gestão de resíduos ainda mais complexa e onerosa no futuro.

A contratação emergencial é fundamental para evitar os graves impactos associados à interrupção da coleta de resíduos sólidos. A medida assegura a proteção à saúde pública, preservação ambiental, manutenção da ordem social e cumprimento das obrigações legais do município.

## **PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PARA CONTRATAÇÃO PERMANENTE**



A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, ciente da natureza excepcional da contratação emergencial para os serviços de coleta de resíduos sólidos, reforça seu compromisso com a transparência, eficiência e a observância dos princípios administrativos ao anunciar que dará início, de forma paralela, ao processo licitatório regular para a contratação dos serviços em caráter anual.

Tal medida visa assegurar a continuidade e a regularidade do serviço essencial de limpeza pública, alinhando-se aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a contratação pública. Durante o prazo de vigência do contrato emergencial, estimado em até 90 dias, será realizado o planejamento necessário para o lançamento do edital, respeitando todas as etapas obrigatórias do processo licitatório, desde a consulta ao mercado até a adjudicação final.

O objetivo do processo licitatório paralelo é selecionar a empresa que oferecerá a melhor proposta técnica e financeira, garantindo a economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados ao longo do período contratual anual. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração pública municipal com a gestão responsável dos recursos públicos, buscando soluções que atendam às necessidades da população de forma sustentável e contínua.

Por fim, a realização do processo licitatório regular reafirma o esforço do Município em alinhar ações emergenciais com o planejamento de longo prazo, evitando futuras situações de descontinuidade ou vulnerabilidade administrativa em serviços essenciais.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.

**Local e horário da Execução:** A combinar.

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Sec. Mun. de Administração e Finanças.

**Prazo para pagamento:** 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti/MA, 08 de janeiro de 2025.



**Antônio Fábio Figueiredo Freitas**  
Tesoureiro Geral





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriti

# PROJETO BÁSICO





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriti

# Projeto de Limpeza Pública Urbana

Buriti – Ma  
Janeiro – 2025  
Regime Emergencial





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriti

## **MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o Projeto Básico de Coleta de Resíduos Sólidos da Cidade de Buriti / Ma em regime emergencial, com duração de 03 (três) meses, fornecendo informações importantes para projeto em anexo.

Localiza-se a uma latitude 3° 56' 31" S e a uma longitude 42° 55' 30" oeste, encontra-se localizada na Mesorregião Geográfica do Leste Maranhense e na Microrregião Geográfica de Chapadinha, limita-se aos municípios de Porto e Miguel Alves (leste), Chapadinha e Mata Roma (oeste), Anapurus e Brejo (norte), e Duque Bacelar (sul), estando a 332,00 km de distância da capital, São Luís.

Sua população segundo o IBGE-2018 foi estimada em 28.557 habitantes. Possui uma área de 1.474,041 km<sup>2</sup>, apresenta uma densidade populacional de 19,4 habitantes/km<sup>2</sup> e possui clima tropical semi-úmido.



## **NOSSA HISTÓRIA**

Buriti (antigamente chamado de Buriti de Inácia Vaz) é um município brasileiro do Estado do Maranhão, No ano de 1888, Buriti passou a ser uma vila, subordinada a comarca da cidade vizinha de Brejo, até o ano de 1938, data de sua emancipação política. Desde então, Buriti se tornou independente de Brejo e passou ser um município.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

O memorial tem como finalidades: Apresentar soluções econômicas e viáveis para o município, informar as quantidades dos serviços e custos da obra definidas para o referido Projeto; Fornecer peças gráficas, memorial de cálculo e especificações técnicas. O presente memorial descritivo foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Estrutura do Projeto**

Este projeto apresenta as seguintes informações:

- Apresentação;
- Equipe Técnica
- Localização;
- Projeto Básico de Coleta de Lixo;
- Premissas para Elaboração do Orçamento;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Planilha de Quantitativo;
- Composições de Preço;
- Especificações Técnicas;
- ART;
- Peças Gráficas.

**EQUIPE TÉCNICA**

Empreendimento: Projeto de Limpeza Urbana da Cidade de Buriti / Ma;

Engenheiro Responsável: Eng. Marcelo José Amado Picanço;

CREA: 1102522198MA;

Contato: celular: 98 98886 2937;

e-mail: bruzacajrprojetos@gmail.com;

Equipe Auxiliar: José Bruzaca Júnior.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

O projeto vem descrever as atividades de acordo com as normativas vigente para os serviços de limpeza urbana do município de Buriti / Ma em regime emergencial, com duração de 03 (três) meses. Para este trabalho a definição de Resíduos Sólidos (RS) adotada foi a descrita na NBR –10.004/2004 da ABNT. Segundo essa norma são todos os Resíduos nos estados sólidos ou semi-sólidos que, resultam de atividades de origem, industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição.

**SERVIÇOS A REALIZAR:**

- Poda (PARA ARVORES COM AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE);
- Roçagem;
- Limpeza Urbana (Varrição);
- Coleta dos Resíduos;

**ESTUDOS**

Com a finalidade de atender o usuário principal, no caso a sociedade e meio ambiente, segue-se:

- NBR 6492/94 - Representação de Projetos de Arquitetura;
- INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS – IBRAOP Orientação Técnica IBR 007/2018 – Projeto de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos (2018).
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO *Orientação Técnica Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares - Projeto, Contratação e Fiscalização* (2017).
- A Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, instituiu as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico.
- Ipea – 2012.
- NBR – 10.004/2004 da ABNT.

**PARAMETROS DE ESTUDO**

Diante do referido trabalho para a cidade de Buriti / Ma fez uma busca na



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

internet e na prefeitura sobre alguma lei municipal que rege sobre resíduos sólidos a qual não obtivemos sucesso. Sendo assim usaremos como parâmetros NBR – 10.004/2004 da ABNT, a norma classifica os RS em duas classes: resíduos perigosos e resíduos não perigosos, dessa forma nos permitir a identificação dos resíduos que podem ser perigosos ao meio ambiente e à saúde pública.

**OBJETO**

Contratação de empresa para serviços de limpeza urbana sendo coleta de resíduos sólidos urbanos residências e comerciais, varrição manual, roço-podas e serviços de pintura em meios fios da cidade de Buriti / MA em regime emergencial, com duração de 03 (três) meses, salientando que esse projeto leva em conta os resíduos sólidos classe II-A da nbr-10.004/2004.

**DETALHANDO OS RESÍDUOS RETIRADOS**

Resíduos de acordo com o PNRS – Plano Nacional de Resíduos Sólidos:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
- d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h”;
- e) h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A REALIZAR**

**COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIAR, COMERCIAL E ENTULHO**

A coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU) compactáveis, incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana da Cidade de Buriti / Ma em questão,





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006/2025  
Fis. 13  
Rubrica: [assinatura]

será realizada somente em vias públicas abertas a circulação, em frente aos estabelecimentos, às residências ou terrenos. Os resíduos serão coletados nos abrigos e/ou tambores que servirão como depósito temporário, ou em frente aos estabelecimentos, às residências ou terrenos. A coleta será manual, sendo realizada com funcionários treinados, devidamente identificados e equipados com EPI's necessários. No momento da coleta o veículo coletor deverá, sempre que necessário, acionar o botão de seta alerta.

Para tal, o motorista do veículo deverá seguir rigorosamente os itinerários de coleta propostos, nos dias e horários previstos, e, após o final de cada viagem, o veículo coletor deverá ser encaminhado para o local de triagem e disposição final.

Na execução da coleta, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não os danificar, evitar o rompimento dos mesmos e o derramamento de lixo nas vias públicas. Os resíduos depositados nas vias e logradouros públicos pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pelo pessoal da contratada.

Os caminhões coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo recolhido não transborde na via pública. Havendo aumento da quantidade de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais, ou por outra ocorrência não prevista, a contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos, com o devido reequilíbrio dos termos iniciais do contrato.

### **FREQUÊNCIA**

Alternada: Onde os serviços serão executados 6 vezes por semana;

### **HORÁRIO**

Será realizado 7:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00 horas.

### **EQUIPAMENTOS, VEICULOS E FERRAMENTAS**



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

O Transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU) compactáveis, incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana da Cidade de Buriti / Ma, deverá ser realizado com veículo Caminhão Coletor, capacidade mínima de 10,00m<sup>3</sup>, carregamento traseiro, carroceria fechada, dotado de dispositivos de controle de vazamento e depósito de líquidos percolados (chorume), devendo o mesmo ser específico para os serviços e identificado com a frase "A Serviço do Município de Buriti / Ma" ou outra frase definida pela Administração Municipal. Deverá estar em bom estado de conservação, possuindo local para abrigo e acomodação dos garis (pessoal coletor).

No momento em que ocorrer a transferência dos resíduos até o local de triagem e/ou disposição final, deverão ser tomadas às medidas necessárias para não ocorrer perda de materiais no caminho – utilização de lona plástica ou similar como cobertura dos Resíduos Sólidos Urbanos. Os veículos automotores com equipamentos adequados e necessários aos serviços deverão ser dimensionados de forma a serem suficientes, em quantidade, para atender, adequadamente, à prestação dos serviços propostos.

Para tal, a frota necessária à realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos deverá ser dimensionada em função da quantidade de resíduos a ser coletada, dos quantitativos de produção dos setores de coleta e da capacidade dos equipamentos coletores a serem disponibilizados. Os veículos automotores equipados, a serem disponibilizados pela contratada, deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato à época da expedição da Ordem de Serviço, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação. A definição da capacidade, marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, fica a critério da contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital.

Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato, inclusive as unidades da reserva técnica e operacional. Estão compreendidos





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza, entre outros.

A contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em inspeções, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança e limpeza e reparo dos contêineres e ferramentas, se for o caso.

Os veículos e equipamentos utilizados deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de gases e demais normas regulamentadoras de tráfego de veículos.

#### **ESTRUTURA DO PESSOAL**

Caberá à contratada a admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas pelo edital e seus anexos relacionados, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só deverão ser admitidos aos serviços os candidatos que se apresentem munidos de seus documentos. Só poderão ser mantidos em serviços os empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente. Os funcionários admitidos pela contratada deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público e com a população servida.

O órgão de fiscalização do Município de Buriti / Ma, terá o direito de exigir a dispensa, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja, comprovadamente, prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa de origem à ação judicial, a Contratante não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

Durante a execução dos serviços é terminantemente vedado ao pessoal da contratada, a execução de outras atividades que não as relacionadas com o objeto do Contrato. Caberá à contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos, os



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fls. 16  
Rubrica: [assinatura]

trabalhadores devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

A equipe estimada para a execução da coleta manual de resíduos sólidos urbanos é composta de no mínimo: 01 (um) motorista e 06 (seis) coletores 01 (um) auxiliar. A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todo ferramental necessário, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva. Salientando no caso de retirada de aterro, devem ser feitos em dias distintos utilizando o mesmo caminhão basculhante de 10m<sup>3</sup>.

### **VARRIÇÃO**

O Estudo da Varrição foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município e demais localidades abrangidas, que dispõem de ruas pavimentadas e/ou com número de habitações relevantes, que serão beneficiadas com o serviço de varrição e a frequência semanal necessária em cada rua.

Os dados para o estudo da Varrição e demais serviços, foram obtidos através das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, um mapa georreferenciado da cidade.

### **METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

O serviço de limpeza de logradouros é responsável por: sarjetas e ralos, feiras e eventos, capinas, praças e praias.

Um dado importante acerca desse serviço é a produtividade de varrição. A velocidade de trabalho da varredeira mecânica é de 3 a 5km/h, com média de 30km/dia, conforme Cartilha de Limpeza Urbana. Comparativamente, segundo várias literaturas especializadas, um varredor tem rendimento entre 2 e 4km/dia.

Outras atividades também podem ser atribuídas ao setor, como: poda de árvores, limpeza de monumentos, limpeza de valas e canais, lavagem de logradouros públicos e combate a vetores.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

Varrição ou varredura é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos.

O conjunto de resíduos como areias, folhas carregadas pelo vento, papéis, pontas de cigarro, por exemplo, constitui o chamado lixo público, cuja composição, em cada local, é função de:

- arborização existente;
- intensidade de trânsito de veículos;
- calçamento e estado de conservação do logradouro;
- uso dominante (residencial, comercial, etc.);
- circulação de pedestres.

Um fator que muito influencia a limpeza de uma cidade é o grau de educação sanitária da população. Todos deveriam estar conscientes que mais importante que limpar é não sujar. O próprio Poder Público pode dar o exemplo plantando nas ruas árvores que não percam muitas folhas em certas estações, instalando caixas coletoras bem visíveis por toda parte. Com medidas do gênero, a Prefeitura verá diminuído o seu próprio trabalho.

As maneiras de varrer dependerão dos utensílios e equipamentos auxiliares usados pelos trabalhadores. Em um País onde a mão-de-obra é abundante e considerando a presente situação do município de Buriti / Ma, onde é preciso gerar empregos e renda à população, convém adotar que a maioria das operações seja manual, desta forma, será o método utilizado neste trabalho.

Nos logradouros, a maior parte dos detritos é encontrada nas sarjetas (até cerca de 60 cm de meio-fio), devido ao deslocamento de ar causado pelos veículos, que "empurra" o lixo para o meio-fio.

Não há sujeira nas pistas de rolamento, exceto se praticamente não houver tráfego de veículos neste logradouro.

Além disso, as chuvas se encarregam de levar os detritos para junto do meio-fio, na direção dos ralos, devido à forma abaulada da seção transversal do leito das ruas. A sarjeta é, na realidade, uma "calha", projetada para conduzir as águas pluviais.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

É hábito no Brasil que a limpeza das calçadas fique por conta dos moradores. O costume é excelente e deve ser incentivado podendo, inclusive, constar do Código de Posturas ou outra legislação pertinente.

**FREQUÊNCIA**

Alternada: Onde os serviços serão executados 6 vezes por semana;

HORÁRIO Será realizado 7:00 as 16:00

**EQUIPAMENTOS, VEICULOS E FERRAMENTAS**

- Carrinho de mão convencional;
- Vassourão;
- Pá quadrada;
- Saco de lixo de 100 litros;
- Luvas;

**ROÇO E PODA**

O roço e poda também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios, córregos, canais, praças e terrenos de propriedade do poder público.

Segundo o art. 15 da Lei de Agrotóxicos e A ns nº 7.802, de 11/07/89, aquele que produzir, comercializar, transportar, aplicar, prestar serviço, der destinação a resíduos e embalagens vazias de agrotóxicos, seus componentes e a ns, em descumprimento às exigências estabelecidas na legislação pertinente estará sujeito à pena de reclusão, de dois a quatro anos, além de multa.

Essa prática também pode ser enquadrada no art. 56 da Lei de Crimes Ambientais, Lei nº 9.605, de 12/02/98, o qual estabelece uma pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa para quem usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com o estabelecido em leis ou regulamentos.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 19  
Rubrica: A

A poda antes da execução deve ser consultada a Secretaria de Meio Ambiente do município, caso o mesmo ainda não tenha secretaria deve-se consultar o órgão competente ao meio ambiente para autorização das devidas podas.

### **METODOLOGIA DE EXECUÇÃO**

Quando não é efetuada varrição regular, ou quando chuvas carregam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terra, onde em geral crescem mato e ervas daninhas.

Torna-se necessário, então, serviços de capina do mato e de raspagem da terra das sarjetas, para restabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 ½ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forcados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compacta é comum o uso de enxada ou chibanca para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços utilizando-se de carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras e outros equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

### **FREQUÊNCIA**

Alternada: Onde os serviços serão executados 2 vez por ano;

### **HORÁRIO**

Será realizado 7:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas.

### **EQUIPAMENTOS, VEICULOS E FERRAMENTAS**

- Carrinho de mão convencional;
- Vassourão;
- Pá quadrada;
- Saco de lixo de 100 litros;
- Luvas;



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

- Enxada;
- Cortadeira em tesoura; (Poda)

### **AGENTES DE INTERVENÇÃO**

O principal agente executor é a prefeitura municipal de Buriti / Ma e o mesmo será licitado para a realização dos serviços.

- Custo da Limpeza Urbana da Cidade Buriti / Ma: **R\$ 3.179.386,08** (três milhões, cento e setenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

### **MEMORIAL DE CÁLCULO**

Segue a memória de cálculo relativo ao quantitativo adotado para orçamento e suas devidas composições. Dessa forma segue em - Planilha anexo desse trabalho.

### **B.D.I. E ENC. SOCIAIS ADOTADO**

A Prefeitura Municipal de Buriti / Ma, para os devidos fins na elaboração do orçamento da Limpeza Urbana, foi adotada percentual de BDI de 25,00% e encargos não-desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI. Segue em Anexo.

### **PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS**

Em anexo está apresentada uma "**planilha orçamentária resumida onde são apresentados os itens básicos da limpeza, seus quantitativos e seus valores**", calculados a partir da composição de preços segundo o mercado local.

Os preços unitários são resultado da soma do preço de mão-de-obra, o preço dos materiais e sem o BDI. Este é incorporado no Preço Total Final.

### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma mostra, em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra. A qualquer momento, portanto, é possível verificar com rapidez o andamento das diversas frentes de serviço. Assim é possível definir prioridades e concentrar na compra de matériase andamento da obra.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

O cronograma físico financeiro, com um tempo de execução de obra em 12 MESES.

O Engenheiro responsável pela empresa contratada deve seguir o cronograma físico, fiscalizado pelo engenheiro da prefeitura.

MARCELO JOSE AMADO  
PICANCO:74147994334

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE AMADO  
PICANCO:74147994334  
Dados: 2025.01.08 08:51:45  
-03'00'



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

**PROJETO BÁSICO**

Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de resíduos e outras ações conhecidas como serviços correlatos, pois atuam como acessórios aos primeiros. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

- Coleta e transporte de resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta (como veículos coletores compactadores, por exemplo) para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município;
- Serviços complementares: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de varrição, pintura de meio-fio e capinação, por exemplo.

Assim, o termo "sistema de limpeza urbana" caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

O limite oficial entre os bairros de Buriti, bem como o desenho do seu arruamento em CAD seguem na pasta "material de apoio" que acompanha na mídia desse projeto.

**PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

A descrição dos serviços a serem licitados é indispensável para que os partícipes do processo licitatório compreendam a natureza e particularidades de cada atividade prevista, bem como o seu dimensionamento. Este projeto básico é, então, uma peça imprescindível para execução de obra e deve transmitir aos licitantes as informações necessárias à boa elaboração de suas metodologias e propostas financeiras.

O projeto destinado a esta licitação envolve os serviços essenciais ao município de Buriti.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

A descrição do serviço é apresentada nos próximos itens.

**a. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM USO DE VEÍCULOS DO TIPO CAÇAMBA**

Compreende a disposição de caçamba com capacidade mínima de 5m<sup>3</sup>, para a coleta pontual de resíduos sólidos em diversos locais, que posteriormente serão recolhidas por veículo coletor do tipo poliguindaste duplo e então conduzidas ao destino final.

Os serviços serão executados em áreas, vias e logradouros públicos.

A coleta será executada no período diurno, iniciando às 7 horas de segunda-feira a sábado.

As caixas estacionárias deverão ser distribuídas nos locais definidos por Buriti de acordo com ordens específicas de serviço. O fornecimento das caixas estacionárias será de responsabilidade da Contratada que deverá incluir os custos correspondentes no preço unitário do serviço.

Para casos específicos e localizados, verificados após o início da implantação e operação do recolhimento pontual, poderá a Contratada propor alteração da quantidade de caixas, desde que previamente aprovado por Buriti.

A equipe estimada para a execução do serviço será composta de 1 (um) motorista e 1 (um) agente de limpeza para cada veículo coletor poliguindaste, além de ferramentas auxiliares necessárias ao bom andamento dos trabalhos, tais como garfo e vassouras.

Os resíduos eventualmente derramados nas proximidades das caixas estacionárias deverão ser coletados durante a reposição das mesmas.

A reforma e pintura das caixas estacionárias deverão ser realizadas pela Contratada a cada 3 (três) meses ou quando determinado por Buriti.

A equipe do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado ao destino indicado pelo Buriti, onde será procedida a sua pesagem e posterior disposição final dos resíduos.

Os resíduos transportados deverão ser cobertos com lona, em perfeito estado de conservação, devidamente fixada, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamento durante todo o trajeto do veículo até o destino final.

**b. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Consiste na coleta e transporte de resíduos domiciliares utilizando caixas estacionárias de grande capacidade e sistemas de transporte do tipo roll-on roll-off.

Deverão ser fornecidas caixas estacionárias novas nas cores estabelecidas pela Contratante. Este fornecimento será de responsabilidade da Contratada que deverá incluir os custos correspondentes no preço unitário do serviço.

Cada equipe estimada para a execução da coleta pelo sistema roll-on roll-off será composta de 01(um) motorista por veículo coletor dotado de sistema do tipo roll-on roll-off, além de ferramentas auxiliares de trabalho, tais como: garfos e vassouras.

A Prefeitura de Buriti poderá, a seu critério, indicar garis de seu quadro para limpeza permanente do entorno de cada caixa estacionária instalada.

A higienização das caixas estacionárias deverá ser realizada pela Contratada a cada 30 (trinta) dias, ou antes, caso seja necessário.

Caberá à Contratada a provisão, sem ônus para a Contratante, dos insumos para a higienização necessária dos equipamentos.

As caixas deverão ser identificadas com número e logotipo da Contratante e Contratadas, conforme modelo a ser definido pelo Município de Buriti.

As caixas estacionárias deverão estar sempre em perfeito estado de conservação e manutenção.

Após cada remoção o veículo deverá ser encaminhado ao destino final indicado pelo Município de Buriti, onde será procedida a sua pesagem e posterior disposição final dos resíduos. A caixa removida deverá ser imediatamente substituída por outra vazia, não podendo o local ficar sem o equipamento.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

A coleta será executada no período diurno, iniciando às 7 horas de segunda-feira a sábado.

A equipe de coleta do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

**c. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - REMOÇÃO MANUAL**

Os serviços compreendem o recolhimento e transporte de resíduos provenientes da construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras que são dispostos clandestinamente em vias e logradouros públicos, sendo predominantemente compostos por materiais inertes.

Não poderão ser coletados, em nenhuma hipótese, os resíduos classificados como domésticos e comerciais, restos de poda, madeira, plásticos e utensílios diversos.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição de cada Lote a ser contratado.

A coleta será executada no período diurno, iniciando às 7 horas de segunda-feira a sábado.

Cada equipe estimada para a execução dos serviços será composta de 1 (um) motorista e 2 (dois) agentes de limpeza para cada veículo coletor tipo caçamba basculante além de ferramentas auxiliares de trabalho, tais como: pá, garfos, rastelos de leque e vassouras.

A equipe do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado para área de destino final indicada pelo Buriti, onde será procedida a sua pesagem e posterior disposição final dos resíduos.

Os resíduos transportados deverão ser cobertos com lona, em perfeito estado de conservação, devidamente fixada, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamento durante todo o trajeto do veículo até o destino final.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 0061.2025  
Fis. 26  
Rubrica: R

Os serviços deverão ser realizados mediante a expedição da competente Ordem Específica de Serviço pela Contratante.

Os locais atendidos por esse serviço deverão ser limpos e varridos pelos agentes de cada veículo.

**d. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS E DE PODA**

Este serviço compreende o recolhimento manual de resíduos provenientes de podas ou quedas de árvore e o seu transporte por veículos coletores. A efetiva execução do serviço ficará condicionada às emissões de Ordem de Serviço expedidas pelo Buriti.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição de cada Lote contratado.

A coleta será executada no período diurno, iniciando às 7 horas de segunda-feira a sábado.

Cada equipe estimada para a execução do serviço será constituída de 1(um) motorista, 02 (dois) agentes de limpeza por veículo coletor tipo carroceria de madeira, bem como de ferramentas necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

A equipe de coleta do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado ao destino final indicado pelo Buriti, onde será procedida a sua pesagem e posterior disposição final dos resíduos.

Os resíduos transportados deverão ser amarrados com cordas e devidamente fixados na carroceria do veículo de modo a evitar derramamento durante todo o trajeto do veículo até o destino final.

**e. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS TIPO CAÇAMBA, MINIBUSCAULANTES E DE TRATORES.**





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais compreende o recolhimento de todos os resíduos domiciliares ou comerciais compostos basicamente por resíduos orgânicos, papéis, plásticos e outros que estejam devidamente acondicionados em calçadas e demais logradouros públicos desde que limitados a quantidade de 200 (duzentos) litros por dia e por domicílio ou estabelecimento comercial.

O serviço de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais será executado nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição de cada Lote licitado.

A coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada de acordo com os horários de início definidos

A coleta dos resíduos deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos, em qualquer condição climática e aos domingos, atendendo especialmente as principais avenidas e corredores de cada lote licitado.

Após o final de cada itinerário de coleta, o veículo deverá ser encaminhado para área de disposição indicada pela Companhia de Limpeza Urbana de Buriti, onde será procedida a sua pesagem e posterior disposição final dos resíduos.

Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência do crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço.

Os agentes de limpeza deverão manusear e carregar os resíduos, adequadamente acondicionados em recipientes ou sacos plásticos, com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento nas vias públicas. Nos casos de danificação ou rompimento acidental dos mesmos, será de responsabilidade dos agentes de limpeza o recolhimento integral dos resíduos, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta.

Os resíduos deverão ser transportados pelos veículos coletores de forma a não acarretar nenhum tipo de derramamento nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias públicas, pelos munícipes, que estiverem fora dos recipientes deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

Cada equipe estimada para a execução da coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais é composta de: 1(um) motorista, 4 (quatro) agentes de limpeza por veículo coletor do tipo compactador, bem como as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções, tais como garfos, vassouras e rastelos de leque.

Além da equipe dos veículos, poderão ser fornecidas equipes para coleta em áreas de difícil acesso que serão compostas de: 1 (um) motorista, 2 (dois) agentes de limpeza por veículo coletor do tipo trator com carroção de madeira ou minibasculante, bem como as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções, tais como garfos e vassouras. Essa equipe trabalhará apenas no turno diurno.

Os motoristas e os agentes de limpeza deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.

O motorista deverá seguir rigorosamente o itinerário de coleta informado à Buriti.

**f. SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, INCLUINDO VARRIÇÃO, RASPAGEM, CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS, PINTURA DE MEIO-FIO E LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA.**

Trata-se de serviços executados por equipes formadas por 1 (um) encarregado de turma e 20 (vinte) agentes de limpeza. Os serviços executados são descritos a seguir:

**f.1 – CAPINAÇÃO MANUAL E RASPAGEM**

Entende-se por capina de vias e logradouros públicos o corte completo rente à superfície do solo, da vegetação “invasora” existente nos mesmos, seja ela herbácea (gramíneas) ou arbustiva. O corte deverá ser executado de forma manual.

Inclui-se no serviço de capina a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais, com o emprego de enxadas, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes. Estão inclusas a raspagem de terra, barro e a varrição dos trechos capinados, inclusive calçadas e sarjetas;





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006.2025  
Fls. 29  
Rubrica: [assinatura]

Entende-se por roçagem manual de vias e logradouros públicos o desbaste simples da vegetação "invasora" existente nos mesmos, seja ela herbácea ou arbustiva, desbaste esse a ser feito por meios manuais, sem a retirada de tocos e raízes. Inclui-se no serviço de roçada o arraste do material desbastado, com o emprego de gadanho, rastelo ou ferramentas e instrumentos equivalentes. Define-se como padrão de acabamento uma altura de 10 (dez) centímetros acima da superfície do solo.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição de cada Lote contratado.

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 7 horas, de segunda-feira a sábado.

Durante a execução dos serviços de capina, roçada e retirada de terra de vias e logradouros públicos, deverá ser preservada a vegetação de interesse ornamental ou paisagístico, plantada nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza. A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados àquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais ou encarregados de turma.

Nos casos em que existam, nas calçadas laterais das vias e logradouros públicos, gramados ou canteiros plantados e mantidos pelos moradores fronteiriços, será de responsabilidade da Contratada a execução da capina em uma faixa com a largura nominal de 10 cm (dez centímetros) ao longo do perímetro externo dos referidos gramados ou canteiros.

Quando os tipos de resíduos provenientes das atividades de capina, roçada e retirada de terra de vias e logradouros públicos dificultar, por suas características, seu acondicionamento, os resíduos deverão ser acumulados "in natura", em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento pelos veículos exclusivos destes serviços. Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 30  
Rubrica: R

**f.2 – PINTURA DE MEIO-FIO**

A pintura do meio-fio tem como objetivo ressaltar a sinalização estratigráfica horizontal, importante elemento para o balizamento do tráfego de veículos. Contribui, ainda, para elevar o padrão estético das vias e logradouros.

Estes serviços serão executados de forma contínua nos meios fios e canteiros centrais das vias pavimentadas e logradouros públicos, seguindo uma programação conjunta com os serviços de capinação e remoção de terra.

Deve ser utilizada cal hidratada de primeira qualidade, sendo adicionado produto fixador, com vistas a proporcionar maior durabilidade da pintura aplicada. A mistura adequada à aplicação deverá ser composta pelo seguinte traço: 100 (cem) litros de água, 50 kg (cinquenta quilogramas) de cal, 1,5 (um e meio) litros de fixador e 1 (um) galão de látex branco. Os meios-fios, sarjetas e canaletas adjacentes deverão ser limpos e desobstruídos antes de serem pintados.

Os locais destinados à preparação da mistura deverão ser protegidos com material impermeável, a fim de evitar o derramamento sobre a superfície pavimentada.

A efetiva execução do serviço ficará condicionada às emissões de Ordem de Serviços expedidas por Buriti.

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 7 horas, de segunda-feira a sábado.

A equipe do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

**f.3 – LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE VIAS**

A limpeza de vias ocorrerá diariamente, inclusive aos domingos e feriados (sistema de compensação de folgas), e será executada manualmente através da remoção de resíduos lançados em toda a faixa das vias.

Na ocorrência de acúmulo de resíduos deverá ser considerado o uso de trator agrícola de pneus acoplado em sua traseira com um rastelo, que terá como finalidade acumular os resíduos em pontos distintos para posterior remoção manual.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

Os resíduos gerados nessas operações deverão ser carregados e transportados pelos veículos coletores da coleta regular de resíduos domiciliares.

**f.4. VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Entende-se por varrição de vias e logradouros públicos o conjunto das atividades necessárias para juntar, acondicionar e remover manualmente os resíduos sólidos lançados ou acumulados – por causas naturais ou pela ação humana em todas as principais vias pavimentadas da cidade de Buriti.

A varrição abrange sarjeta, passeios e ainda o esvaziamento de cestos coletores de resíduos para pequenos volumes (Papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos.

As atividades deverão ser empreendidas com o uso de equipamentos e ferramentas manuais e deverá abranger a retirada de quaisquer resíduos sólidos soltos, inclusive terra ou areia, em pequena quantidade, que se encontrem sobre os passeios e sarjetas de vias e logradouros públicos (em largura média não superior a 1 metro).

Cada equipe estimada para a execução da varrição manual de 01 (um) itinerário de varrição deverá ser de 02 (dois) agentes de limpeza, utilizando-se carrinhos coletores do tipo lutocar, vassouras apropriadas, pás e sacos plásticos, com capacidade de 100 (cem) litros, identificados com o nome da Contratada.

Os serviços serão realizados de segunda-feira a sábado, excluindo-se feriados.

Os turnos da varrição manual poderão ser matutino, vespertino ou noturno, conforme as necessidades de cada localidade a ser definida por ordem de serviços específica de Buriti.

O início dos serviços deverá se dar nos seguintes horários: matutino – 7h e vespertino – 14h.

A Contratada deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais de realização de eventos



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

esportivos, culturais e artísticos, antes e logo após o término dos mesmos, de forma a restaurar suas condições de limpeza.

O produto dos serviços de varrição manual deverá ser disposto nos passeios ou locais apropriados para seu posterior recolhimento e remoção diária pelos veículos coletores do tipo caçamba, destinados de forma exclusiva para o serviço.

O serviço de varrição contempla apenas as sarjetas das praças públicas existentes no município uma vez que a manutenção das praças é atribuição da Secretaria Pública específica.

A manutenção de cestos coletores deverá ser realizada rotineiramente e compreenderá a limpeza externa e interna e a verificação de sua fixação e estado de conservação. A necessidade de substituição dos cestos de lixo com defeitos ou problemas constatados pela futura Contratada deverá ser notificada à Buriti.

Os resíduos provenientes desse serviço deverão ser acondicionados em sacos plásticos para posterior recolhimento pelo serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos classificados como entulho e diversificados – remoção manual.

O serviço será executado no período diurno, iniciando às 7 horas, de segunda-feira a sábado.

**g . TRANSPORTE DE MATERIAIS NA ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS**

A Contratante irá atuar esta estação de segunda a sábado, das 06 às 22:00 horas por dia, e aos domingos, até as 12 horas, garantindo o escoamento dos resíduos e não permitindo a permanência destes resíduos por mais de um turno de trabalho. Aos domingos, a operação deverá garantir o escoamento dos resíduos coletados, em apenas um turno. Ao final de cada turno, todos os resíduos devem ser completamente transferidos pro Aterro Sanitário indicado pela Buriti. A Contratante locará junto a Contratada, os conjuntos cavalo e carreta de 45m³, escavadeiras e Pás Carregadeiras, incluindo a operação, o abastecimento e a manutenção dos equipamentos.

A Contratada irá disponibilizar os equipamentos acima citados para a carga e o transporte destes resíduos.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

Todos os resíduos transportados pelas carretas devem ser cobertos com lona, de forma a garantir que nenhum material derrame em via pública.

A Contratada deve garantir que os descarregamentos dos caminhões coletores sejam contínuos, de forma a não ocasionar filas e consequentemente atrasos nos serviços de limpeza urbana.

**h. FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS**

Compreende o fornecimento de veículos e equipamentos para atuar de forma complementar aos demais serviços licitados. Esses veículos devem ser fornecidos com respectivos motoristas ou operadores e se apresentarão diariamente, de segunda à sábado, no pátio de Buriti, para atuar na coleta manual e mecanizada de resíduos volumosos, dispostos de forma clandestina em áreas públicas ou particulares do município.

A programação desses serviços será expedida diariamente pelo setor operacional de Buriti e poderá ocorrer em todas as vias e logradouros pertencentes ao município. O horário de trabalho será de até 8 horas diárias por veículo ou equipamento dividido em dois turnos de acordo com ordens específicas de serviços.

**2. QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA CADA LOTE LICITADO**

Cada lote possui características únicas, por este motivo alguns serviços não farão parte de composição destes. O dimensionamento em questão fora realizado em conjunto com o setor operacional de Buriti e levou em consideração a atual forma de execução e as futuras necessidades da limpeza urbana Municipal.

Os quantitativos de veículos, equipamentos e pessoal são os mínimos necessários para início dos serviços. Estes podem ser alterados na forma da lei de modo a atender possíveis necessidades do sistema de limpeza urbana da cidade durante o período contratual.

Ressalta-se que a mão-de-obra operacional (composta basicamente por garis ou agentes de limpeza) de parte do lote 1 - Zona Norte será de responsabilidade da Empresa Contratada, bem como o fornecimento das ferramentas e insumos



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

operacionais. Nos demais lotes os serviços listados serão de responsabilidade integral das contratadas, bem como o fornecimento das ferramentas e insumos operacionais, podendo a Empresa Contratada executar outros serviços complementares a estes.

**3. QUANTIDADE DE/E EQUIPAMENTOS**

Os quantitativos de veículos e equipamentos encontram-se estimado na orçamentação de serviços anexa a este documento.

Deve observar-se que os quantitativos indicados na tabela são relativos aos equipamentos, veículos e pessoal disponíveis para atuar em serviços de limpeza urbana, não estando computado nesses os quantitativos relativos à reserva técnica.

**4. CONSIDERAÇÕES SOBRE VEÍCULOS**

Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão no mínimo obedecer aos dimensionamentos exigidos nos itens acima, para atender, de maneira adequada, a prestação dos serviços propostos. Todos os veículos automotores deverão possuir Certificado de Registro de Veículos (CRV) expedidos pelo órgão competente e atenderem prescrições do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

As alterações de veículos ou equipamentos no cadastro somente serão autorizadas pela Prefeitura de Buriti, desde que atendidas as exigências do presente edital.

A Contratada deverá aplicar o Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em: inspeções diárias; programa de manutenção preventiva e corretiva; programa de serviços internos e externos; programa de limpeza e reforma (lavagem, desinfecção e pintura periódica); programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus etc.) e programa de manutenção, limpeza e reparos dos demais equipamentos (coletor carro-de-mão, cestos coletores e contêineres, dentre outros).

A Buriti efetuará avaliações semestrais, ou quando se fizer necessário, na frota da Contratada, buscando verificar as condições ideais de funcionamento.





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

A Contratada deverá dispor de sistema de identificação, comunicação, monitoramento e rastreamento da frota utilizada na execução de todos os serviços de coleta. O sistema utilizado deverá permitir a disponibilização de terminal para a fiscalização da Prefeitura Municipal que permita o monitoramento dos veículos em tempo real, utilizando tecnologia GPS acoplada à sistema de telefonia GPM/GPRS, assim como a integração com outros sistemas utilizados pela Contratante. Será de responsabilidade da Contratada a guarda, manutenção, instalação e reposição, em caso de roubo, perda ou avaria, deste dispositivo.

Será terminantemente proibido o transporte de pessoal entre a base e as frentes de serviço e ou entre elas, em carrocerias de caminhões exceto os agentes de limpeza dos veículos compactadores que deverão se deslocar no estribo traseiro de veículo, segurando firmemente as barras de apoio.

O transporte de funcionários entre a base e as entre as frentes de serviço e ou entre elas, somente será permitido em veículos destinados a transporte de passageiros conforme legislação específica. Nestes veículos de transporte de pessoal será vedado o transporte de ferramental, conforme normas do CONTRAN.

A descrição das características básicas de cada veículos é realizada a seguir:

- **01 Caminhão Compactador**
- **Caminhão caçamba de 12m<sup>3</sup> para coleta mecanizada** – Caminhão coletor de chassi de 3 (três) eixos, 6 x 2, com peso bruto total mínimo de 23 (vinte e três) toneladas equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 12m<sup>3</sup> (incluindo a sobre grade) com tomada de força para acionamento de bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras.
- **Caminhão caçamba de 6m<sup>3</sup> para coleta manual** - Caminhão coletor de chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2, com peso bruto total mínimo de 10 (dez) toneladas equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 6m<sup>3</sup> (incluindo a sobre grade) com tomada de força para acionamento de bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

- **Caminhão carroceria de madeira de 7m³** - Veículo coletor com chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2, com peso bruto total mínimo de 10 (dez) toneladas equipado com carroceria aberta em madeira de lei com capacidade mínima de 7m³ com basculamento laterais e na parte traseira e com fechamento em pino e trava e para-choque de acordo com as normas do CONTRAN.
- **Caminhão Muck** - Veículo coletor com chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2, com peso bruto total mínimo de 10 (dez) toneladas equipado com carroceria aberta em madeira de lei com capacidade mínima de 5m³ com basculamento laterais e na parte traseira e com fechamento em pino e trava e para-choque de acordo com as normas do CONTRAN e equipada com equipamento guindaste tipo muck com capacidade de carga útil de 9 toneladas, com giro de 360°, com 4 sapatas hidráulicas estabilizadoras, com 2 lanças hidráulicas e 2 mecânicas.
- **Caminhão Pipa com capacidade de 15m³** - Caminhão com 3 (três) eixos, 6 x 2, com peso bruto total mínimo de 23 (vinte e três) toneladas equipado com tanque de 15.000 litros e com conjunto motobomba de capacidade mínima de 5 (cinco) hp e mangueira de diâmetro de 1,5' (uma e meio polegadas) com comprimento mínimo de 20 metros.
- **Carretas Transportadoras** – Conjunto cavalo e carreta com capacidade de 45m³ para transporte de resíduos. Cavalo com eixo duplo com carreta acoplada.
- **Pá Mecânica** – Equipamento tipo pá carregadeira com tração 4 x 4 articulada, com potência mínima de 96.0 kW (128.0 hp), direção hidráulica e cabine fechada.
- **Retroescavadeira** - Equipamento tipo retro escavadeira com tração 4 x 4, com potência mínima de 56.0 kW (75.0 hp) com direção hidráulica e cabine fechada.
- **Trator agrícola com rastelo** - Tratores com tração em duas rodas e potência mínima de 100 hp, com presença obrigatória de barra de tração oscilante removível e de tomada de potência, tendo ainda eixos dianteiros e traseiros de bitolas reguláveis e dotado de estribos e alças. Rastelo acoplado a sua traseira para a remoção de resíduos acumulados em grandes quantidades.
- **Trator com reboque de 7m³ para coleta manual** – Trator agrícola com tração 4 x 2 e potência mínima de 100 hp com presença obrigatório da barra de tração oscilante





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

e de tomada de potência tendo o eixo dianteiro e traseiro com bitolas reguláveis e dotada de estribos e alças. O caçambão com 2 (dois) eixos, sendo um móvel para manobras confeccionado em madeira de lei com capacidade mínima de 7m<sup>3</sup> com basculamento laterais e na parte traseira e com fechamento em pino e trava e para-choque de acordo com as normas do CONTRAN.

- **Trator de esteira tipo D4** – Equipamento tipo trator de esteira, com potência mínima de 65 kW (87 hp), controles hidráulicos e cabine fechada.
- **Trator de esteira tipo D6** – Equipamento tipo trator de esteira, com potência mínima de 108 kW (145 hp), controles hidráulicos e cabine fechada.
- **Trator equipado com roçadeira hidráulica articulada** – Trator agrícola com tração 4 x 2 e potência mínima de 100 hp com presença obrigatório da barra de traço oscilante e de tomada de potência tendo o eixo dianteiro e traseiro com bitolas reguláveis e dotada de estribos e alças. O implemento a ser utilizado deverá se o tipo roçadeira agrícola hidráulica articulada 3 (três) pontos com acionamento pela tomada de força, potência mínima de 60 CV na tomada de potencia e unidade de corte com 1,50 m de largura de trabalho, operando com duas navalhas retráteis e dispondo de capa de proteção reforçada.
- **Minibasculante com 4 m<sup>3</sup>** - Veículo coletor de chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2, com peso bruto total mínimo de 4 (quatro) toneladas equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 3m<sup>3</sup> (incluindo a sobre grade) com dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras.

A manutenção dos veículos, bem como o fornecimento de seguro total, é de responsabilidade das contratadas.

Todos os veículos serão padronizados na cor indicada pela Buriti e apresentarão o Brasão da Prefeitura, o nome da Buriti e da empresa contratada além de outras informações pertinentes tais como telefone para reclamações do Sistema de Atendimento ao Público - SAP (sob responsabilidade da Buriti). O layout será disponibilizado pela Buriti à(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame.



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

As licitantes deverão considerar uma reserva técnica mínima de 10% (dez por cento) para todos os equipamentos, exceto para os veículos compactadores, nesse caso a reserva deve de 15 % (vinte por cento).

**5. CONSIDERAÇÕES SOBRE PESSOAL**

Competirá à Contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, encarregados e agentes de limpeza e demais funções necessárias ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os funcionários atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização da Buriti poderá determinar o afastamento imediato de todo funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se o afastamento der origem a ação judicial, a Buriti estará isenta de qualquer ônus decorrente da determinação quanto do afastamento.

Durante a execução dos serviços, é absolutamente vedada, aos funcionários da Contratada, a execução de outras tarefas não especificadas no objeto contratual. Será terminantemente proibido, aos funcionários da Contratada, fazer catação ou triagem entre os resíduos recolhidos pela coleta domiciliar, de varrição ou de qualquer serviço executado para benefício próprio ou de terceiros. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie, sob qualquer circunstância de qualquer funcionário da contratada.

Todos os funcionários da contratada deverão apresentar-se nos locais e no horário de trabalho portando a identidade funcional sempre uniformizados e devidamente asseado, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança, quando a situação os exigir, estando sempre em conformidade com as normas de segurança vigentes.

A Contratada deverá, já no início dos serviços, treinar todo o seu pessoal da área operacional, através da realização de cursos de capacitação técnica e gerencial de forma a garantir o perfeito desempenho e segurança dos seus empregados na





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

realização dos serviços. A Contratada deverá efetuar um programa de capacitação para atender, anualmente, 50% (cinquenta por cento) dos funcionários da limpeza pública sob sua responsabilidade direta (gerentes, motoristas, técnicos, encarregados e agentes de limpeza).

O programa de capacitação deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas: Gerenciamento dos Sistemas de Limpeza Pública; Cidadania e Meio Ambiente; Qualidade no atendimento; Importância dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPC's.

A Contratada deverá implementar um Programa de Atendimento à Saúde do Trabalhador, bem como ações educativas e preventivas em saúde, tais como: palestras, vacinação, verificação de pressão, entre outras.

A Contratada deverá identificar semestralmente o índice de funcionários com problemas vinculados à dependência química (alcoolismo e drogas) e efetuar o seu tratamento caso a caso. Os relatórios com esses índices e ações executadas devem ser remetidos semestralmente à Buriti.

Salvo determinações contrárias, jornada de trabalho será de 44 h (quarenta e quatro) de trabalho semanais em turnos de 7h20 diários.

Para efeito de uniformização de cálculos consideramos em 26 (vinte e seis) o número de dias úteis trabalhados por mês, perfazendo um total de 190 h (cento e noventa) efetivamente trabalhadas no mês, salvo instruções em contrário.

As licitantes deverão considerar uma reserva técnica mínima de 10% (dez por cento) para todos os funcionários da operação, exceto para coleta domiciliar com uso de veículos compactadores que terá reserva de 20% (vinte por cento).

## **6. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES**

As instalações devem atender a toda a legislação em vigor no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho, e estarem localizadas em pontos permitidos pela legislação de posturas municipais.

A base central deverá possuir dentre outras as seguintes instalações: garagem ou pátio de estacionamento que comporte todos os veículos a serem disponibilizados pela contratada na razão mínima de 25m<sup>2</sup> (vinte e cinco) por



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

caminhão, sendo terminantemente vedada a guarda e ou permanência de veículos e equipamentos em vias públicas quando não estiver a serviço, área para manutenção mecânica, área de lavagem e lubrificação com valas apropriadas, almoxarifados, sanitários, vestiários e refeitórios em espaços e quantitativos adequados e exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs), salas de treinamento, área administrativa e de controle; gerenciamento operacional, central de comunicações, portaria para controle de veículos e pessoal.

**7. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fiel cumprimento do contrato caberá, unicamente, à Prefeitura Municipal de Buriti.

A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando a fiscalização sobre casos de infrações previstas em Leis Municipais pertinentes ao assunto, notadamente sobre os casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

**8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**

Os profissionais encarregados dos serviços de limpeza estão expostos ao contato com detritos e substâncias nocivas à saúde. Aliados aos procedimentos de segurança operacional, as equipes de trabalho contarão dentre outros com os seguintes equipamentos de segurança, cuja efetiva utilização será fiscalizada diariamente. Convém observar que os serviços de segurança e medicina do Trabalho da contratante poderá em inspeções a locais de trabalho, solicitar alterações e ou determinar procedimentos para sanar situações não condizentes com a boa técnica e proteção dos trabalhadores.

Todos os funcionários terão no mínimo a seguinte composição de uniformes:





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 41  
Rubrica: [assinatura]

- Camisa tipo sol a sol ou similar, modelo e cor a serem definidos com as marcas da Prefeitura do Município e da empresa.
- Calça tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão, modelo e cor a serem definidos com as marcas da Prefeitura Municipal e da empresa.
- Boné tipo sol a sol ou similar, modelo e cor a serem definidos pela prefeitura, com as marcas da Prefeitura de Buriti e da empresa.
- Capa de chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego, com as marcas da Prefeitura de Buriti e da empresa.

As especificações mínimas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os agentes de limpeza que atuarão na execução dos serviços licitados serão de acordo com a normatização pertinente.

#### **9. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

Para efeito do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as normas abaixo relacionadas e ou outras legislações pertinentes deverão ser cumpridas integralmente: Norma Regulamentadora NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; Norma Regulamentadora NR 05 - CIPA; Norma Regulamentadora NR 06 - EPI's; Norma regulamentadora NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Norma Regulamentadora NR 09 - PPRA; Norma Regulamentadora NR 12 - Maquinas e equipamentos, Norma Regulamentadora NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, Norma Regulamentadora NR 24 - Condições Sanitárias e de conforto nos Locais de trabalho.

#### **10. PRINCIPAIS VIAS E CORREDORES DO MUNICÍPIO DE BURITI**

Os principais corredores da cidade do Buriti são formados por vias com grande fluxo de pedestre ou veículos, áreas comerciais ou históricas e devem ser considerados como prioritários para os serviços constantes nesse edital.:

#### **11. ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO**



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fls. 42  
Rubrica: [assinatura]

As áreas de difícil acesso devem ser atendidas pelos tratores agrícolas equipados com caçambas e minibasculantes ou por coleta manual com mão de obra fornecida pela contratada.

## **12. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS**

As contratadas submetem-se as seguintes regras:

- A completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento ou programações propostos, bem como as Ordens Específicas de Serviço exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendadas das normas e legislação aplicáveis ao objeto desta licitação;
- Recrutar e fornecer toda mão-de-obra, direta ou indireta, máquinas, veículos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo.
- Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e registrados e tenham seus assentamentos devidamente anotados em suas carteiras de trabalho, bem como atender demais exigências da Previdência Social, da Legislação Trabalhista em vigor, inclusive cumprir as convenções coletivas de trabalho e decisões em dissídios coletivos que forem aplicáveis.
- Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo de mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.
- Regularizar junto aos órgãos e repartições competentes todos os registros e assentamentos relacionados à execução dos serviços, respondendo, a qualquer tempo, as consequências que a falta ou omissões do mesmo acarretar.
- Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de máquinas, equipamentos e utensílios de trabalho que foram, comprovadamente, considerados pela fiscalização, em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços.
- Comunicar a prefeitura de Buriti todo local de coleta cujo volume de resíduos sólidos com característica domiciliar, originários de estabelecimentos comerciais ou de





**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

prestação de serviços, que exceder a 200 (litros) diários por estabelecimento, para que o mesmo tome as devidas providencias.

- Regularizar, junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros, assentamentos, autorizações e licenças relacionados à execução dos serviços, inclusive no âmbito ambiental, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que as faltas e omissões do mesmo acarretar.
- Manter, durante a execução do contrato, toda habilitação e qualificação exigidas na licitação. Todo pessoal em serviço deverá usar, obrigatoriamente, uniforme completo e equipamento de proteção individual EPI e coletiva EPC adequados, possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho. Para a execução dos serviços.
- A Contratada deverá dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades e se obriga a reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessária para recuperação do atraso existentes, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Contratante.
- Contratada assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se outro sim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- Havendo aumento da demanda dos serviços, mediante avaliação de Buriti a Contratada será autorizada a atender aos novos quantitativos.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Prefeitura Municipal de Buriti, para o cumprimento das atividades decorrentes dos serviços contratados, obriga-se a:

- Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação disponível referente aos serviços existentes; Dar apoio aos necessários entendimentos junto aos Órgãos Públicos para o adequado desenvolvimento das atividades da CONTRATADA; Fiscalizar a execução dos serviços contratados, zelando pela sua boa qualidade,



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Buriti**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
Proc. Nº 006.2025  
Fis. 44  
Rubrica: [assinatura]

inclusive recebendo e apurando queixas e reclamações dos usuários; Aprovar se conveniente, os projetos e planos de trabalhos a serem implantados ou modificados, bem como os respectivos pareceres e relatórios emitidos; Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas; Promover, caso comprovado a necessidade, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços dos serviços a serem cobrados pela CONTRATADA, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

- A Prefeitura Municipal de Buriti poderá na forma do artigo 58 da Lei nº 8.666/93, modificar a forma de execução dos serviços, inicialmente prevista, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA, promovendo, se for o caso, a revisão das cláusulas econômico-financeiras para que se mantenha o equilíbrio contratual do mesmo.

- Considerando a natureza de serviços essenciais, própria do objeto deste Contrato, a Buriti poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao seu objeto, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela CONTRATADA, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### **14. LOCAIS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS**

Existe uma área disponibilizada pelo município de Buriti para destinação dos resíduos (conforme mapa anexo). A operação desse transbordo é de exclusividade da Empresa Contratada.

O local de disposição final podem ser alterado em função das novas diretrizes da Prefeitura Municipal, sendo as novas distâncias médias recalculadas para afeito de atualização de valores.

#### **15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços objeto do Edital, serão medidos e apropriados pela Prefeitura Municipal, de acordo com os seguintes critérios de apresentação das equipes pela Contratada, em um turno de trabalho, de segunda a sábado, incluindo feriados.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2025

Fis. 45

Rubrica:

**Unidade : Toneladas / mês.**

A medição da equipe será realizada em função da seguinte fórmula:

$$[Massa\ dos\ resíduos\ coletados] * [1 - multas\ do\ mês\ em\ %]$$

**Unidade : Equipe / mês.**

A medição da equipe será realizada em função da seguinte fórmula:

$$\frac{[Quantidade\ de\ dias\ trabalhados/mês]}{[Quantidade\ de\ dias\ previstos\ para\ fornecimento\ de\ equipe/mês]} * [1 - multas\ do\ mês\ em\ %]$$

**a. Índices de produtividade a serem adotados para serviços complementares**

Deverão ser observados os seguintes índices de produtividade para os serviços complementares:

- Varrição manual de vias e logradouros - 1.500 a 3.000 metros de sarjeta por homem/dia;
- Raspagem, e caiação de sarjetas - 150 a 300 metros de guias por homem/dia;
- Capinação manual - 200 a 400 metros quadrados por homem/dia.

MARCELO JOSE

AMADO

PICANCO:74147994334

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE AMADO

PICANCO:74147994334

Dados: 2025.01.08 08:52:38 -03'00'



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriti

# **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**



Obra  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA  
(EMERGENCIAL)

Bancos  
SINAPI - 11/2024 -  
Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

## Orçamento Sintético

| Item | Código        | Banco     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total      | Peso (%) |
|------|---------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------------------|------------|----------|
| 1    |               |           | COLETA REGULAR DE LIXO                                                                                                                                                                                                                   |     |           |            |                    | 149,068.08 | 15.76 %  |
| 1.1  |               | SINAPI    | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H   | 1,728.00  | 28.00      | 35.00              | 60,480.00  | 6.39 %   |
| 1.2  |               | SINAPI    | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | H   | 4,536.00  | 15.63      | 19.53              | 88,588.08  | 9.37 %   |
| 2    |               |           | VARRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 |     |           |            |                    | 218,118.60 | 23.06 %  |
| 2.1  |               | SINAPI    | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H   | 864.00    | 28.00      | 35.00              | 30,240.00  | 3.20 %   |
| 2.2  |               | SINAPI    | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - VARRIÇÃO                                                                                                                                                                                                 | H   | 7,460.00  | 15.63      | 19.53              | 145,693.80 | 15.40 %  |
| 2.3  |               | SINAPI    | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - COLETA                                                                                                                                                                                                   | H   | 2,160.00  | 15.63      | 19.53              | 42,184.80  | 4.46 %   |
| 3    |               |           | CAPINA (A CADA 90 DIAS)                                                                                                                                                                                                                  |     |           |            |                    | 99,062.90  | 10.47 %  |
| 3.1  |               | SINAPI    | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H   | 600.00    | 28.00      | 35.00              | 21,000.00  | 2.22 %   |
| 3.2  |               | SINAPI    | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | H   | 2,880.00  | 15.63      | 19.53              | 56,246.40  | 5.95 %   |
| 3.3  |               | SINAPI    | ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC                                                                                                                                                                                         | UN  | 10.00     | 1,745.32   | 2,181.65           | 21,816.50  | 2.31 %   |
| 4    |               |           | PODA (A CADA 90 DIAS)                                                                                                                                                                                                                    |     |           |            |                    | 26,880.00  | 2.84 %   |
| 4.1  |               | SINAPI    | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H   | 210.00    | 28.00      | 35.00              | 7,350.00   | 0.78 %   |
| 4.2  |               | SINAPI    | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | H   | 1,000.00  | 15.63      | 19.53              | 19,530.00  | 2.06 %   |
| 5    |               |           | SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS                                                                                                                                                                                              |     |           |            |                    | 369,757.20 | 39.09 %  |
| 5.1  |               | SINAPI    | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE                                                                                                                                                                                                         | H   | 720.00    | 29.90      | 37.37              | 26,906.40  | 2.84 %   |
| 5.2  | 7061          | SINAPI    | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014                                   | H   | 720.00    | 79.67      | 99.58              | 71,697.60  | 7.58 %   |
| 5.3  | 5681          | SINAPI    | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4.37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014 | CHI | 120.00    | 56.49      | 70.61              | 8,473.20   | 0.90 %   |
| 5.4  |               | SINAPI    | OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM                                                                                                                                                                                                            | L   | 30,000.00 | 5.85       | 7.31               | 219,300.00 | 23.18 %  |
| 5.5  |               | SINAPI    | GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                                                                           | L   | 6,000.00  | 5.79       | 7.23               | 43,380.00  | 4.59 %   |
| 6    |               |           | FERRAMENTAS EPI E MATERIAIS                                                                                                                                                                                                              |     |           |            |                    | 82,994.70  | 8.77 %   |
| 6.1  | 00002711      | SINAPI    | CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                                                                                                                                             | UN  | 110.00    | 215.50     | 269.37             | 29,630.70  | 3.13 %   |
| 6.2  |               | SINAPI    | ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO                                                                                                                                                                                                    | UN  | 110.00    | 53.38      | 66.72              | 7,339.20   | 0.78 %   |
| 6.3  |               | SINAPI    | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)                                                                                                                                                                                           | PAR | 150.00    | 13.10      | 16.37              | 2,455.50   | 0.26 %   |
| 6.4  |               | SINAPI    | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHOACOLCHOADO                                                                                                                                                                              | PAR | 150.00    | 69.88      | 87.35              | 13,102.50  | 1.39 %   |
| 6.5  | 00012893      | SINAPI    | OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR,ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB                                                                                                                                              | UN  | 150.00    | 5.67       | 7.08               | 1,062.00   | 0.11 %   |
| 6.6  | 00036152      | 1599 ORSE | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                      | un  | 600.00    | 0.86       | 1.07               | 642.00     | 0.07 %   |
| 6.7  | 11842 SEINFRA |           | SACOS PLÁSTICOS                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 6,000.00  | 0.18       | 0.22               | 1,320.00   | 0.14 %   |

Obra  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA  
(EMERGENCIAL)

Bancos  
SINAPI - 11/2024 -  
Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco  | Descrição               | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total     | Peso (%) |
|------|--------|--------|-------------------------|-----|--------|------------|-----------------------|-----------|----------|
| 6.8  |        | SINAPI | VASSOURA 40 CM COM CABO | UN  | 240.00 | 24,18      | 30,22                 | 7,252.80  | 0.77 %   |
| 6.9  | 941    | ORSE   | Fardamento              | un  | 600.00 | 26.92      | 33.65                 | 20,190.00 | 2.13 %   |

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

756,946.58  
188,934.90  
945,881.48

Buriti (Ma), 02 de janeiro de 2025.



Composições Analíticas com Preço Unitário  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)

Bancos  
SINAPI - 11/2024 - Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

## Composições Analíticas com Preço Unitário

## Composições Principais

| Composições Principais |                 |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |       |                  |            |              |       |
|------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------------------|------------|--------------|-------|
| 5.2                    | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
| Composição             | 7061 SINAPI     | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014                                    | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H     | 1.0000000        | 79.67      | 79.67        |       |
| Insumo                 | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                            | Material                                            | L     | 13.6200000       | 5.85       | 79.67        |       |
| MO sem LS =>           |                 |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | 0.00  | LS =>            | 0.00       | MO com LS => | 0.00  |
| Valor do BDI =>        |                 |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | 19.91 | Valor com BDI => |            |              | 99.58 |
| 5.3                    | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
| Composição             | 5681 SINAPI     | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | CHI   | 1.0000000        | 56.49      | 56.49        |       |
| Composição Auxiliar    | 66294 SINAPI    | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                            | H     | 1.0000000        | 27.78      | 27.78        |       |
| Composição Auxiliar    | 88859 SINAPI    | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H     | 1.0000000        | 22.71      | 22.71        |       |
| Composição Auxiliar    | 88880 SINAPI    | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H     | 1.0000000        | 6.00       | 6.00         |       |
| MO sem LS =>           |                 |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | 9.41  | LS =>            | 10.88      | MO com LS => | 20.29 |
| Valor do BDI =>        |                 |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | 14.12 | Valor com BDI => |            |              | 70.61 |
| 6.6                    | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
| Composição             | 1599 ORSE       | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                      | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | un    | 1.0000000        | 0.86       | 0.86         |       |
| Composição Auxiliar    | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                                                                                                       | Provisórios                                         | h     | 0.0087904        | 2.72       | 0.02         |       |
| Composição Auxiliar    | 10554 ORSE      | Encargos Complementares - Encanador                                                                                                                                                                                                      | Provisórios                                         | h     | 0.0087904        | 2.66       | 0.02         |       |
| Insumo                 | 138 ORSE        | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas                                                                                                                                                                                                      | Material                                            | kg    | 0.0011721        | 71.91      | 0.08         |       |
| Insumo                 | 2036 ORSE       | Solucao limpadora pvc                                                                                                                                                                                                                    | Material                                            | l     | 0.0016115        | 53.09      | 0.08         |       |

Composições Analíticas com Preço Unitário  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)

Bancos  
SINAPI - 11/2024 - Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| Composições Principais |                 |                                                                           |             |                 |           |                  |       |
|------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-----------|------------------|-------|
| 5.2                    | Código Banco    | Descrição                                                                 | Tipo        | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Insumo                 | 00001929 SINAPI | CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | Material    | UN              | 0.0732537 | 5.09             | 0.37  |
| Insumo                 | 00002696 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO                                          | Mão de Obra | H               | 0.0087904 | 20.03            | 0.17  |
| Insumo                 | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                         | Mão de Obra | H               | 0.0087904 | 14.61            | 0.12  |
|                        |                 |                                                                           |             | MO sem LS =>    | 0.13      | LS =>            | 0.16  |
|                        |                 |                                                                           |             | Valor do BDI => | 0.21      | Valor com BDI => | 1.07  |

| 6.9                 | Código Banco    | Descrição                                       | Tipo                                  | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|------|------------------|------------|--------------|------|
| Composição          | 941 ORSE        | Fardamento                                      | Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado | un   | 1.0000000        | 26.92      | 26.92        |      |
| Composição Auxiliar | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente              | Provisórios                           | h    | 0.0925898        | 2.72       | 0.25         |      |
| Composição Auxiliar | 10554 ORSE      | Encargos Complementares - Encanador             | Provisórios                           | h    | 0.0925898        | 2.68       | 0.24         |      |
| Insumo              | 00002696 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO                | Mão de Obra                           | H    | 0.0925898        | 20.03      | 1.85         |      |
| Insumo              | 00003914 SINAPI | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" | Material                              | UN   | 0.2153256        | 107.91     | 23.23        |      |
| Insumo              | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                               | Mão de Obra                           | H    | 0.0925898        | 14.61      | 1.35         |      |
|                     |                 |                                                 | MO sem LS =>                          | 1.48 | LS =>            | 1.72       | MO com LS => | 3.20 |
|                     |                 |                                                 | Valor do BDI =>                       | 6.73 | Valor com BDI => |            | 33.65        |      |

Composições Auxiliares

| Composições Auxiliares |                 |                                                                                       |                          |      |           |            |                  |      |
|------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
|                        | Código Banco    | Descrição                                                                             | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
| Composição             | 95357 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 1.0000000 | 0.28       | 0.28             |      |
| Insumo                 | 00004234 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA                                                               | Mão de Obra              | H    | 0.0132800 | 20.03      | 0.28             |      |
|                        |                 |                                                                                       | MO sem LS =>             | 0.12 | LS =>     | 0.14       | MO com LS =>     | 0.26 |
|                        |                 |                                                                                       | Valor do BDI =>          | 0.06 |           |            | Valor com BDI => | 0.32 |

|            | Código Banco | Descrição                           | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|-------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 10554 ORSE   | Encargos Complementares - Encanador | Provisórios | h   | 1.0000000 | 2.68       | 2.66  |
| Insumo     | 158 ORSE     | Almoço (Participação do empregador) | Material    | un  | 0.1018000 | 9.22       | 0.93  |



Composições Analíticas com Preço Unitário  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)

Bancos  
SINAPI - 11/2024 - Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário

| Composições Principais |                 |                                                                                        |             |                 |           |                  |       |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-----------|------------------|-------|
| 5.2                    | Código Banco    | Descrição                                                                              | Tipo        | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Insumo                 | 941 ORSE        | Fardamento                                                                             | Material    | un              | 0.0015000 | 69.52            | 0.10  |
| Insumo                 | 1651 ORSE       | Óculos branco proteção                                                                 | Material    | pr              | 0.0008000 | 5.44             | 0.00  |
| Insumo                 | 2378 ORSE       | Vale transporte                                                                        | Material    | un              | 0.0654000 | 3.68             | 0.24  |
| Insumo                 | 10362 ORSE      | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços    | un              | 0.0045000 | 11.57            | 0.05  |
| Insumo                 | 10492 ORSE      | Cesta Básica                                                                           | Material    | un              | 0.0045000 | 129.06           | 0.58  |
| Insumo                 | 10517 ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços    | cj              | 0.0004000 | 276.57           | 0.11  |
| Insumo                 | 10592 ORSE      | Lima chata 12"                                                                         | Material    | un              | 0.0001000 | 29.34            | 0.00  |
| Insumo                 | 10599 ORSE      | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material    | un              | 0.0018000 | 33.09            | 0.05  |
| Insumo                 | 10781 ORSE      | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un              | 0.1018000 | 4.15             | 0.42  |
| Insumo                 | 10593 ORSE      | Praio simples 30cm                                                                     | Material    | un              | 0.0001000 | 18.05            | 0.00  |
| Insumo                 | 10596 ORSE      | Protetor auricular                                                                     | Material    | un              | 0.0045000 | 4.51             | 0.02  |
| Insumo                 | 11255 ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1"                                                          | Material    | un              | 0.0006000 | 20.25            | 0.01  |
| Insumo                 | 11254 ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 3/4"                                                        | Material    | un              | 0.0007000 | 21.01            | 0.01  |
| Insumo                 | 11256 ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"                                                      | Material    | un              | 0.0004000 | 82.98            | 0.03  |
| Insumo                 | 11253 ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1/2"                                                        | Material    | un              | 0.0011000 | 19.36            | 0.02  |
| Insumo                 | 11257 ORSE      | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"                                                      | Material    | un              | 0.0004000 | 28.90            | 0.01  |
| Insumo                 | 00012693 SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO                           | Material    | PAR             | 0.0008000 | 69.88            | 0.05  |
| Insumo                 | 00012694 SINAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)             | Material    | UN              | 0.0002000 | 18.92            | 0.00  |
| Insumo                 | 00012695 SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) | Material    | UN              | 0.0006000 | 14.56            | 0.00  |
| Insumo                 | 00012692 SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)                                         | Equipamento | PAR             | 0.0023000 | 13.10            | 0.03  |
|                        |                 |                                                                                        |             | MO sem LS =>    | 0.00      | LS =>            | 0.00  |
|                        |                 |                                                                                        |             | Valor do BDI => | 0.66      | Valor com BDI => | 3.32  |
|                        | Código Banco    | Descrição                                                                              | Tipo        | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total |

Composições Analíticas com Preço Unitário  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)

Bancos  
SINAPI - 11/2024 - Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

| 5.2        | Código Banco    | Descrição                                                                              | Tipo                     | Und             | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 10549 ORSE      | Encargos Complementares - Servente                                                     | Provisórios              | h               | 1.0000000 | 2.72             | 2.72  |
| Insumo     | 158 ORSE        | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material                 | un              | 0.1018000 | 9.22             | 0.93  |
| Insumo     | 941 ORSE        | Fardamento                                                                             | Material                 | un              | 0.0015000 | 69.52            | 0.10  |
| Insumo     | 1651 ORSE       | Óculos branco proteção                                                                 | Material                 | pr              | 0.0008000 | 5.44             | 0.00  |
| Insumo     | 2378 ORSE       | Vale transporte                                                                        | Material                 | un              | 0.0941000 | 3.88             | 0.34  |
| Insumo     | 4726 ORSE       | Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"                                              | Material                 | un              | 0.0003000 | 12.77            | 0.00  |
| Insumo     | 4729 ORSE       | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | Material                 | un              | 0.0001000 | 25.35            | 0.00  |
| Insumo     | 10362 ORSE      | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços                 | un              | 0.0045000 | 11.57            | 0.05  |
| Insumo     | 10492 ORSE      | Cesta Básica                                                                           | Material                 | un              | 0.0045000 | 129.06           | 0.58  |
| Insumo     | 10517 ORSE      | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços                 | cj              | 0.0004000 | 276.57           | 0.11  |
| Insumo     | 10599 ORSE      | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material                 | un              | 0.0018000 | 33.09            | 0.05  |
| Insumo     | 10788 ORSE      | Pá quadrada                                                                            | Material                 | un              | 0.0002000 | 15.95            | 0.00  |
| Insumo     | 10781 ORSE      | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços                 | un              | 0.1018000 | 4.15             | 0.42  |
| Insumo     | 10596 ORSE      | Protetor auricular                                                                     | Material                 | un              | 0.0045000 | 4.51             | 0.02  |
| Insumo     | 00012893 SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO                           | Material                 | PAR             | 0.0008000 | 69.88            | 0.05  |
| Insumo     | 00012894 SINAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)             | Material                 | UN              | 0.0002000 | 18.92            | 0.00  |
| Insumo     | 00012895 SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) | Material                 | UN              | 0.0006000 | 14.56            | 0.00  |
| Insumo     | 00002711 SINAPI | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                           | Equipamento              | UN              | 0.0002000 | 215.50           | 0.04  |
| Insumo     | 00012892 SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)                                         | Equipamento              | PAR             | 0.0023000 | 13.10            | 0.03  |
|            |                 |                                                                                        |                          | MO sem LS =>    | 0.00      | LS =>            | 0.00  |
|            |                 |                                                                                        |                          | Valor do BDI => | 0.68      | Valor com BDI => | 3.40  |
| Composição | 88294 SINAPI    | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H               | 1.0000000 | 27.78            | 27.78 |



Composições Analíticas com Preço Unitário  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)

Bancos  
SINAPI - 11/2024 - Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

## Composições Analíticas com Preço Unitário

## Composições Principais

| Composições Principais |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                 |           |            |                 |
|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-----------------|
| 5.2                    | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                                              | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total           |
| Composição             | 95357 SINAPI    | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                                                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H               | 1.0000000 | 0.26       | 0.26            |
| Auxiliar               |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                 |           |            |                 |
| Insumo                 | 00004234 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA                                                                                                                                                                                                                            | Mão de Obra                                       | H               | 1.0000000 | 20.03      | 20.03           |
| Insumo                 | 00037370 SINAPI | ALIMENTACÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                             | Outros                                            | H               | 1.0000000 | 4.64       | 4.64            |
| Insumo                 | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                              | Serviços                                          | H               | 1.0000000 | 0.63       | 0.63            |
| Insumo                 | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                                  | Outros                                            | H               | 1.0000000 | 1.34       | 1.34            |
| Insumo                 | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                                  | Taxas                                             | H               | 1.0000000 | 0.01       | 0.01            |
| Insumo                 | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                    | Equipamento                                       | H               | 1.0000000 | 0.01       | 0.01            |
| Insumo                 | 00043488 SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                            | Equipamento                                       | H               | 1.0000000 | 0.86       | 0.86            |
|                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | MO sem LS =>    | 9.41      | LS =>      | 10.88           |
|                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | Valor do BDI => |           | 6.94       | Valor com LS => |
|                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                 |           | 20.29      | 34.72           |
|                        | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                                              | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total           |
| Composição             | 88859 SINAPI    | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H               | 1.0000000 | 22.71      | 22.71           |
| Insumo                 | 00036530 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento                                       | UN              | 0.0000560 | 405.658.52 | 22.71           |
|                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | MO sem LS =>    | 0.00      | LS =>      | 0.00            |
|                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | Valor do BDI => |           | 5.67       | Valor com LS => |
|                        |                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |                 |           | 28.38      | 28.38           |
|                        | Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                                              | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total           |
| Composição             | 88860 SINAPI    | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014                 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H               | 1.0000000 | 6.00       | 6.00            |

Composições Analíticas com Preço Unitário  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)

Bancos  
SINAPI - 11/2024 - Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

**Encargos Sociais**  
**Não Desonerado:**  
**Horista: 115,54%**  
**Mensalista: 72,97%**

### Composições Analíticas com Preço Unitário

### Composições Principais

| Composições Principais |              |           |                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |      |                  |            |              |      |
|------------------------|--------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|------------------|------------|--------------|------|
| 5.2                    | Código Banco | Descrição |                                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo            | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
| Insumo                 | 00036530     | SINAPI    | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento     | UN   | 0.0000148        | 405.658,52 | 6,00         |      |
|                        |              |           |                                                                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>    | 0,00 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,00 |
|                        |              |           |                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI => | 1,50 | Valor com BDI => |            | 7,50         |      |
|                        |              |           |                                                                                                                                                                                                                                                    | Total sem BDI   |      |                  |            | 756,946,58   |      |
|                        |              |           |                                                                                                                                                                                                                                                    | Total do BDI    |      |                  |            | 188,934,90   |      |
|                        |              |           |                                                                                                                                                                                                                                                    | Total Geral     |      |                  |            | 945,881,48   |      |



Obra  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MABancos  
SINAPI - 11/2024 - Maranhão  
SEINFRA - 028 - CearáB.D.I.  
25,0%Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

## Curva ABC de Serviços

| Código Banco | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                | Und | Quant.   | Valor Unit | Total      | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|----------|------------|------------|----------|--------------------|
| SINAPI       | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL                                                                                                                                                                                                           | Mão de Obra                                         | H   | 18.036,0 | 19,53      | 352.243,08 | 37,24    | 37,24              |
| SINAPI       | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                           | Material                                            | L   | 30.000,0 | 7,31       | 219.300,00 | 23,18    | 60,42              |
| SINAPI       | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                              | Mão de Obra                                         | H   | 3.402,0  | 35,00      | 119.070,00 | 12,59    | 73,01              |
| 7081 SINAPI  | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014                                   | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H   | 720,0    | 99,58      | 71.697,60  | 7,58     | 80,59              |
| SINAPI       | GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                                                                          | Material                                            | L   | 6.000,0  | 7,23       | 43.380,00  | 4,59     | 85,18              |
| SINAPI       | CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                                                                                                                                            | Equipamento                                         | UN  | 110,0    | 269,37     | 29.630,70  | 3,13     | 88,31              |
| 00002711     | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE                                                                                                                                                                                                        | Mão de Obra                                         | H   | 720,0    | 37,37      | 26.906,40  | 2,84     | 91,16              |
| SINAPI       | ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC                                                                                                                                                                                        | Equipamento                                         | UN  | 10,0     | 2.181,65   | 21.816,50  | 2,31     | 93,46              |
| 941 ORSE     | Fardamento                                                                                                                                                                                                                              | Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado               | un  | 600,0    | 33,65      | 20.190,00  | 2,13     | 95,60              |
| SINAPI       | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHOACOLCHOADO                                                                                                                                                                             | Material                                            | PAR | 150,0    | 87,35      | 13.102,50  | 1,39     | 96,98              |
| 00012893     | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | CHI | 120,0    | 70,61      | 8.473,20   | 0,90     | 97,88              |
| 5681 SINAPI  | ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO                                                                                                                                                                                                   | Material                                            | UN  | 110,0    | 66,72      | 7.339,20   | 0,78     | 98,65              |
| SINAPI       | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                                                                                                                                                                 | Material                                            | UN  | 240,0    | 30,22      | 7.252,80   | 0,77     | 99,42              |
| SINAPI       | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)                                                                                                                                                                                          | Equipamento                                         | PAR | 150,0    | 16,37      | 2.455,50   | 0,26     | 99,68              |
| 11842        | SACOS PLÁSTICOS                                                                                                                                                                                                                         | Material                                            | UN  | 6.000,0  | 0,22       | 1.320,00   | 0,14     | 99,82              |
| SINAPI       | OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB                                                                                                                                             | Material                                            | UN  | 150,0    | 7,08       | 1.062,00   | 0,11     | 99,93              |
| 00036152     | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                     | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esqoto | un  | 600,0    | 1,07       | 642,00     | 0,07     | 100,00             |
| 1599 ORSE    |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |     |          |            |            |          |                    |

Total sem BDI

756.946,58

Total do BDI

188.934,90

Total Geral

945.881,48

Obra  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA  
(EMERGENCIAL)

Bancos  
SINAPI - 11/2024 - Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.O.I.

25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Mortista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

| Código Banco    | Descrição                                                                                                                                      | Tipo        | Und | Curva ABC de Insumos |             | Valor Unitário | Total      |             | Peso   | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|----------------------|-------------|----------------|------------|-------------|--------|-----------------|----------------|
|                 |                                                                                                                                                |             |     | Operativa            | Improdutiva |                | Operativa  | Improdutiva |        |                 |                |
| 00000248 SINAPI | AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM OBRAS                                                                                                                  | Mão de Obra | H   | 18.036.000000        |             | 19,53          | 352.243,08 |             | 37,24% | 352.243,08      | 37,24%         |
| 00004221 SINAPI | ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM                                                                                                                  | Material    | L   | 39.808.430000        |             | 7,31           | 280.884,78 |             | 30,76% | 840.227,86      | 86,00%         |
| 00004083 SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                     | Mão de Obra | H   | 3.402.000000         |             | 30,00          | 119.070,00 |             | 12,58% | 762.397,86      | 80,58%         |
| 00004222 SINAPI | GASOLINA COMUM                                                                                                                                 | Material    | L   | 6.000.000000         |             | 7,23           | 43.380,00  |             | 4,59%  | 805.677,86      | 85,18%         |
| 00002711 SINAPI | CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                                                   | Equipamento | UN  | 110.0121856          |             | 269,37         | 29.633,88  |             | 3,13%  | 835.311,84      | 88,31%         |
| 00020000 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCUANTE                                                                                                                | Mão de Obra | H   | 720.000000           |             | 37,37          | 26.906,40  |             | 2,84%  | 862.218,24      | 91,15%         |
| 00010059 SINAPI | RODADERA COETAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC                                                                                                | Equipamento | UN  | 10.000000            |             | 2.181,65       | 21.816,50  |             | 2,31%  | 884.034,74      | 92,46%         |
| 00003614 SINAPI | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROBCA BRF, DE 3"                                                                                                | Material    | UN  | 129.1953800          |             | 134,88         | 17.425,87  |             | 1,84%  | 901.460,61      | 95,30%         |
| 00012893 SINAPI | ROTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO                                                                                    | Material    | PAR | 150.0873250          |             | 87,35          | 13.111,00  |             | 1,38%  | 914.571,61      | 96,68%         |
| 00038403 SINAPI | ENXADA ESTREITA "05 X 23" CM COM CABO                                                                                                          | Material    | UN  | 110.000000           |             | 68,72          | 7.336,20   |             | 0,78%  | 921.910,81      | 97,47%         |
| 00038400 SINAPI | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                                                                        | Material    | UN  | 240.000000           |             | 30,22          | 7.252,80   |             | 0,77%  | 928.163,61      | 98,23%         |
| 00036530 SINAPI | RETROESCAVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 78 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8570 KG, OPERADOR DE ESCAVADERA | Equipamento | UN  | 0.0084960            |             | 507.074,15     | 4.308,36   |             | 0,46%  | 933.471,97      | 98,69%         |
| 00040234 SINAPI | MÃO DE OBRA                                                                                                                                    | Mão de Obra | H   | 121.5956000          |             | 25,03          | 3.043,49   |             | 0,32%  | 936.515,46      | 98,01%         |
| 00010893 SINAPI | LUVA RASPA DE CORDO, CANO CURTO (PUNHO 1/4" CM)                                                                                                | Equipamento | PAR | 150.2798084          |             | 16,37          | 2.480,08   |             | 0,26%  | 938.995,54      | 98,27%         |
| 00002986 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO                                                                                                               | Mão de Obra | H   | 60.8281200           |             | 25,03          | 1.522,53   |             | 0,16%  | 940.487,80      | 99,43%         |
| 11842 SEINFRA   | SACOS PLÁSTICOS                                                                                                                                | Material    | UN  | 6.000.000000         |             | 0,22           | 1.320,00   |             | 0,14%  | 941.810,80      | 99,57%         |
| 00006111 SINAPI | SERVELENTE DE OBRAS                                                                                                                            | Mão de Obra | H   | 60.8281200           |             | 18,26          | 1.110,72   |             | 0,12%  | 942.920,52      | 99,69%         |
| 00036152 SINAPI | OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCL. OS ARMACAO NYLON, COM PROTECAO LAVA FUM, AUMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)             | Material    | UN  | 150.000000           |             | 7,08           | 1.062,00   |             | 0,11%  | 943.982,52      | 99,80%         |
| 00037370 SINAPI | OUTROS                                                                                                                                         | Outros      | H   | 120.000000           |             | 5,90           | 696,00     |             | 0,07%  | 944.686,52      | 99,87%         |
| 00031929 SINAPI | CURVA DE PVC 45 DIÁMETRO, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)                                                                   | Material    | UN  | 43.8522200           |             | 6,38           | 279,54     |             | 0,03%  | 944.966,06      | 99,90%         |
| 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                              | Outros      | H   | 120.000000           |             | 1,67           | 200,40     |             | 0,02%  | 945.166,46      | 99,92%         |
| 158 ORSE        | Atividade (Participação do empregador)                                                                                                         | Material    | un  | 12.3846002           |             | 11,52          | 142,67     |             | 0,02%  | 945.309,13      | 99,94%         |
| 00043486 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR (ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COTIZACAO CAIXA) TRANSPORTES - HORISTA (COLETADO CAIXA)                | Equipamento | H   | 120.000000           |             | 1,07           | 128,40     |             | 0,01%  | 945.437,53      | 99,96%         |
| 00037371 SINAPI | SERVIÇOS                                                                                                                                       | Serviços    | H   | 120.000000           |             | 0,78           | 93,60      |             | 0,01%  | 945.531,13      | 99,98%         |
| 10492 ORSE      | Cesta Básica                                                                                                                                   | Material    | un  | 0.5474532            |             | 161,32         | 88,32      |             | 0,01%  | 945.619,45      | 99,97%         |
| 2036 ORSE       | Soluções Impedimento                                                                                                                           | Material    | I   | 0.9689000            |             | 66,38          | 84,16      |             | 0,01%  | 945.683,61      | 99,98%         |
| 10761 ORSE      | Refrigeração - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                                                        | Serviços    | un  | 12.3846002           |             | 5,18           | 64,15      |             | 0,01%  | 945.747,76      | 99,99%         |
| 138 ORSE        | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas                                                                                                            | Material    | kg  | 0.7032600            |             | 89,88          | 83,21      |             | 0,01%  | 945.830,97      | 99,99%         |
| 2378 ORSE       | Vale transporte                                                                                                                                | Material    | un  | 9.7020852            |             | 4,50           | 44,83      |             | 0,00%  | 945.875,80      | 100,00%        |
| 10617 ORSE      | Exames admissionais/desemissionais (checkup)                                                                                                   | Serviços    | q   | 0.0486628            |             | 345,71         | 16,82      |             | 0,00%  | 945.892,62      | 100,00%        |
| 941 ORSE        | Fardamento                                                                                                                                     | Material    | un  | 0.1834844            |             | 66,90          | 15,86      |             | 0,00%  | 945.908,48      | 100,00%        |
| 10599 ORSE      | Protetor solar tipo 30 com 120ml                                                                                                               | Material    | un  | 0.2168812            |             | 41,36          | 9,06       |             | 0,00%  | 945.917,54      | 100,00%        |
| 10362 ORSE      | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                                                             | Serviços    | un  | 0.5474532            |             | 14,46          | 7,92       |             | 0,00%  | 945.925,46      | 100,00%        |
| 10596 ORSE      | Protetor auricular                                                                                                                             | Material    | un  | 0.5474532            |             | 5,63           | 3,08       |             | 0,00%  | 945.928,54      | 100,00%        |
| 11256 ORSE      | Tamacha para tubo PVC de 1 1/2"                                                                                                                | Material    | un  | 0.0245313            |             | 103,72         | 2,52       |             | 0,00%  | 945.931,06      | 100,00%        |
| 11263 ORSE      | Tamacha para tubo PVC de 1/2"                                                                                                                  | Material    | un  | 0.0888110            |             | 24,20          | 1,62       |             | 0,00%  | 945.932,68      | 100,00%        |
| 00012895 SINAPI | CAPACETE DE SEGURANÇA ASA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE PÓS E TELA DE PROTEÇÃO                                                                      | Material    | UN  | 0.0729336            |             | 18,30          | 1,33       |             | 0,00%  | 945.934,01      | 100,00%        |
| 00043484 SINAPI | FERRENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COTIZACAO CAIXA)                                                  | Equipamento | H   | 120.000000           |             | 0,01           | 1,20       |             | 0,00%  | 945.935,21      | 100,00%        |
| 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                              | Taxas       | H   | 120.000000           |             | 0,01           | 1,20       |             | 0,00%  | 945.936,41      | 100,00%        |
| 11254 ORSE      | Tamacha para tubo PVC de 3/4"                                                                                                                  | Material    | un  | 0.0425787            |             | 26,28          | 1,12       |             | 0,00%  | 945.937,53      | 100,00%        |



Obras  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA  
(EMERGENCIAL)

Bancos  
SNAPI - 11/2024 - Maranhão  
SEMPRA - 038 - Ceará

B.D.I.  
25,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Rorito: 115,24%  
Mensalito: 72,97%

| Código Banco   | Descrição                                                                  | Tipo     | Und | Curva ABC de Insumos |             |           |             | Valor Unitário |             | Total     |             | Peso | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------------|-------------|-----------|-------------|----------------|-------------|-----------|-------------|------|-----------------|----------------|
|                |                                                                            |          |     | Operativa            | Improdutiva | Operativa | Improdutiva | Operativa      | Improdutiva | Operativa | Improdutiva |      |                 |                |
| 11255 ORSE     | Tamacha para tubos PVC de 1"                                               | Material | un  | 0.0304968            |             | 25,31     |             | 0,92           |             |           |             | 0,92 | 945.918,25      | 100,00%        |
| 11257 ORSE     | Tamacha para tubos PVC de 1 1/4"                                           | Material | un  | 0.0243313            |             | 35,12     |             | 0,88           |             |           |             | 0,88 | 945.918,13      | 100,00%        |
| 1651 ORSE      | Oculos branco proteção                                                     | Material | pr  | 0.0673250            |             | 8,83      |             | 0,86           |             |           |             | 0,86 | 945.918,79      | 100,00%        |
| 00012884 SNAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC CDM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) | Material | UN  | 0.0243312            |             | 25,85     |             | 0,96           |             |           |             | 0,96 | 945.920,37      | 100,00%        |
| 4728 ORSE      | Talhadore chata 10" Talhadoreira chata 10"                                 | Material | un  | 0.0182485            |             | 15,96     |             | 0,26           |             |           |             | 0,26 | 945.920,66      | 100,00%        |
| 10788 ORSE     | Pá quadrada                                                                | Material | un  | 0.0121856            |             | 18,93     |             | 0,24           |             |           |             | 0,24 | 945.920,90      | 100,00%        |
| 10562 ORSE     | Lima chata 12"                                                             | Material | un  | 0.0080826            |             | 36,87     |             | 0,22           |             |           |             | 0,22 | 945.921,12      | 100,00%        |
| 4729 ORSE      | Marteiro 1 kg com cabo                                                     | Material | un  | 0.0080826            |             | 31,88     |             | 0,19           |             |           |             | 0,19 | 945.921,32      | 100,00%        |
| 10583 ORSE     | Prato simples 30cm                                                         | Material | un  | 0.0080826            |             | 22,36     |             | 0,14           |             |           |             | 0,14 | 945.921,45      | 100,00%        |

Total com BDI  
Total do BDI  
Total Geral

Totais por Tipo  
Equipamento R\$ 58.348,25  
Equipamento para Aquisição Permanente R\$ 0,00  
Mão de Obra R\$ 503.896,22  
Material R\$ 382.596,89  
Serviços R\$ 182,68  
Taxes R\$ 1,20  
Administração R\$ 0,00  
Aluguel R\$ 0,00  
Verba R\$ 0,00  
Transporte R\$ 0,00  
Franquia R\$ 0,00  
Outros R\$ 896,40  
756.945,88  
188.334,88  
945.280,76



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 58 Página 1/1  
Rubrica: [assinatura]

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20250865286**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO JOSE AMADO PICANÇO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE IMÓVEIS URBANOS

RNP: 1102522198

Registro: 1102522198MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURUTI

CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

RUA CORONEL FELINTO PESSOA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITI

UF: MA

CEP: 65515000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 08/01/2025

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL FELINTO PESSOA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITI

UF: MA

CEP: 65515000

Data de Início: 08/01/2025

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.946621, -42.925656

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURUTI

CPF/CNPJ: 06.117.071/0001-55

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE  
CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.1 - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA URBANA NO MUNICIPIO DE BURITI - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCELO JOSE AMADO PICANÇO

Data: 08/01/2025 12:20:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO JOSE AMADO PICANÇO - CPF: 741.479.943-34

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURUTI - CNPJ: 06.117.071/0001-55

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 08/01/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8306001458

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bcB6x  
Impresso em: 08/01/2025 às 12:16:28 por: , ip: 187.112.129.233

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





conservação, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 1b358b705918f134abec2e23c061edeb

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o **Sr. Marcone Henrique Azevedo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 488.624.603-68**, Diretor do Departamento de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 7dbf8e9b740a9e2a22deedf94fadb081

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o **Sr. Marcelo Vieira Sodre, brasileiro, portador do CPF nº 056.097.773-56**, Assessor Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: d3b915c09f10956439d7b7d499eb8f23

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o **Sr. Francisco Danka Lima da Cruz, brasileiro, digitador, portador do CPF nº 076.477.543 - 00**, para exercer a função de



Chefe de Divisão de Protocolo.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006 / 2025

Fis. 60

Rubrica: MP

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 15070e58fab2176b5ebc66194f6bb5f

#### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de manter o quadro de pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

#### **RESOLVE**

Art. 1º Exonerar a pedido a **Sra. Maria das Dores Macedo Marques, brasileira, portadora do CPF 006.861.593-06**, da função de Assessora Técnica de Nível Médio I.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 34f2faf39edb24b5f3e3ad2094cc6150

#### **DECRETO 010/2025 GAB**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 738, de 01 de julho de 2024.

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Buriti-MA, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

- I. organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;

- I. propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

- I. articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

- I. mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

- I. manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

- I. elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 006/2025

**DATA DA ABERTURA:** 08 de janeiro de 2025.

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

*Encaminhamos o processo ao setor demandante para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.*

Buriti/MA, 08 de janeiro de 2025.

*Francisco Danko Lima da Cruz*  
**Francisco Danko Lima da Cruz**  
Setor de Protocolo



expressa comunicação.

**Art. 7º** Fica vedado:

- I. O exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao município de Buriti - MA;
- II. O repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos portadores de serviço voluntário, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes ao transporte e alimentação devidamente comprovados, desde que para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV; e
- III. O exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

**Art. 8º** O/a Voluntário/a deverá atuar na área compatível com a aptidão e interesse, e suas atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado/a.

**Art. 9º** São obrigações do Prestador/a de serviços voluntários, dentre outras, sob pena de desligamento:

- I. Manter comportamento compatível com sua atuação;
- II. Ser assíduo no desempenho das suas atividades;
- III. Tratar com urbanidade os Servidores Públicos Municipais, bem como, os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- IV. Exercer suas funções conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
- V. Justificar ausências nos dias em que tiver escalado para prestação de serviço voluntário;
- VI. Reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- VII. Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como, observar outras vedações a ser impostas pelo órgão na qual se encontra prestando serviços voluntários.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo do Governo Municipal autorizado a ressarcir as despesas efetivadas pelo prestador de serviço voluntário, para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

**§ 1º** As despesas a serem ressarcidas deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo órgão a que for prestado o serviço voluntário, sendo custeado com recursos do orçamento aprovado para a Secretaria responsável pela formalização do TAV.

**2º** Os valores a serem praticados para ressarcimento das despesas ao Prestadores de Serviços Voluntários será regulamentado pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

**Art. 11** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 12** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

)

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 949ed5101143d6fd7eaf0061cf03665b

**LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Prefeitura Municipal de Buriti, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Buriti, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

**Art. 2º** A edição do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** A edição eletrônica do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

**Art. 4º** As publicações no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicações utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5º** Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão são reservados ao Município de Buriti.

**§1 -** "O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, mediante solicitação (previa de três dias) e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução

**§2º** O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

**Art. 6º** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação e do órgão que o produziu.

**Art. 7º** As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 751571e7a87eef2c3e582e4337e8c8dd

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a **Sra. Giovana Colicchio Introvini, brasileira, casada, portadora do CPF nº 899.777.341-00 e RG nº 33987572-0 SSP/SP**, gestora titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** A Secretária Municipal de Administração e Finanças será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações



006 2025  
63  
M.R.

financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.  
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;



**DESPACHO**

Ao  
Setor de Planejamento  
Prefeitura Municipal de Buriti/MA  
Nesta...

**Assunto:** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco (se cabível);

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao processo nº 006/2025, se cabível ao procedimento adotado.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti/MA, 08 de janeiro de 2025.



**Giovana Colicchio Introvini**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA  
Proc. Nº 006.1.2025  
Fls. 65  
Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

**PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

**Rodrigo Carneiro Barbosa**, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

**Matheus Macedo da Silva**, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

**Art. 2º**- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

**I** - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



**Art. 3º-** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

**Art. 5º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**André Augusto Kerber Introvini**  
Prefeito Municipal de Buriti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 00612025  
Fls. 66  
Rubrica: 

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 7609ab890c0f4de6e4b6990c45aa1b10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

### **OFÍCIO Nº 003/2025-GABPREF**

Ofício nº **003/2025-GABPREF**  
Carolina (MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

**Agência: n. 0291-7**  
**Município:** Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**  
CPF: 002.713.951-41  
Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
Ass. Obrigatória: ( x ) sim ou ( ) não  
**E-mail:** admfinancarolina@gmail.com **Telefone:** (94) 991325180

Nome Outorgado 2 : **CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES**  
CPF: 054.560.133-98  
Cargo: Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
Ass Obrigatória: ( x ) sim ou ( ) não  
**E-mail:** cltn.guimaraes12@gmail.com **Telefone:** (99) 992116670

009 - Emitir Cheques  
010 - Abrir contas de depósito  
020 - Receber, passar recibo e dar quitação  
026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes  
027 - Requisitar Talonário de cheques  
036 - Retirar cheques devolvidos  
038 - Endossar Cheque  
094 - Sustar/ Contraordenar cheques  
095 - Cancelar Cheques  
096 - Baixar Cheques  
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras  
099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas  
100 - Efetuar saques - conta corrente  
102 - Efetuar Saques de Poupança  
104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP  
105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP  
106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico  
107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico  
118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG  
119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos  
126 - Emitir comprovantes  
128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP  
133 - Encerrar Contas de Depósito  
137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP  
149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

( x ) Todas as contas do CNPJ;  
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): \_\_\_\_\_

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

**JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito Municipal de Carolina/MA  
CPF nº 345.287.333-15

**SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**  
CPF: 002.713.951-41  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Urbanismo

**CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES**  
CPF: 054.560.133-98  
Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal  
de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 16ffd80976e788e5fff4991efebd06d3

### **OFÍCIO Nº 004/2025-GABPREF**

Ofício nº **004/2025-GABPREF**  
Carolina(MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

**Agência: n. 0291-7**  
**Município:** Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: nº 006/2025

**2. Descrição da necessidade**

A coleta e o manejo adequado de resíduos sólidos constituem serviços essenciais à saúde pública, ao bem-estar social e à preservação ambiental, sendo de competência dos municípios, conforme a Constituição Federal. A não execução ou a interrupção desses serviços pode ocasionar sérios riscos à saúde coletiva, como a proliferação de doenças, além de impactos ambientais, como a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

**Contexto da emergência administrativa**

O Decreto nº 004/2025, publicado em 08 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA, com base na necessidade urgente de continuidade de serviços essenciais. Tal medida decorre de condições excepcionais que impossibilitaram o planejamento prévio para a realização de processo licitatório regular, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**Justificativa para a contratação emergencial**

A situação enfrentada pelo município de Buriti/MA envolve a interrupção ou inadequação da coleta de resíduos sólidos, devido à inexistência de contrato vigente com empresa prestadora do serviço, associado ao esgotamento do prazo de vigência de contratos anteriores e à impossibilidade de prorrogação contratual. A ausência de coleta regular de resíduos tem gerado o acúmulo de lixo nas vias públicas e áreas residenciais, promovendo:

- **Risco à saúde pública:** O acúmulo de resíduos cria condições ideais para a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, ratos e baratas, aumentando o risco de surtos de enfermidades como dengue, leptospirose e gastroenterites.
- **Impacto ambiental:** A disposição inadequada do lixo compromete o meio ambiente, podendo causar a contaminação de lençóis freáticos e o desequilíbrio dos ecossistemas locais.
- **Prejuízo social e econômico:** O acúmulo de resíduos compromete a qualidade de vida dos munícipes, prejudica atividades econômicas e impacta negativamente a imagem do município.

**Fundamentação legal**

A contratação emergencial está devidamente amparada pelos dispositivos legais, destacando-se:

- **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:** Autoriza a contratação direta em casos de emergência que demandem soluções imediatas para evitar danos à população ou ao patrimônio público.
- **Decreto Municipal nº 004/2025:** Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA.
- **Lei nº 7.783/1989,** em seu art. 10, inciso VI, classifica a coleta e tratamento de lixo como serviço ou atividade essencial, cuja continuidade deve ser preservada em qualquer hipótese, por estar diretamente vinculada à saúde pública e ao bem-estar da população.

**Critérios para a contratação emergencial**



Para garantir a lisura e a eficiência na contratação emergencial, serão observados os seguintes critérios:

- **Capacidade técnica:** A empresa contratada deverá demonstrar experiência comprovada na execução de serviços de coleta de resíduos sólidos e manejo de resíduos urbanos.
- **Proposta econômica:** Será selecionada a proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando-se os princípios da economicidade e eficiência.
- **Transparência:** O processo será amplamente documentado e divulgado, assegurando a transparência dos atos administrativos.

#### **Prazo e providências**

O contrato emergencial terá prazo de vigência restrito ao tempo necessário para sanar a situação emergencial, sendo previsto um período máximo de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na legislação vigente. Paralelamente, será iniciado o processo licitatório regular para a contratação definitiva do serviço.

#### **Justificativa dos Prejuízos e Viabilidade da Contratação Emergencial**

No início do exercício administrativo, especialmente em razão da transição de gestão, é comum que se verifique a descontinuidade ou a ausência de contratos vigentes para a execução de determinados serviços essenciais. No caso da coleta de resíduos sólidos, essa lacuna representa grave risco à saúde pública, à ordem urbana e ao meio ambiente, uma vez que a interrupção do serviço gera o acúmulo imediato de lixo em vias públicas, favorecendo a proliferação de vetores transmissores de doenças, o entupimento de bueiros e galerias, a degradação do espaço urbano e o comprometimento da qualidade de vida da população.

Além dos danos ambientais e sanitários, a ausência da coleta regular compromete também a imagem institucional da Administração Municipal e pode ocasionar responsabilização dos gestores por omissão no cumprimento de dever legal, considerando que a limpeza pública é reconhecida, tanto pela Lei nº 7.783/1989 (art. 10, VI), quanto pela Lei nº 14.133/2021 (art. 75, VIII), como serviço essencial cuja continuidade deve ser resguardada.

Nesse cenário, a contratação emergencial revela-se como a solução mais viável e adequada, pois permite que a Administração assegure a imediata retomada e continuidade dos serviços de limpeza pública, evitando danos irreparáveis à coletividade e ao erário. O trâmite de um processo licitatório convencional demandaria prazos incompatíveis com a urgência da situação, o que poderia intensificar os prejuízos e colocar em risco a saúde e o bem-estar dos munícipes.

Assim, a medida emergencial não apenas se mostra legalmente amparada, mas também é a opção mais eficiente e proporcional diante da situação vivenciada no início do exercício de 2025, garantindo a proteção do interesse público primário e a manutenção da regularidade dos serviços indispensáveis ao Município de Buriti/MA.

#### **Benefícios e Fundamentação**

A contratação emergencial da empresa para coleta de resíduos sólidos no Município de Buriti/MA apresenta benefícios diretos à coletividade, uma vez que assegura a manutenção da salubridade pública, a preservação do meio ambiente e a prevenção de riscos à saúde da população, evitando a proliferação de vetores causadores de doenças. Além disso, a regularidade da limpeza urbana contribui para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e para a manutenção da ordem e do bem-estar social.

Sob a perspectiva legal, a medida encontra amparo na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que em seu art. 75, inciso VIII, autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, em situações de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais. No caso em tela, a situação emergencial foi formalmente reconhecida por meio do **Decreto Municipal nº 004/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), o que legitima a adoção da presente medida.



**Adicionalmente, a Lei nº 7.783/1989**, em seu art. 10, inciso VI, classifica a coleta e tratamento de lixo como serviço ou atividade essencial, cuja continuidade deve ser preservada em qualquer hipótese, por estar diretamente vinculada à saúde pública e ao bem-estar da população. Esse dispositivo reforça o caráter indispensável da contratação emergencial, uma vez que a paralisação ou precariedade na execução do serviço comprometeria gravemente direitos fundamentais da coletividade.

Assim, a fundamentação para a contratação emergencial encontra respaldo tanto na legislação vigente quanto na necessidade prática de resguardar o interesse público primário, garantindo a continuidade de serviços indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal e ao bem-estar da população.

#### **Otimização de Recursos e Planejamento Orçamentário**

A contratação emergencial da empresa especializada em coleta de resíduos sólidos visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais de limpeza pública, com enfoque na otimização dos recursos públicos disponíveis. Ao adotar esse procedimento, o Município de Buriti/MA assegura a utilização racional e transparente dos recursos financeiros, evitando gastos adicionais decorrentes de interrupções ou improvisações no serviço.

Além disso, o planejamento orçamentário pautado na situação emergencial declarada pelo Decreto nº 004/2025 possibilita que os investimentos realizados sejam direcionados para atender, de forma imediata e eficaz, às necessidades prioritárias da população. Essa medida busca equilibrar o cumprimento das obrigações legais, a qualidade do serviço prestado e a responsabilidade fiscal da Administração Municipal, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e resguardando o interesse coletivo.

#### **Agilidade e Eficiência na Contratação**

A adoção do procedimento emergencial para a contratação da empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos possibilita à Administração Municipal imprimir maior agilidade e eficiência na execução do serviço. Em razão da situação de emergência administrativa reconhecida pelo Decreto Municipal nº 004/2025, a realização de um procedimento licitatório convencional poderia comprometer a continuidade da prestação do serviço essencial, acarretando sérios prejuízos à saúde pública e à ordem urbana.

Com a contratação emergencial, garante-se a imediata mobilização dos recursos humanos e materiais necessários para a execução da limpeza pública, evitando a interrupção ou precarização do serviço. Essa medida assegura resposta rápida, eficaz e proporcional à urgência enfrentada, alinhando-se aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos no ordenamento jurídico-administrativo.

#### **Economia em Escala e Competitividade**

A contratação emergencial da empresa especializada na coleta de resíduos sólidos também contribui para a obtenção de economia em escala, uma vez que a consolidação do serviço em um contrato único permite maior racionalização dos custos operacionais, otimizando a utilização dos recursos públicos. Dessa forma, evita-se a fragmentação de despesas e assegura-se que o Município pague valores compatíveis com os praticados no mercado, observando o princípio da economicidade.

Adicionalmente, ainda que se trate de dispensa de licitação em caráter emergencial, o processo administrativo observa a competitividade na medida em que se busca a contratação de empresa que comprove capacidade técnica e ofereça proposta vantajosa para a Administração. Esse cuidado garante que a escolha seja pautada pela melhor relação custo-benefício, preservando a eficiência da gestão pública e a transparência do processo.

#### **Garantia de Continuidade dos Serviços Essenciais**

A coleta de resíduos sólidos configura-se como serviço público essencial, diretamente relacionado à saúde coletiva, à preservação ambiental e à manutenção da ordem urbana. A descontinuidade ou precariedade desse serviço



poderia gerar sérios riscos à população, como a proliferação de vetores transmissores de doenças, o acúmulo de lixo em vias públicas e a consequente degradação da qualidade de vida dos munícipes.

Diante disso, a contratação emergencial assegura a imediata continuidade das atividades de limpeza pública, evitando interrupções que comprometeriam o interesse público primário. Essa medida atende ao princípio da continuidade do serviço público, consagrado na doutrina e na jurisprudência administrativa, além de estar alinhada às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a população de Buriti/MA não sofra prejuízos em razão da situação de emergência administrativa reconhecida pelo Decreto Municipal nº 004/2025.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                | Responsável                 |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | Giovana Colicchio Introvini |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender às demandas do município, a contratação deverá contemplar um conjunto de serviços integrados de limpeza e conservação, conforme detalhado a seguir:

#### Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares:

Serviço diário ou em frequência adequada de coleta de lixo em todas as áreas urbanas do município.

Utilização de veículos e equipamentos apropriados (caminhões coletores compactadores) para o transporte seguro e higiênico dos resíduos até o destino final, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

#### Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Públicos:

Coleta de lixo gerado em vias, praças, parques e outros espaços públicos, incluindo o esvaziamento de lixeiras e contêineres instalados nessas áreas.

#### Coleta e Transporte de Resíduos de Varrição:

Recolhimento e transporte dos detritos resultantes da varrição de vias e logradouros, garantindo a destinação correta desses materiais.

#### Varrição de Vias e Logradouros Públicos:

Serviço de varrição manual e/ou mecanizada de ruas, avenidas, calçadas, praças e outros espaços públicos, com o objetivo de remover lixo, folhas, areia e outros detritos.

#### Poda de Árvores:

Poda sanitária, de formação e de correção em árvores de vias e praças públicas, visando a segurança da população, a desobstrução da iluminação pública e a manutenção da saúde da vegetação.

O serviço deve incluir a remoção e o descarte adequado dos resíduos de poda.

#### Capina de Sarjetas e Meio-fio:

Serviço de remoção de vegetação indesejada (ervas daninhas) em sarjetas, calçadas, canteiros e meio-fio, a fim de garantir o bom escoamento da água e a estética dos espaços.



#### Caiação de Sarjetas e Meio-fio:

Pintura com cal de sarjetas e meio-fio para delimitação de espaços, melhoria visual e conservação das vias, contribuindo para a organização e a segurança do tráfego.

A execução desses serviços de forma integrada e profissional é indispensável para a manutenção do município de Buriti/MA em condições adequadas de higiene, saúde e ordenamento urbano, atendendo às expectativas da população e cumprindo as exigências legais relacionadas ao saneamento básico.

#### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a presente contratação foi elaborado com base no Termo de Referência já desenvolvido pelo Setor de Limpeza Pública e Saneamento do Município de Buriti/MA. Este documento define, de maneira clara, os serviços, materiais e métodos de execução necessários para a prestação adequada dos serviços de coleta, transporte, varrição, capina, poda e caiação.

Com base nesse Termo de Referência, foi elaborada a estimativa de preços, utilizando como referência consultas a contratos similares, cotações junto a fornecedores especializados e o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), quando aplicável. Todo o levantamento observou rigorosamente os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços inclui:

- **Os quantitativos estimados**, definidos a partir do diagnóstico técnico realizado pelo Setor de Limpeza Pública e Saneamento, considerando a população, a extensão das vias e logradouros, a geração de resíduos sólidos e as necessidades de manutenção das áreas verdes.
- **Os insumos específicos** para a execução dos serviços, como sacos de lixo, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais para caiação, ferramentas de poda e capina.
- **A mão de obra especializada** e os respectivos encargos trabalhistas e previdenciários.
- **Os serviços operacionais e logísticos**, como a utilização de caminhões compactadores, caminhões basculantes, caminhões caçamba, veículos de apoio, e o transporte adequado de resíduos até o destino final.
- **A utilização de equipamentos e ferramentas técnicas**, como roçadeiras, sopradores, serras elétricas de poda e outros itens necessários para a execução eficiente dos serviços.

Este levantamento permite a definição de uma base segura e tecnicamente fundamentada para o processo licitatório, assegurando que os valores estimados reflitam a realidade do mercado e sejam compatíveis com os parâmetros legais e técnicos aplicáveis. O objetivo final é garantir a contratação de serviços de qualidade, com preços justos e condições que assegurem a execução eficiente e contínua das atividades previstas, essenciais para a saúde pública e a qualidade de vida da população.

#### 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a limpeza pública do município de Buriti-MA consiste na contratação de uma empresa especializada para executar um conjunto de **serviços essenciais, integrados e contínuos**. A modalidade de **Registro de Preços** será utilizada para criar uma Ata que servirá de instrumento para futuras e eventuais contratações, garantindo agilidade e flexibilidade à administração municipal.

A solução como um todo abrange os seguintes pontos:

#### Abrangência e Escopo dos Serviços:

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,  
Site: [www.buriti.ma.gov.br](http://www.buriti.ma.gov.br)



A empresa contratada será responsável por uma gama completa de serviços de limpeza urbana, incluindo:

**Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos:** A solução prevê a coleta regular de lixo domiciliar e público, garantindo que os resíduos sejam removidos das vias e residências e transportados de forma segura e higiênica para o destino final adequado.

**Varrição de Vias e Logradouros:** O serviço de varrição de ruas, praças e calçadas é crucial para a remoção de detritos, folhas e lixo, prevenindo o entupimento de bueiros e mantendo o espaço público limpo.

**Capina e Caiação:** A capina será executada para remover a vegetação indesejada que cresce em sarjetas e meio-fio, enquanto a caiação renovará a pintura dessas áreas, melhorando a estética e a delimitação das vias.

**Poda de Árvores:** O serviço de poda terá o objetivo de garantir a segurança da população, desobstruir a iluminação pública e promover a saúde das árvores, com o descarte correto dos resíduos gerados.

#### **Flexibilidade e Economicidade (Registro de Preços):**

A adoção do Registro de Preços como modalidade de contratação é a chave da solução. Isso permite que a prefeitura realize a licitação uma única vez para registrar os preços unitários de todos os serviços. As contratações posteriores serão feitas por meio de contratos específicos, conforme a necessidade real do município e a disponibilidade orçamentária. Isso evita a contratação de serviços que não serão utilizados, otimizando o gasto público e permitindo uma resposta rápida a demandas inesperadas.

#### **Gestão e Fiscalização:**

A solução inclui a participação do **Setor de Limpeza Pública e Saneamento do Município de Buriti/MA** na fiscalização e no acompanhamento de todos os serviços. Essa gestão rigorosa garantirá que os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos no Termo de Referência sejam cumpridos, assegurando que o município receba os serviços conforme o esperado.

Em suma, a solução busca não apenas contratar serviços de limpeza, mas estabelecer um modelo de gestão eficiente e flexível que permita ao município de Buriti/MA manter um ambiente urbano limpo, saudável e bem-cuidado de forma contínua, atendendo às necessidades da população e cumprindo as exigências legais de saneamento e zeladoria.

#### **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

As quantidades estimadas a serem contratadas para os serviços de limpeza pública urbana no município de Buriti-MA foram detalhadamente levantadas e estão descritas no Projeto Básico em anexo aos autos do processo licitatório.

Este documento foi elaborado pelo Setor de Limpeza Pública e Saneamento do Município e serve como base técnica para a licitação, detalhando todos os serviços necessários e seus respectivos quantitativos. As estimativas foram calculadas com base em um diagnóstico técnico, que considerou diversos fatores como:

- A extensão de ruas, avenidas e praças a serem atendidas pelos serviços de varrição e capina.
- A população do município e a média de geração de resíduos sólidos por habitante, para dimensionar a frota de veículos de coleta.
- As necessidades de poda e caiação, identificadas a partir de levantamentos de campo e demandas da população.



- A sazonalidade e as especificidades locais que impactam a demanda por cada serviço, como a maior necessidade de capina em períodos de chuva.

Dessa forma, os quantitativos apresentados no Termo de Referência anexo constituem a base para a contratação, garantindo que a licitação seja realizada com base em dados técnicos e realistas, assegurando a economicidade e a eficiência na prestação dos serviços.

#### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa de custo foi baseada em contratações anteriores, especificamente no Registro de Preços do último exercício, resultando em um valor global de **R\$ 945.881,48 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta oito centavos)**.

Essa estimativa considera a quilometragem percorrida, custos operacionais, manutenção da frota, remuneração dos motoristas e demais encargos incidentes sobre o serviço.

#### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O Considerando a natureza integrada dos serviços, não se recomenda o parcelamento do objeto. A divisão por itens ou lotes poderia comprometer a eficiência e a uniformidade técnica das soluções adotadas, além de dificultar a gestão contratual e elevar custos operacionais. Assim, opta-se por uma contratação global, com descrição detalhada de serviços por tipo e unidade de medida, a serem acionados conforme a necessidade.

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A contratação dos serviços de limpeza pública urbana não possui contratações correlatas ou interdependentes que sejam parte integrante deste processo licitatório.

A execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, varrição, poda, capina e caiação é autossuficiente e independe de qualquer outra contratação específica para seu pleno funcionamento.

Contudo, a empresa a ser contratada deverá atuar em conformidade com as diretrizes e regulamentações de órgãos municipais, estaduais e federais, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Além disso, a destinação final dos resíduos sólidos deverá ocorrer em aterro sanitário licenciado, o que será de responsabilidade da empresa contratada, que deverá comprovar a legalidade do local de descarte, não se tratando de contratação interdependente por parte do município, mas sim de uma obrigação inerente ao escopo dos serviços.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação de serviços de limpeza pública urbana está perfeitamente alinhada com o planejamento estratégico do Município de Buriti-MA, bem como com as diretrizes da legislação federal e municipal. O serviço é considerado essencial para a gestão pública e sua execução contínua é fundamental para alcançar os objetivos e metas estabelecidos.

Plano Plurianual (PPA): A contratação se insere nos programas e ações do PPA, que preveem investimentos em infraestrutura e serviços básicos para a população. A manutenção da limpeza urbana é uma das metas de qualidade de vida e desenvolvimento social, sendo um dos pilares para o bem-estar e a saúde dos cidadãos.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA): A previsão de despesas para os serviços de limpeza urbana está contemplada na LDO e na LOA do município, demonstrando o planejamento financeiro para a





execução dos serviços. A contratação via Registro de Preços, por sua vez, otimiza a alocação de recursos, permitindo uma gestão fiscal mais eficiente e responsável.

Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010): A contratação está em conformidade com as diretrizes da PNRS, que exige a gestão adequada dos resíduos sólidos e a adoção de ações para a limpeza urbana. O serviço de coleta, transporte e destinação correta dos resíduos sólidos é uma das exigências da lei, contribuindo para a preservação ambiental.

A contratação, portanto, não é um ato isolado, mas sim parte de um esforço coordenado e planejado para garantir a melhoria contínua da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável do município.

## 12. Resultados Pretendidos

Com a efetivação da contratação de uma empresa especializada por meio do Registro de Preços, o Município de Buriti/MA espera alcançar os seguintes resultados:

**Melhoria da Qualidade de Vida e da Saúde Pública:** A coleta regular de lixo, a varrição de vias e a destinação correta dos resíduos sólidos contribuirão diretamente para a redução de doenças e pragas urbanas, garantindo um ambiente mais limpo e saudável para todos os cidadãos.

**Aprimoramento da Imagem Urbana:** A manutenção contínua das vias, praças e espaços públicos, com serviços de capina, poda e caiação, elevará o padrão de zeladoria da cidade, tornando-a mais atrativa e organizada.

**Otimização dos Gastos Públicos:** A modalidade de Registro de Preços assegurará que o município pague por preços justos e competitivos, contratando os serviços de acordo com a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando o desperdício de recursos.

**Eficiência e Agilidade na Execução dos Serviços:** A existência de uma ata de registro de preços permitirá que a administração municipal atenda rapidamente às demandas de limpeza e manutenção, especialmente em situações emergenciais ou de maior necessidade, sem a burocracia de um novo processo licitatório.

**Conformidade com a Legislação Ambiental:** A contratação garantirá o cumprimento das exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), assegurando que o município atue de forma responsável e sustentável na gestão de seus resíduos.

## Providências a serem adotadas

As seguintes providências serão adotadas para a efetivação da contratação:

- Elaboração do Termo de Referência e Justificativa da Contratação;
- Abertura do processo licitatório na modalidade Registro de Preços;
- Divulgação do edital e realização da sessão pública;
- Análise das propostas e habilitação das empresas concorrentes;
- Assinatura da Ata de Registro de Preços e formalização do contrato.

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Comissão de Contratação que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

As providências posteriores ficarão a cargo da Secretaria responsável pela solicitação dos serviços a serem adquiridos.

## 13. Possíveis Impactos Ambientais



A execução dos serviços de limpeza pública urbana, quando realizados de forma inadequada, pode gerar impactos ambientais negativos. No entanto, a presente contratação, por meio de uma empresa especializada e fiscalizada, visa mitigar esses riscos e assegurar a conformidade com as normas ambientais vigentes.

Os possíveis impactos e as medidas de mitigação incluem:

**Descarte Irregular de Resíduos:**

**Impacto:** O descarte de lixo em locais inadequados (como lixões a céu aberto, rios ou terrenos baldios) pode contaminar o solo e a água, além de causar danos à fauna local.

**Mitigação:** A empresa contratada será obrigada a comprovar a destinação final de todos os resíduos em aterros sanitários licenciados, conforme as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Poluição do Ar e Sonora:**

**Impacto:** A operação de veículos (caminhões de lixo, roçadeiras) pode gerar emissões de gases poluentes e ruído excessivo, especialmente em áreas residenciais.

**Mitigação:** O Termo de Referência exigirá que os veículos e equipamentos utilizados sejam submetidos a manutenção regular e que operem dentro dos limites estabelecidos pela legislação ambiental para emissões e ruído. O planejamento das rotas e horários também buscará minimizar o transtorno para a população.

**Geração de Resíduos de Poda e Capina:**

**Impacto:** O acúmulo de resíduos de poda e capina em locais inadequados pode causar poluição visual e, em caso de decomposição, gerar chorume e gases.

**Mitigação:** A empresa será responsável pela coleta e destinação correta desses resíduos, que devem ser encaminhados para compostagem, aterro ou outra forma de tratamento ambientalmente adequada.

**Contaminação do Solo por Produtos Químicos:**

**Impacto:** O uso incorreto de produtos químicos para caiação pode contaminar o solo e o lençol freático.

**Mitigação:** A contratação exigirá a utilização de materiais ambientalmente seguros para a caiação, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações pertinentes.

Ao fiscalizar rigorosamente a atuação da empresa e exigir o cumprimento de todas as obrigações ambientais, o município de Buriti-MA transformará a execução dos serviços de limpeza pública em uma ferramenta para a proteção do meio ambiente, e não em uma fonte de impactos negativos.

**14. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**15.1 Justificativa da Viabilidade**

A contratação via Registro de Preços é a opção mais viável para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, garantindo flexibilidade na gestão dos serviços e otimização dos custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BURITI**  
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal  
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
006-2025  
Fis. 76  
Rubrica:

Além disso, a terceirização do serviço permite que a Administração não precise investir em frota própria, reduzindo custos com manutenção, seguros e reposição de veículos. O modelo adotado garante eficiência, segurança e qualidade no transporte escolar.

**15. Responsáveis**

Contratação viável, podendo dar sequência no processo licitatório.

Buriti - MA, 8 de janeiro de 2025.

**Rodrigo Carneiro Barbosa**  
Equipe de Planejamento  
Portaria 026/2025

**Matheus Macedo da Silva**  
Equipe de Planejamento  
Portaria 026/2025



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



### Equipe de Planejamento

Giovana Colicchio Introvini



### Objeto Detalhado

Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

### ESCALA DE PROBABILIDADES

| Probabilidade | Descrição                                                             | Peso |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|------|
| Muito Baixa   | Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer.   | 1    |
| Baixa         | Rara. Circunstâncias pouco indicam a possibilidade.                   | 2    |
| Média         | Possível. As circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5    |
| Alta          | Provável. As circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.    | 8    |





| Probabilidade | Descrição                                                                    | Peso |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|------|
| Muito Alta    | Praticamente certa. As circunstâncias indicam claramente essa possibilidade. | 10   |

#### ESCALA DE IMPACTO

| Impacto     | Descrição                                   | Peso |
|-------------|---------------------------------------------|------|
| Muito Baixo | Mínimo impacto nos objetivos                | 1    |
| Baixo       | Pequeno impacto nos objetivos               | 2    |
| Médio       | Moderado impacto, porém recuperável         | 5    |
| Alto        | Significativo impacto, de difícil reversão  | 8    |
| Muito Alto  | Catastrófico impacto, de forma irreversível | 10   |

#### MATRIZ DE RISCO

| Impacto ↓ / Probabilidade → | Muito Baixa | Baixa | Média | Alta    | Muito Alta |
|-----------------------------|-------------|-------|-------|---------|------------|
| Muito Alto (10)             | Médio       | Médio | Alto  | Extremo | Extremo    |
| Alto (8)                    | Baixo       | Médio | Alto  | Alto    | Extremo    |
| Médio (5)                   | Baixo       | Médio | Médio | Alto    | Alto       |
| Baixo (2)                   | Baixo       | Baixo | Médio | Médio   | Médio      |
| Muito Baixo (1)             | Baixo       | Baixo | Baixo | Baixo   | Médio      |

#### Riscos Identificados

##### Risco Alto – Inexecução contratual

**Etapa:** Gestão Contratual

**Impacto:** Alto (8)

**Probabilidade:** Alta (8)

**Dano:** Interrupção dos serviços de coleta de lixo.

| Ações Preventivas                                                | Responsável                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Exigir qualificação técnica e atestados de capacidade da empresa | Comissão de Contratação     |
| Realizar análise econômico-financeira na habilitação             | Comissão de Contratação     |
| Ações de Contingência                                            | Responsável                 |
| Aplicar penalidades e notificações contratuais                   | Fiscal do Contrato          |
| Rescindir o contrato e convocar o segundo colocado               | Secretaria de Administração |

##### Risco Alto – Atrasos no atendimento corretivo

**Etapa:** Execução contratual

**Impacto:** Médio (5)

**Probabilidade:** Muito Alta (10)

**Dano:** Manutenção ineficaz, permanência de pontos apagados e risco de acidentes.

| Ações Preventivas                                       | Responsável             |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| Incluir prazos máximos de resposta no edital e contrato | Setor de Engenharia     |
| Exigir plantão 24h e estrutura de equipe mínima         | Comissão de Contratação |
| Ações de Contingência                                   | Responsável             |





| Ações Preventivas                                                 | Responsável         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Notificar formalmente e aplicar multa por atraso                  | Fiscal do Contrato  |
| Reforçar a equipe ou terceirizar emergencialmente pontos críticos | Secretaria de Obras |

**Risco Médio – Fornecimento de materiais de baixa qualidade**

**Etapas:** Seleção do Fornecedor

**Impacto:** Alto (8)

**Probabilidade:** Média (5)

**Dano:** Redução da vida útil dos pontos de iluminação e aumento de custos futuros.

| Ações Preventivas                                          | Responsável                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Exigir especificações técnicas e certificações no edital   | Comissão de Contratação     |
| Solicitar amostras para análise técnica                    | Setor de Engenharia         |
| Ações de Contingência                                      | Responsável                 |
| Rejeitar material e exigir substituição conforme cláusulas | Fiscal do Contrato          |
| Registrar e aplicar sanções conforme contrato              | Secretaria de Administração |

**Risco Médio – Descarte ambiental inadequado**

**Etapas:** Execução contratual

**Impacto:** Médio (5)

**Probabilidade:** Média (5)

**Dano:** Sanções ambientais ao município e riscos à saúde pública.

| Ações Preventivas                                           | Responsável                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Exigir plano de gerenciamento de resíduos no edital         | Setor de Meio Ambiente      |
| Solicitar comprovantes de descarte regular                  | Fiscal do Contrato          |
| Ações de Contingência                                       | Responsável                 |
| Acionar órgãos ambientais fiscalizadores                    | Secretaria de Meio Ambiente |
| Prever cláusula de responsabilidade ambiental e penalidades | Procuradoria Jurídica       |

**Risco Médio – Fiscalização insuficiente**

**Etapas:** Gestão Contratual

**Impacto:** Alto (8)

**Probabilidade:** Baixa (2)

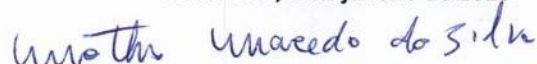
**Dano:** Falhas na execução passarem despercebidas, comprometendo a qualidade dos serviços.

| Ações Preventivas                          | Responsável                 |
|--------------------------------------------|-----------------------------|
| Designar fiscais oficialmente com portaria | Gabinete do Prefeito        |
| Capacitar os servidores responsáveis       | Secretaria de Administração |
| Ações de Contingência                      | Responsável                 |

| Ações Preventivas                                                  | Responsável           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Refazer serviços executados incorretamente às custas da contratada | Fiscal do Contrato    |
| Incluir auditoria técnica externa nos casos críticos               | Controladoria Interna |

Buriti - MA, 8 de janeiro de 2025

  
**Rodrigo Carneiro Barbosa**  
Equipe de Planejamento  
Portaria 026/2025

  
**Matheus Macedo da Silva**  
Equipe de Planejamento  
Portaria 026/2025



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Buriti/MA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Para:** Sr.<sup>a</sup> Ramile Bruna da Silva Lages  
Contadora Geral do Município

**Assunto:** Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no interesse de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 945.881,48 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta oito centavos)**.

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 08 de janeiro de 2025.



**Giovana Colicchio Introvini**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

Rubrica: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a **Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.**

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.**

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

**PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

**Rodrigo Carneiro Barbosa**, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

**Matheus Macedo da Silva**, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

**Art. 2º-** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

**I** - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



À Senhora

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: contratação em caráter emergência de empresa para a coleta de resíduos sólidos (limpeza pública) no município de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

#### **ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

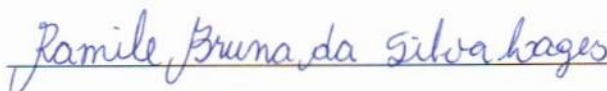
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 18 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-  
SEMMAT

PROJETO/ATIVIDADE: 15 452 0052 2089 0000 Manut. Serv. Limpeza Pública.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa  
jurídica

Buriti – MA, 08 de janeiro de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

**Contadora Geral do Município de Buriti-MA**

## SOLICITAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Sr.  
Antônio Fábio Figueiredo Freitas  
Tesoureiro Geral

**Assunto:** Solicitação de Elaboração de Termo de Referência

Senhor Tesoureiro,

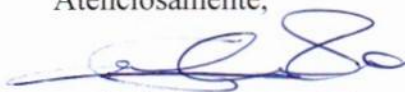
Considerando a necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no âmbito do Município de Buriti/MA, e em razão do Decreto Municipal nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), edição de quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declarou situação de emergência administrativa neste Município, solicito a elaboração do Termo de Referência para fins de contratação emergencial de empresa especializada na prestação desses serviços.

Tal medida visa assegurar a manutenção da salubridade, da ordem pública e da regularidade na gestão dos serviços de limpeza urbana, em consonância com o interesse público e com a urgência que o caso requer.

Solicito, portanto, a gentileza de proceder com a elaboração do documento, observando os aspectos técnicos necessários, para que seja possível dar celeridade ao processo de contratação emergencial.

Buriti – MA, 08 de janeiro de 2025

Atenciosamente,



**Giovana Colicchio Introvini**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar a contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A coleta e o manejo adequado de resíduos sólidos constituem serviços essenciais à saúde pública, ao bem-estar social e à preservação ambiental, sendo de competência dos municípios, conforme a Constituição Federal. A não execução ou a interrupção desses serviços pode ocasionar sérios riscos à saúde coletiva, como a proliferação de doenças, além de impactos ambientais, como a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

#### Contexto da emergência administrativa

O Decreto nº 004/2025, publicado em 08 de janeiro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA, com base na necessidade urgente de continuidade de serviços essenciais. Tal medida decorre de condições excepcionais que impossibilitaram o planejamento prévio para a realização de processo licitatório regular, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

#### Justificativa para a contratação emergencial

A situação enfrentada pelo município de Buriti/MA envolve a interrupção ou inadequação da coleta de resíduos sólidos, devido à inexistência de contrato vigente com empresa prestadora do serviço, associado ao esgotamento do prazo de vigência de contratos anteriores e à impossibilidade de prorrogação contratual. A ausência de coleta regular de resíduos tem gerado o acúmulo de lixo nas vias públicas e áreas residenciais, promovendo:

- **Risco à saúde pública:** O acúmulo de resíduos cria condições ideais para a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, ratos e baratas, aumentando o risco de surtos de enfermidades como dengue, leptospirose e gastroenterites.
- **Impacto ambiental:** A disposição inadequada do lixo compromete o meio ambiente, podendo causar a contaminação de lençóis freáticos e o desequilíbrio dos ecossistemas locais.
- **Prejuízo social e econômico:** O acúmulo de resíduos compromete a qualidade de vida dos munícipes, prejudica atividades econômicas e impacta negativamente a imagem do município.



### **Critérios para a contratação emergencial**

Para garantir a lisura e a eficiência na contratação emergencial, serão observados os seguintes critérios:

- **Capacidade técnica:** A empresa contratada deverá demonstrar experiência comprovada na execução de serviços de coleta de resíduos sólidos e manejo de resíduos urbanos.
- **Proposta econômica:** Será selecionada a proposta mais vantajosa para a administração pública, respeitando-se os princípios da economicidade e eficiência.
- **Transparência:** O processo será amplamente documentado e divulgado, assegurando a transparência dos atos administrativos.

### **Prazo e providências**

O contrato emergencial terá prazo de vigência restrito ao tempo necessário para sanar a situação emergencial, sendo previsto um período máximo de 90 (noventa) dias, conforme estabelecido na legislação vigente. Paralelamente, será iniciado o processo licitatório regular para a contratação definitiva do serviço.

### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Conforme Projeto Básico em Anexo.

### **4. DO VALOR:**

O valor médio global é de **R\$ 945.881,48 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta oito centavos)**, Conforme Projeto Básico

### **5. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**

90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa;

### **6. RESULTADOS DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

#### **Continuidade do Serviço Essencial:**

A contratação emergencial garantirá a coleta regular e eficiente dos resíduos sólidos, evitando o acúmulo de lixo nas vias públicas, áreas residenciais e comerciais. Isso contribuirá para a manutenção da limpeza urbana e da qualidade de vida da população.

#### **Prevenção de Riscos à Saúde Pública:**

Com a coleta contínua, será mitigada a proliferação de vetores de doenças como mosquitos, ratos e baratas, reduzindo a incidência de enfermidades relacionadas ao acúmulo de lixo, como dengue, leptospirose e infecções gastrointestinais.

#### **Preservação Ambiental:**



A destinação adequada dos resíduos sólidos minimizará os impactos ambientais, evitando a contaminação do solo, dos lençóis freáticos e dos cursos d'água, contribuindo para a preservação do ecossistema local.

#### **Conformidade Legal:**

A medida permitirá que o município atenda às obrigações legais relacionadas à gestão de resíduos sólidos, conforme determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

#### **Redução de Impactos Econômicos e Sociais:**

A manutenção da limpeza pública favorecerá o comércio, o turismo e outras atividades econômicas locais, além de melhorar a percepção dos cidadãos quanto à eficiência da administração pública.

### **7. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO**

#### **Agravamento dos Riscos à Saúde Pública:**

O acúmulo de lixo favoreceria a proliferação de vetores de doenças, aumentando os riscos de surtos epidêmicos, especialmente em períodos chuvosos. A ausência de coleta pode levar à superlotação de unidades de saúde, onerando o sistema público de saúde.

#### **Degradação Ambiental:**

A ausência de manejo adequado dos resíduos poderia causar a poluição de recursos naturais, como solo e água, além de impactos irreversíveis à fauna e flora locais. Depósitos irregulares de lixo podem gerar focos de contaminação de longo prazo.

#### **Desordem Urbana e Insatisfação Popular:**

O acúmulo de resíduos sólidos nas vias públicas resultaria em odores desagradáveis, proliferação de insetos, obstrução de ruas e comprometimento da estética urbana, causando insatisfação generalizada entre os moradores e dificultando a convivência social.

#### **Comprometimento Econômico:**

Setores como comércio, turismo e serviços poderiam ser prejudicados, já que ambientes sujos e insalubres desestimulam atividades econômicas e afastam potenciais investidores.

#### **Passivo Jurídico e Administrativo:**

A omissão do município no atendimento a esse serviço essencial poderia gerar penalidades administrativas e judiciais, incluindo ações civis públicas e multas ambientais, além de danos à imagem da administração.

#### **Perda de Controle Sanitário:**

Sem a coleta regular, depósitos clandestinos e lixões improvisados podem surgir, tornando a gestão de resíduos ainda mais complexa e onerosa no futuro.



A contratação emergencial é fundamental para evitar os graves impactos associados à interrupção da coleta de resíduos sólidos. A medida assegura a proteção à saúde pública, preservação ambiental, manutenção da ordem social e cumprimento das obrigações legais do município.

## 8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação emergencial está devidamente amparada pelos dispositivos legais, destacando-se:

- **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:** Autoriza a contratação direta em casos de emergência que demandem soluções imediatas para evitar danos à população ou ao patrimônio público.
- **Decreto Municipal nº 004/2025:** Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA.

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

## 10. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES

Para a prestação de serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

A Contratada deverá dispor de estrutura suficiente, para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela contratante, e deverá manter em supervisão permanente, profissional com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido profissional de nível superior permanecer na Prefeitura durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Os custos com passagens, hospedagem, alimentação, condução, deslocamento, cópias, impressões, correios, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa contratada.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



5.1 A FISCALIZAÇÃO da prestação de serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições do Termo de Contrato.

5.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

5.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

## 12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

## 13. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza pública será realizada integralmente no município de Buriti/MA, visando atender às necessidades específicas da população local e garantir salubridade, qualidade de vida e preservação ambiental. Esses serviços são essenciais para a manutenção da saúde pública, pois o manejo correto dos resíduos sólidos evita o acúmulo de lixo nas vias urbanas, minimizando a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, ratos e baratas, responsáveis por enfermidades como dengue e leptospirose. Além disso, a limpeza regular contribui para a proteção ambiental, prevenindo a contaminação do solo e da água e assegurando a sustentabilidade do ecossistema local. A prestação direta dos serviços em Buriti/MA atende às demandas dos municípios e garante o cumprimento das obrigações legais do município, reafirmando o compromisso da administração pública com a saúde, o bem-estar social e o desenvolvimento sustentável da região.

## 14. DA VIGÊNCIA



O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 que diz:

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

### **15. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- a) Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- b) É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Constituem obrigações da contratada:**

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**Constituem responsabilidades da contratada:**

- a) Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- d) A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- e) O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$$VA = \frac{\text{VDI}}{\text{INI}} \times \text{INF}, \text{ onde:}$$

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- f) A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**16. DO PREÇO A SER PROPOSTO**

- a) Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.
- b) Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais.



trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

#### **17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- a) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis
- b) Advertência;
- c) Multa;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante
- e) Declaração de inidoneidade.
- f) A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.
- g) A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- h) No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- i) As multas previstas nos incisos do item 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta da minuta de contrato, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- j) A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- k) A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- l) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- m) Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- n) Rescisão do contrato.
- o) A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- p) Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- q) Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- r) Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- s) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.
- t) As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.



- u) A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- v) A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**18. DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA**

- a) Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.
- b) Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de peças processuais ou documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;
- c) Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

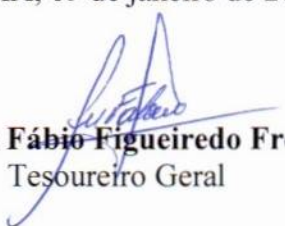
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 09 00 Sec. Municipal de Transportes, Infraestrutura e Serv. Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE: 15 452 0052 2089 0000 Manut. Serv. Limpeza Pública.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa jurídica

Buriti/MA, 09 de janeiro de 2025.

  
**Antônio Fábio Figueiredo Freitas**  
Tesoureiro Geral

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Giovana Colicchio Introvini, na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 006/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Buriti/MA, 09 de janeiro de 2025.



**Giovana Colicchio Introvini**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Prefeitura Municipal de Buriti/MA**

**Para:** Comissão de Contratação

Prezados,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, encaminho os autos do processo administrativo nº 006/2024, até o momento realizado, e **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com o objeto de contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme o disposto no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

### DECLARO,

Para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relacionada à contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Buriti/MA, 09 de janeiro de 2025.



**Giovana Colicchio Introvini**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sr. Alailson Holanda Rodrigues, titular do CPF nº 054.027.213 - 27, e RG nº 037820242009-6 SSP/MA ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** E designar para atuar nos contratos de Material de consumo (expediente e limpeza); material permanente; gêneros alimentícios; manutenção de Ar Condicionados.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

 **Augusto Kerber Introvini**  
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 52d8debe44315f318f8c565159151957

**PORTARIA Nº 025/2025 GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica do município e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º-** Designar o Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 - 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA e o Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação deste Câmara Municipal.

**Art. 4º-** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

**Art. 5º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**André Augusto Kerber Introvini**  
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: c14cd5f7f60b8cf8608311d5bb2d4663



**AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº:** DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 004/2025 e inciso III do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações posteriores.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 945.881,48 (novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 18 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMMAT  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15 452 0052 2089 0000 Manut. Serv. Limpeza Pública.  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa jurídica

Buriti – MA, 09 de janeiro de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação

  
**Francisca Selma de Souza Carvalho**  
Membro  
Portaria 025/2025 GP

  
**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**  
Membro  
Portaria 025/2025 GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BURITI**  
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal  
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006 - 2025

Fis. 98

Rubrica: R

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**À Empresa:**

M P DE SOUSA CONSTRUTORA

CNPJ: 37.506.330/0001-63

Avenida Domingos Sertão, sn, São José, Pastos Bons/MA

E-mail: [mpdesousaconstutora@gmail.com](mailto:mpdesousaconstutora@gmail.com)

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo:**

#### RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valores em moeda nacional, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

#### PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 09 de janeiro de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação

  
**Francisca Selma de Souza Carvalho**  
Membro  
Portaria 025/2025 GP

  
**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**  
Membro  
Portaria 025/2025 GP





Comissão de Contratações PMBURITI &lt;contratapmburiti@gmail.com&gt;

**Solicitação de Proposta - Limpeza Urbana**

3 mensagens

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com>  
Para: mpdesousacontrutora@gmail.com

9 de janeiro de 2025 às 11:51

**À Empresa:**

M P DE SOUSA CONSTRUTORA

CNPJ: 37.506.330/0001-63

Avenida Domingos Sertão, sn, São José, Pastos Bons/MA

E-mail: mpdesousacontrutora@gmail.com

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública)** no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo:

**3 anexos** **ANEXO - TERMO DE REFERENCIA.pdf**  
204K **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - M P DE SOUSA.pdf**  
89K **Projeto de Limpeza Pública Emergencial (Buriti) - Ass.pdf**  
1316K**M P DE SOUSA CONSTRUTORA** <mpdesousacontrutora@gmail.com>  
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

13 de janeiro de 2025 às 11:25

BOM DIA,  
SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA.ATT.  
MOISES PEREIRA DE SOUSA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos** **CARTA PROPOSTA BURITI.pdf**  
215K **MP DE SOUSA CONSTRUTORA PLANILHA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COTAÇÃO.pdf**  
192K**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com>  
Para: Abgempreendimentos@hotmail.com

13 de janeiro de 2025 às 14:35

**À Empresa:**

ABG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.651.180/0001-56

Endereço: LOT MATOS S/N - CENTRO - LAGO DO JUNCO-MA - CEP 65710-000

E-mail: Abgempresendimentos@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**3 anexos**



**ANEXO - TERMO DE REFERENCIA.pdf**

204K



**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - M P DE SOUSA.pdf**

89K



**Projeto de Limpeza Pública Emergencial (Buriti) - Ass.pdf**

1316K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA) NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.

**RESUMO DA PROPOSTA**

PREZADOS SENHORES,

PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIÇÃO DE V.Sª, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À COTAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS, E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO.

**1. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: M P DE SOUSA CONSTRUTORA

SEDE: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/Nº, BAIRRO SÃO JOSÉ, PASTOS BONS-MA, CEP: 65870-000

C.N.P.J Nº: 37.506.330/0001-63

**2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:** IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$680.006,74 (SEISCENTOS E OITENTA SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

**3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA.

DECLARAMOS, AINDA QUE, NOSSA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES.

PASTOS BONS-MA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

M P DE SOUSA  
CONSTRUTORA:375  
06330000163

Assinado de forma digital por M P  
DE SOUSA  
CONSTRUTORA:37506330000163  
Dados: 2025.01.13 11:22:53 -03'00'

M P DE SOUSA CONSTRUTORA  
MOISES PEREIRA DE SOUSA  
RG Nº 0599922520169  
CPF Nº 086.037.763 – 69  
ADMINISTRADOR



| MP DE SOUSA CONSTRUTORA                                                                                                            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |           |  |                    |                                                           |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| CNPJ Nº 37.506.330/0001-63                                                                                                         |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           |          |
| Av. Domingos Sertão, s/n, Bairro São Jose - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000                                                         |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           |          |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA) NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA. |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           |          |
| PROPOSTA DE PREÇOS                                                                                                                 |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           |          |
| Obra                                                                                                                               |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Bancos                                         |           | B.D.I.                                                                              |                    | Encargos Sociais                                          |          |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)                                                              |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | SINAPI - 11/2024 - Maranhão<br>SEINFRA - 02R - |           | 25,0%                                                                               |                    | Não Desonerado:<br>Horista: 115,54%<br>Mensalista: 72,97% |          |
| Orçamento Sintético                                                                                                                |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           |          |
| Item                                                                                                                               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Und                                            | Quant.    | Valor Unit                                                                          | Valor Unit com BDI | Total                                                     | Peso (%) |
| 1                                                                                                                                  |          |        | COLETA REGULAR DE LIXO                                                                                                                                                                                                                   |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           | 15,76 %  |
| 1.1                                                                                                                                | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H                                              | 1.728,00  | 20,12                                                                               | 25,15              | 43.459,20                                                 | 6,39 %   |
| 1.2                                                                                                                                | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | H                                              | 4.536,00  | 11,23                                                                               | 14,04              | 63.685,44                                                 | 9,37 %   |
| 2                                                                                                                                  |          |        | VARRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           | 23,06 %  |
| 2.1                                                                                                                                | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H                                              | 864,00    | 20,12                                                                               | 25,15              | 21.729,60                                                 | 3,20 %   |
| 2.2                                                                                                                                | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - VARRIÇÃO                                                                                                                                                                                                 | H                                              | 7.460,00  | 11,23                                                                               | 14,04              | 104.738,40                                                | 15,40 %  |
| 2.3                                                                                                                                | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - COLETA                                                                                                                                                                                                   | H                                              | 2.160,00  | 11,23                                                                               | 14,04              | 30.326,40                                                 | 4,46 %   |
| 3                                                                                                                                  |          |        | CAPINA (A CADA 90 DIAS)                                                                                                                                                                                                                  |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           | 10,47 %  |
| 3.1                                                                                                                                | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H                                              | 600,00    | 20,12                                                                               | 25,15              | 15.090,00                                                 | 2,22 %   |
| 3.2                                                                                                                                | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | H                                              | 2.880,00  | 11,23                                                                               | 14,04              | 40.435,20                                                 | 5,95 %   |
| 3.3                                                                                                                                | 00010559 | SINAPI | ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC                                                                                                                                                                                         | UN                                             | 10,00     | 1.254,58                                                                            | 1.568,23           | 15.682,30                                                 | 2,31 %   |
| 4                                                                                                                                  |          |        | PODA (A CADA 90 DIAS)                                                                                                                                                                                                                    |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           | 2,84 %   |
| 4.1                                                                                                                                | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H                                              | 210,00    | 20,12                                                                               | 25,15              | 5.281,50                                                  | 0,78 %   |
| 4.2                                                                                                                                | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | H                                              | 1.000,00  | 11,23                                                                               | 14,04              | 14.040,00                                                 | 2,06 %   |
| 5                                                                                                                                  |          |        | SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS                                                                                                                                                                                              |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           | 39,09 %  |
| 5.1                                                                                                                                | 00020020 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE                                                                                                                                                                                                         | H                                              | 720,00    | 21,49                                                                               | 26,86              | 19.339,20                                                 | 2,84 %   |
| 5.2                                                                                                                                | 7061     | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014                                    | H                                              | 720,00    | 57,27                                                                               | 71,59              | 51.544,80                                                 | 7,58 %   |
| 5.3                                                                                                                                | 5681     | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI                                            | 120,00    | 40,60                                                                               | 50,75              | 6.090,00                                                  | 0,90 %   |
| 5.4                                                                                                                                | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                            | L                                              | 30.000,00 | 4,21                                                                                | 5,26               | 157.800,00                                                | 23,18 %  |
| 5.5                                                                                                                                | 00004222 | SINAPI | GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                                                                           | L                                              | 6.000,00  | 4,16                                                                                | 5,20               | 31.200,00                                                 | 4,59 %   |
| 6                                                                                                                                  |          |        | FERRAMENTAS EPI E MATERIAIS                                                                                                                                                                                                              |                                                |           |                                                                                     |                    |                                                           | 8,77 %   |
| 6.1                                                                                                                                | 00002711 | SINAPI | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                                                                                                                                             | UN                                             | 110,00    | 154,91                                                                              | 193,64             | 21.300,40                                                 | 3,13 %   |
| 6.2                                                                                                                                | 00038403 | SINAPI | ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO                                                                                                                                                                                                    | UN                                             | 110,00    | 38,38                                                                               | 47,98              | 5.277,80                                                  | 0,78 %   |
| 6.3                                                                                                                                | 00012892 | SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)                                                                                                                                                                                           | PAR                                            | 150,00    | 9,42                                                                                | 11,78              | 1.767,00                                                  | 0,26 %   |
| 6.4                                                                                                                                | 00012893 | SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHOACOLCHOADO                                                                                                                                                                              | PAR                                            | 150,00    | 50,00                                                                               | 62,50              | 9.375,00                                                  | 1,39 %   |
| 6.5                                                                                                                                | 00036152 | SINAPI | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR,ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB                                                                                                                                              | UN                                             | 150,00    | 5,59                                                                                | 6,99               | 1.048,50                                                  | 0,11 %   |
| 6.6                                                                                                                                | 1599     | ORSE   | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                      | un                                             | 600,00    | 0,62                                                                                | 0,78               | 468,00                                                    | 0,07 %   |



| Obra                                                                                                                 |          |         |                         | Bancos                                            |          | B.D.I.     |                       | Encargos Sociais                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-------------------------|---------------------------------------------------|----------|------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)                                                |          |         |                         | SINAPI - 11/2024 -<br>Maranhão<br>SEINFRA - 028 - |          | 25,0%      |                       | Não Desonerado:<br>Horista: 115,54%<br>Mensalista: 72,97% |          |
| Orçamento Sintético                                                                                                  |          |         |                         |                                                   |          |            |                       |                                                           |          |
| Item                                                                                                                 | Código   | Banco   | Descrição               | Und                                               | Quant.   | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total                                                     | Peso (%) |
| 6.7                                                                                                                  | 11842    | SEINFRA | SACOS PLÁSTICOS         | UN                                                | 6.000,00 | 0,13       | 0,16                  | 960,00                                                    | 0,14 %   |
| 6.8                                                                                                                  | 00038400 | SINAPI  | VASSOURA 40 CM COM CABO | UN                                                | 240,00   | 15,40      | 19,25                 | 4.620,00                                                  | 0,77 %   |
| 6.9                                                                                                                  | 941      | ORSE    | Fardamento              | un                                                | 600,00   | 19,66      | 24,58                 | 14.748,00                                                 | 2,13 %   |
|                                                                                                                      |          |         |                         |                                                   |          |            | TOTAL                 | 680.006,74                                                | 100%     |
|                                                                                                                      |          |         |                         | Total sem BDI                                     |          |            | 544.005,39            |                                                           |          |
| Importa o presente ORÇAMENTO no valor de R\$680.006,74 (Seiscentos e oitenta seis reais e setenta e quatro centavos) |          |         |                         | Total do BDI                                      |          |            | 136.001,35            |                                                           |          |
|                                                                                                                      |          |         |                         | Total Geral                                       |          |            | 680.006,74            |                                                           |          |

Pastos Bons/MA, 13 de Janeiro de 2025.

M P DE SOUSA  
CONSTRUTORA:3  
7506330000163

Assinado de forma digital por M  
P DE SOUSA  
CONSTRUTORA:37506330000163  
Dados: 2025.01.13 08:31:17  
-03'00'

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### À Empresa:

MESQUITA BRASIL LTDA  
CNPJ: 11.660.092/0001-52  
Rua Bernadete Cunha, 10, Centro, Buriti/MA  
E-mail: [brasilconstru@outlook.com](mailto:brasilconstru@outlook.com)

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo:**

### RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valores em moeda nacional, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

### PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 09 de janeiro de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação





Comissão de Contratações PMBURITI &lt;contratapmburiti@gmail.com&gt;

**Solicitação de Proposta - Limpeza Urbana**

5 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI &lt;contratapmburiti@gmail.com&gt;

Para: brasilconstru@outlook.com

9 de janeiro de 2025 às 11:49

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À Empresa:**

MESQUITA BRASIL LTDA

CNPJ: 11.660.092/0001-52

Rua Bernadete Cunha, 10, Centro, Buriti/MA

E-mail: brasilconstru@outlook.com

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo:**

**3 anexos** **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MESQUITA BRASIL LTDA.pdf**  
108K **ANEXO - TERMO DE REFERENCIA.pdf**  
204K **Projeto de Limpeza Pública Emergencial (Buriti) - Ass.pdf**  
1316K

L Mesquita Brasil &lt;brasilconstru@outlook.com&gt;

Para: Comissão de Contratações PMBURITI &lt;contratapmburiti@gmail.com&gt;

9 de janeiro de 2025 às 11:57

bom dia recebido.

**CONSTRUTORA BRASIL LTDA-****ME**

Diretor

Telefones de contato:

(98) 3199-3381 (Escritório)

**De:** Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 06:49  
**Para:** brasilconstru@outlook.com <brasilconstru@outlook.com>  
**Assunto:** Solicitação de Proposta - Limpeza Urbana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 de janeiro de 2025 às 15:01

**L Mesquita Brasil** <brasilconstru@outlook.com>  
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Boa tarde segue em anexo a nossa proposta de preços conforme solicitado,

A .

**CONSTRUTORA BRASIL LTDA-ME**

**Diretor**

Telefones de contato:

(98) 3199-3381 (Escritório)

**De:** L Mesquita Brasil <brasilconstru@outlook.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 06:57  
**Para:** Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>  
**Assunto:** RE: Solicitação de Proposta - Limpeza Urbana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTACAO\_LIMPEZA\_assinado.pdf**  
641K

10 de janeiro de 2025 às 15:04

**L Mesquita Brasil** <brasilconstru@outlook.com>  
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Boa tarde segue em anexo a nossa proposta de preços conforme solicitado,

Att.

**CONSTRUTORA BRASIL LTDA-  
ME**



Diretor

Telefones de contato:

(98) 3199-3381 (Escritório)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006 + 2025  
Fls. 107  
Rubrica: A

---

De: L Mesquita Brasil <brasilconstru@outlook.com>

**Enviado:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 10:01

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **COTACAO\_LIMPEZA\_assinado.pdf**  
641K

---

**L Mesquita Brasil** <brasilconstru@outlook.com>

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

14 de janeiro de 2025 às 13:54

Boa tarde por favor desconsiderar o ultimo e-mail considerar esse aqui segue em anexo a nossa proposta de preços conforme solicitado,

POR FAVOR SINALIZAR RECEBIMENTO.

Att.

CONSTRUTORA BRASIL LTDA-

ME

Diretor

Telefones de contato:

(98) 3199-3381 (Escritório)

---

De: L Mesquita Brasil <brasilconstru@outlook.com>

**Enviado:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 10:04

**Para:** Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

**Assunto:** ENC: Solicitação de Proposta - Limpeza Urbana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



SERVICOS\_DE\_LIMPEZA\_COMPOSICOES\_PRINCIPAIS\_assinado (1).pdf  
128K



SERVICOS\_DE\_LIMPEZA\_CURVA\_ABC\_DE\_SERVICOS\_assinado (1).pdf  
102K



SERVICOS\_DE\_LIMPEZA\_PUBLICA\_BURITI\_ORCAMENTO\_SINTETICO\_assinado (2).pdf  
111K



SERVICOS\_DE\_LIMPEZA\_PUBLICA\_CURVA\_ABC\_DE\_INSUMOS.\_assinado (1).pdf  
114K



RESUMO DE PROPOSTA DE PREÇO.pdf  
740K





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006-2025  
Fis. 109  
Rubrica: A

**PREZADOS(as) SENHORES(as),**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA**

**ESTIMOS NOSSOS PREÇOS REFERENTE COLETA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA) NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA.**

**Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:**

**Declaro para os devidos fins:**

**Que os preços cotados incluem :** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

**Ainda declaro que:**

Tive acesso ao Termo de Referência ou Projeto Básico, onde constam todas as informações necessárias para elaboração da cotação dos preços.

**Buriti - MA, 09 de janeiro de 2025.**

Atenciosamente,

LUMA MESQUITA  
BRASIL:04848745357

Assinado de forma digital por LUMA  
MESQUITA BRASIL:04848745357  
Dados: 2025.01.09 15:08:26 -03'00'

**LUMA MESQUITA BRASIL  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
RG: 031897132006-5  
CPF: 048.487.453-57**

CNPJ 11660092/0001-52  
Rua Bernadete Cunha nº 10 - Centro - Buriti - MA  
brasilconstru@outlook.com





**PREZADOS(as) SENHORES(as),**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA**

**ESTIMOS NOSSOS PREÇOS REFERENTE COLETA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA) NO MUNICÍPIO DE BURITI-MA.**

Declaração de conformidade e acesso às informações para cotação:

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

Ainda declaro que:

Tive acesso ao Termo de Referência ou Projeto Básico, onde constam todas as informações necessárias para elaboração da cotação dos preços.

**Buriti - MA, 09 de janeiro de 2025.**

Atenciosamente,

LUMA MESQUITA  
BRASIL:04848745357  
357

Assinado de forma digital  
por LUMA MESQUITA  
BRASIL:04848745357  
Dados: 2025.01.09 15:09:29  
-03'00'

**LUMA MESQUITA BRASIL  
SOCIA-PROPRIETARIA  
RG: 031897132006-5  
CPF: 048.487.453-57**

CNPJ 11660092/0001-52  
Rua Bernadete Cunha nº 10 - Centro - Buriti - MA  
brasilconstru@outlook.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
Proc. Nº 006 - 2025  
Fls. 317  
Rubrica:

**Obra**  
SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA  
(EMERGENCIAL)

**Bancos**  
SINAPI - 11/2024 -  
Maranhão  
SEINFRA - 028 - Ceará

**B.D.I.**  
24,00%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 115,54%  
Mensalista: 72,97%

**Orçamento Sintético**

| Item | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total      | Peso (%) |
|------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------------------|------------|----------|
| 1    |          |         | COLETA REGULAR DE LIXO                                                                                                                                                                                                                 |     |           |            |                    | 120.661,92 | 15,76 %  |
| 1.1  | 00004083 | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                             | H   | 1.728,00  | 23,50      | 29,14              | 50.353,92  | 6,39 %   |
| 1.2  | 00000248 | SINAPI  | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                          | H   | 4.536,00  | 12,50      | 15,50              | 70.308,00  | 9,37 %   |
|      |          |         | <b>VARRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                        |     |           |            |                    | 174.286,96 | 23,06 %  |
| 2.1  | 00004083 | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                             | H   | 864,00    | 23,50      | 29,14              | 25.176,96  | 3,20 %   |
| 2.2  | 00000248 | SINAPI  | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - VARRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | H   | 7.460,00  | 12,50      | 15,50              | 115.630,00 | 15,40 %  |
| 2.3  | 00000248 | SINAPI  | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - COLETA                                                                                                                                                                                                 | H   | 2.160,00  | 12,50      | 15,50              | 33.480,00  | 4,46 %   |
| 3    |          |         | <b>CAPINA (A CADA 90 DIAS)</b>                                                                                                                                                                                                         |     |           |            |                    | 80.643,65  | 10,47 %  |
| 3.1  | 00004083 | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                             | H   | 600,00    | 23,50      | 29,14              | 17.484,00  | 2,22 %   |
| 3.2  | 00000248 | SINAPI  | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                          | H   | 2.880,00  | 12,50      | 15,50              | 44.640,00  | 5,95 %   |
| 3.3  | 00010559 | SINAPI  | ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC                                                                                                                                                                                       | UN  | 10,00     | 1.493,52   | 1.851,96           | 18.519,65  | 2,31 %   |
| 4    |          |         | <b>PODA (A CADA 90 DIAS)</b>                                                                                                                                                                                                           |     |           |            |                    | 21.619,40  | 2,84 %   |
| 4.1  | 00004083 | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                             | H   | 210,00    | 23,50      | 29,14              | 6.119,40   | 0,78 %   |
| 4.2  | 00000248 | SINAPI  | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                          | H   | 1.000,00  | 12,50      | 15,50              | 15.500,00  | 2,06 %   |
| 5    |          |         | <b>SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS</b>                                                                                                                                                                                     |     |           |            |                    | 297.600,00 | 39,09 %  |
| 5.1  | 00020020 | SINAPI  | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE                                                                                                                                                                                                       | H   | 720,00    | 24,65      | 30,57              | 22.007,52  | 2,84 %   |
| 5.2  | 7061     | SINAPI  | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014                                  | H   | 720,00    | 67,91      | 84,21              | 60.630,05  | 7,58 %   |
| 5.3  | 5681     | SINAPI  | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 120,00    | 47,14      | 58,45              | 7.014,43   | 0,90 %   |
|      | 00004221 | SINAPI  | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                          | L   | 30.000,00 | 4,70       | 5,83               | 174.840,00 | 23,18 %  |
|      | 00004222 | SINAPI  | GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                                                                         | L   | 6.000,00  | 4,45       | 5,52               | 33.108,00  | 4,59 %   |
| 6    |          |         | <b>FERRAMENTAS EPI E MATERIAIS</b>                                                                                                                                                                                                     |     |           |            |                    | 63.975,32  | 8,77 %   |
| 6.1  | 00002711 | SINAPI  | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                                                                                                                                           | UN  | 110,00    | 185,32     | 229,80             | 25.277,65  | 3,13 %   |
| 6.2  | 00038403 | SINAPI  | ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO                                                                                                                                                                                                  | UN  | 110,00    | 40,68      | 50,44              | 5.548,75   | 0,78 %   |
| 6.3  | 00012892 | SINAPI  | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)                                                                                                                                                                                         | PAR | 150,00    | 10,84      | 13,44              | 2.016,24   | 0,26 %   |
| 6.4  | 00012893 | SINAPI  | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHOACOLCHOADO                                                                                                                                                                            | PAR | 150,00    | 49,90      | 61,88              | 9.281,40   | 1,39 %   |
| 6.5  | 00036152 | SINAPI  | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR,ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB                                                                                                                                            | UN  | 150,00    | 4,20       | 5,21               | 781,20     | 0,11 %   |
| 6.6  | 1599     | ORSE    | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                    | un  | 600,00    | 0,63       | 0,78               | 468,72     | 0,07 %   |
| 6.7  | 11842    | SEINFRA | SACOS PLÁSTICOS                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 6.000,00  | 0,15       | 0,19               | 1.116,00   | 0,14 %   |
| 6.8  | 00038400 | SINAPI  | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                                                                                                                                                                | UN  | 240,00    | 20,00      | 24,80              | 5.952,00   | 0,77 %   |
| 6.9  | 941      | ORSE    | Fardamento                                                                                                                                                                                                                             | un  | 600,00    | 18,19      | 22,56              | 13.533,36  | 2,13 %   |

Total Geral

R\$

758.787,25

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA  
Data: 10/01/2025 13:20:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Buriti (Ma), 09 de janeiro de 2025.

CNPJ 11660092/0001-52  
Rua Bernadete Cunha nº 10 - Centro - Buriti - MA  
[brasilconstru@outlook.com](mailto:brasilconstru@outlook.com)





## OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS

## PROPOSTA DE PREÇO

| Composições Analíticas com Preço Unitário                             | Bancos                      | B.D.I. | Encargos Sociais |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|------------------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) | SINAPI - 11/2024 - Maranhão | 24,00% | Não Desonerado:  |

## Composições Analíticas com Preço Unitário

## Composições Principais

| Composições Principais |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |       |            |            |                  |       |
|------------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|-------|
| 5.2                    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |       |
| Composição             | 7061     | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014                                    | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H     | 1,0000000  | 79,67      | 79,67            |       |
| Insumo                 | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                            | Material                                            | L     | 13,6200000 | 5,85       | 79,67            |       |
|                        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                        | 0,00  | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|                        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                     | 19,91 |            |            | Valor com BDI => | 99,58 |
| 5.3                    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |       |
| Composição             | 5681     | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | CHI   | 1,0000000  | 56,49      | 56,49            |       |
| Composição Auxiliar    | 88294    | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                            | H     | 1,0000000  | 27,78      | 27,78            |       |
| Composição Auxiliar    | 88859    | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H     | 1,0000000  | 22,71      | 22,71            |       |
| Composição Auxiliar    | 88860    | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H     | 1,0000000  | 6,00       | 6,00             |       |
|                        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                        | 9,41  | LS =>      | 10,88      | MO com LS =>     | 20,29 |
|                        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                     | 14,12 |            |            | Valor com BDI => | 70,61 |
| 6.6                    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |       |
| Composição             | 1599     | ORSE   | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                      | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | un    | 1,0000000  | 0,86       | 0,86             |       |
| Composição Auxiliar    | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                                                                                                       | Provisórios                                         | h     | 0,0087904  | 2,72       | 0,02             |       |
| Composição Auxiliar    | 10554    | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador                                                                                                                                                                                                      | Provisórios                                         | h     | 0,0087904  | 2,66       | 0,02             |       |
| Insumo                 | 138      | ORSE   | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas                                                                                                                                                                                                      | Material                                            | kg    | 0,0011721  | 71,91      | 0,08             |       |

CNPJ: 11.660.092/0001-52

RUA BERNADETE CUNHA, Nº 10 CENTRO - BURITI - MA



| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                       | Bancos                                |      | B.D.I. |           | Encargos Sociais |       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|--------|-----------|------------------|-------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                       | SINAPI - 11/2024 - Maranhão           |      | 24,00% |           | Não Desonerado:  |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                       |                                       |      |        |           |                  |       |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                                       |                                       |      |        |           |                  |       |
| 5.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                             | Tipo                                  |      | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Insumo                                                                | 2036     | ORSE   | Solucao limpadora pvc                                                                 | Material                              |      | I      | 0,0016115 | 53,09            | 0,08  |
| Insumo                                                                | 00001929 | SINAPI | CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)             | Material                              |      | UN     | 0,0732537 | 5,09             | 0,37  |
| Insumo                                                                | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO                                                      | Mão de Obra                           |      | H      | 0,0087904 | 20,03            | 0,17  |
| Insumo                                                                | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                                     | Mão de Obra                           |      | H      | 0,0087904 | 14,61            | 0,12  |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | MO sem LS =>                          | 0,13 | LS =>  | 0,16      | MO com LS =>     | 0,29  |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | Valor do BDI =>                       | 0,21 |        |           | Valor com BDI => | 1,07  |
| 6.9                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                             | Tipo                                  |      | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Composição                                                            | 941      | ORSE   | Fardamento                                                                            | Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado |      | un     | 1,0000000 | 26,92            | 26,92 |
| Composição Auxiliar                                                   | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                    | Provisórios                           |      | h      | 0,0925898 | 2,72             | 0,25  |
| Composição Auxiliar                                                   | 10554    | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador                                                   | Provisórios                           |      | h      | 0,0925898 | 2,66             | 0,24  |
| Insumo                                                                | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO                                                      | Mão de Obra                           |      | H      | 0,0925898 | 20,03            | 1,85  |
| Insumo                                                                | 00003914 | SINAPI | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"                                       | Material                              |      | UN     | 0,2153256 | 107,91           | 23,23 |
| Insumo                                                                | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                                     | Mão de Obra                           |      | H      | 0,0925898 | 14,61            | 1,35  |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | MO sem LS =>                          | 1,48 | LS =>  | 1,72      | MO com LS =>     | 3,20  |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | Valor do BDI =>                       | 6,73 |        |           | Valor com BDI => | 33,65 |
| Composições Auxiliares                                                |          |        |                                                                                       |                                       |      |        |           |                  |       |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                             | Tipo                                  |      | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Composição                                                            | 95357    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS              |      | H      | 1,0000000 | 0,26             | 0,26  |
| Insumo                                                                | 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA                                                               | Mão de Obra                           |      | H      | 0,0132800 | 20,03            | 0,26  |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | MO sem LS =>                          | 0,12 | LS =>  | 0,14      | MO com LS =>     | 0,26  |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | Valor do BDI =>                       | 0,06 |        |           | Valor com BDI => | 0,32  |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                             | Tipo                                  |      | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total |

| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                        | Bancos                      | B.D.I. | Encargos Sociais |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|------------------|------------|-------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                        | SINAPI - 11/2024 - Maranhão | 24,00% | Não Desonerado:  |            |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                        |                             |        |                  |            |       |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                                        |                             |        |                  |            |       |
| 3.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                        | Und    | Quant.           | Valor Unit | Total |
| Composição                                                            | 10554    | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador                                                    | Provisórios                 | h      | 1,0000000        | 2,66       | 2,66  |
| Insumo                                                                | 158      | ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material                    | un     | 0,1018000        | 9,22       | 0,93  |
| Insumo                                                                | 941      | ORSE   | Fardamento                                                                             | Material                    | un     | 0,0015000        | 69,52      | 0,10  |
| Insumo                                                                | 1651     | ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | Material                    | pr     | 0,0008000        | 5,44       | 0,00  |
| Insumo                                                                | 2378     | ORSE   | Vale transporte                                                                        | Material                    | un     | 0,0654000        | 3,68       | 0,24  |
| Insumo                                                                | 10362    | ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços                    | un     | 0,0045000        | 11,57      | 0,05  |
| Insumo                                                                | 10492    | ORSE   | Cesta Básica                                                                           | Material                    | un     | 0,0045000        | 129,06     | 0,58  |
| Insumo                                                                | 10517    | ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços                    | cj     | 0,0004000        | 276,57     | 0,11  |
| Insumo                                                                | 10592    | ORSE   | Lima chata 12"                                                                         | Material                    | un     | 0,0001000        | 29,34      | 0,00  |
| Insumo                                                                | 10599    | ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material                    | un     | 0,0018000        | 33,09      | 0,05  |
| Insumo                                                                | 10761    | ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços                    | un     | 0,1018000        | 4,15       | 0,42  |
| Insumo                                                                | 10593    | ORSE   | Praio simples 30cm                                                                     | Material                    | un     | 0,0001000        | 18,05      | 0,00  |
| Insumo                                                                | 10598    | ORSE   | Protetor auricular                                                                     | Material                    | un     | 0,0045000        | 4,51       | 0,02  |
| Insumo                                                                | 11255    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1"                                                          | Material                    | un     | 0,0006000        | 20,25      | 0,01  |
| Insumo                                                                | 11254    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 3/4"                                                        | Material                    | un     | 0,0007000        | 21,01      | 0,01  |
| Insumo                                                                | 11256    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"                                                      | Material                    | un     | 0,0004000        | 82,98      | 0,03  |
| Insumo                                                                | 11253    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1/2"                                                        | Material                    | un     | 0,0011000        | 19,36      | 0,02  |
| Insumo                                                                | 11257    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"                                                      | Material                    | un     | 0,0004000        | 28,90      | 0,01  |
| Insumo                                                                | 00012893 | SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO                           | Material                    | PAR    | 0,0008000        | 69,88      | 0,05  |
| Insumo                                                                | 00012894 | SINAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)             | Material                    | UN     | 0,0002000        | 18,92      | 0,00  |
| Insumo                                                                | 00012895 | SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) | Material                    | UN     | 0,0006000        | 14,56      | 0,00  |
| Insumo                                                                | 00012892 | SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)                                         | Equipamento                 | PAR    | 0,0023000        | 13,10      | 0,03  |



| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                        | Bancos                      |  | B.D.I. |           | Encargos Sociais |              |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|--------|-----------|------------------|--------------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                        | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |  | 24,00% |           | Não Desonerado:  |              |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                        |                             |  |        |           |                  |              |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                                        |                             |  |        |           |                  |              |
| 5.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                        |  | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total        |
|                                                                       |          |        |                                                                                        | MO sem LS =>                |  | 0,00   | LS =>     | 0,00             | MO com LS => |
|                                                                       |          |        |                                                                                        | Valor do BDI =>             |  | 0,66   |           | Valor com BDI => | 3,32         |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                        |  | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total        |
| Composição                                                            | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                     | Provisórios                 |  | h      | 1,0000000 | 2,72             | 2,72         |
| Insumo                                                                | 158      | ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material                    |  | un     | 0,1018000 | 9,22             | 0,93         |
| Insumo                                                                | 941      | ORSE   | Fardamento                                                                             | Material                    |  | un     | 0,0015000 | 69,52            | 0,10         |
| Insumo                                                                | 1651     | ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | Material                    |  | pr     | 0,0008000 | 5,44             | 0,00         |
| Insumo                                                                | 2378     | ORSE   | Vale transporte                                                                        | Material                    |  | un     | 0,0941000 | 3,68             | 0,34         |
| Insumo                                                                | 4728     | ORSE   | Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"                                              | Material                    |  | un     | 0,0003000 | 12,77            | 0,00         |
| Insumo                                                                | 4729     | ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | Material                    |  | un     | 0,0001000 | 25,35            | 0,00         |
| Insumo                                                                | 10362    | ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços                    |  | un     | 0,0045000 | 11,57            | 0,05         |
| Insumo                                                                | 10492    | ORSE   | Cesta Básica                                                                           | Material                    |  | un     | 0,0045000 | 129,06           | 0,58         |
| Insumo                                                                | 10517    | ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços                    |  | cj     | 0,0004000 | 276,57           | 0,11         |
| Insumo                                                                | 10599    | ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material                    |  | un     | 0,0018000 | 33,09            | 0,05         |
| Insumo                                                                | 10788    | ORSE   | Pá quadrada                                                                            | Material                    |  | un     | 0,0002000 | 15,95            | 0,00         |
| Insumo                                                                | 10761    | ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços                    |  | un     | 0,1018000 | 4,15             | 0,42         |
| Insumo                                                                | 10596    | ORSE   | Protetor auricular                                                                     | Material                    |  | un     | 0,0045000 | 4,51             | 0,02         |
| Insumo                                                                | 00012893 | SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO                           | Material                    |  | PAR    | 0,0008000 | 69,88            | 0,05         |
| Insumo                                                                | 00012894 | SINAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)             | Material                    |  | UN     | 0,0002000 | 18,92            | 0,00         |
| Insumo                                                                | 00012895 | SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) | Material                    |  | UN     | 0,0006000 | 14,56            | 0,00         |
| Insumo                                                                | 00002711 | SINAPI | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                           | Equipamento                 |  | UN     | 0,0002000 | 215,50           | 0,04         |
| Insumo                                                                | 00012892 | SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)                                         | Equipamento                 |  | PAR    | 0,0023000 | 13,10            | 0,03         |

| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | Bancos                                            |      | B.D.I. | Encargos Sociais |                  |       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|--------|------------------|------------------|-------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | SINAPI - 11/2024 - Maranhão                       |      | 24,00% | Não Desonerado:  |                  |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |      |        |                  |                  |       |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                   |      |        |                  |                  |       |
| 3.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                              |      | Und    | Quant.           | Valor Unit       | Total |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                      | 0,00 | LS =>  | 0,00             | MO com LS =>     | 0,00  |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                   | 0,68 |        |                  | Valor com BDI => | 3,40  |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                              |      | Und    | Quant.           | Valor Unit       | Total |
| Composição                                                            | 88294    | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                              | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |      | H      | 1,0000000        | 27,78            | 27,78 |
| Composição Auxiliar                                                   | 95357    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                                                                                                                                            | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |      | H      | 1,0000000        | 0,26             | 0,26  |
| Insumo                                                                | 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA                                                                                                                                                                                                                          | Mão de Obra                                       |      | H      | 1,0000000        | 20,03            | 20,03 |
| Insumo                                                                | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                           | Outros                                            |      | H      | 1,0000000        | 4,64             | 4,64  |
| Insumo                                                                | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                            | Serviços                                          |      | H      | 1,0000000        | 0,63             | 0,63  |
| Insumo                                                                | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                                | Outros                                            |      | H      | 1,0000000        | 1,34             | 1,34  |
| Insumo                                                                | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                                | Taxas                                             |      | H      | 1,0000000        | 0,01             | 0,01  |
| Insumo                                                                | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                  | Equipamento                                       |      | H      | 1,0000000        | 0,01             | 0,01  |
| Insumo                                                                | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                          | Equipamento                                       |      | H      | 1,0000000        | 0,86             | 0,86  |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                      | 9,41 | LS =>  | 10,88            | MO com LS =>     | 20,29 |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                   | 6,94 |        |                  | Valor com BDI => | 34,72 |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                              |      | Und    | Quant.           | Valor Unit       | Total |
| Composição                                                            | 88859    | SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4.37 M - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014           | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |      | H      | 1,0000000        | 22,71            | 22,71 |
| Insumo                                                                | 00036530 | SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento                                       |      | UN     | 0,0000560        | 405.658,52       | 22,71 |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                      | 0,00 | LS =>  | 0,00             | MO com LS =>     | 0,00  |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                   | 5,67 |        |                  | Valor com BDI => | 28,38 |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                              |      | Und    | Quant.           | Valor Unit       | Total |



| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | Bancos                                            | B.D.I.        | Encargos Sociais |                  |              |      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|------------------|------------------|--------------|------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI - 11/2024 - Maranhão                       | 24,00%        | Não Desonerado:  |                  |              |      |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |               |                  |                  |              |      |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |               |                  |                  |              |      |
| 5.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                                              | Und           | Quant.           | Valor Unit       | Total        |      |
| Composição                                                            | 88860    | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF. 06/2014                | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H             | 1,0000000        | 6,00             | 6,00         |      |
| Insumo                                                                | 00036530 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento                                       | UN            | 0,0000148        | 405.658,52       | 6,00         |      |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                      | 0,00          | LS =>            | 0,00             | MO com LS => | 0,00 |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                   | 1,50          |                  | Valor com BDI => |              | 7,50 |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | Total sem BDI |                  | 576.678,31       |              |      |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | Total do BDI  |                  | 182.108,94       |              |      |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | Total Geral   |                  | 758.787,25       |              |      |

MESQUITA BRASIL  
LTDA:1166009200  
0152

Assinado de forma digital por  
MESQUITA BRASIL  
LTDA:11660092000152  
Dados: 2025.01.09 13:29:47  
+0300

Documento assinado digitalmente  
gov.br DAYMISON FELLIPE DE MELO GADELHA  
Data: 14/01/2025 08:32:57 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS

## PROPOSTA DE PREÇO

| Obra                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                          | PROPOSTA DE PREÇO                                    |     | Bancos   |               | B.D.I.     | Encargos Sociais                                          |                    |  |
|---------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----|----------|---------------|------------|-----------------------------------------------------------|--------------------|--|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA |         |                                                                                                                                                                                                                                          | SINAPI - 11/2024 - Maranhão<br>SEINFRA - 028 - Ceará |     |          |               | 24,00%     | Não Desonerado:<br>Horista: 115,54%<br>Mensalista: 72,97% |                    |  |
| Curva ABC de Serviços                                   |         |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |     |          |               |            |                                                           |                    |  |
| Código                                                  | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                 | Und | Quant.   | Valor Unit    | Total      | Peso (%)                                                  | Peso Acumulado (%) |  |
|                                                         | SINAPI  | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | Mão de Obra                                          | H   | 18.036,0 | 19,53         | 352.243,08 | 37,24                                                     | 37,24              |  |
|                                                         | SINAPI  | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                            | Material                                             | L   | 30.000,0 | 7,31          | 219.300,00 | 23,18                                                     | 60,42              |  |
|                                                         | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | Mão de Obra                                          | H   | 3.402,0  | 35,00         | 119.070,00 | 12,59                                                     | 73,01              |  |
| 7061                                                    | SINAPI  | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2014                                    | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    | H   | 720,0    | 99,58         | 71.697,60  | 7,58                                                      | 80,59              |  |
|                                                         | SINAPI  | GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                                                                           | Material                                             | L   | 6.000,0  | 7,23          | 43.380,00  | 4,59                                                      | 85,18              |  |
| 00002711                                                | SINAPI  | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                                                                                                                                             | Equipamento                                          | UN  | 110,0    | 269,37        | 29.630,70  | 3,13                                                      | 88,31              |  |
|                                                         | SINAPI  | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE                                                                                                                                                                                                         | Mão de Obra                                          | H   | 720,0    | 37,37         | 26.906,40  | 2,84                                                      | 91,16              |  |
|                                                         | SINAPI  | ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC                                                                                                                                                                                         | Equipamento                                          | UN  | 10,0     | 2.181,65      | 21.816,50  | 2,31                                                      | 93,46              |  |
| 941                                                     | ORSE    | Fardamento                                                                                                                                                                                                                               | Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado                | un  | 600,0    | 33,65         | 20.190,00  | 2,13                                                      | 95,60              |  |
| 00012893                                                | SINAPI  | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHOACOLCHOADO                                                                                                                                                                              | Material                                             | PAR | 150,0    | 87,35         | 13.102,50  | 1,39                                                      | 96,98              |  |
| 5681                                                    | SINAPI  | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LIQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0.20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4.37 M - CHI DIURNO. AF 08/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS    | CHI | 120,0    | 70,61         | 8.473,20   | 0,90                                                      | 97,88              |  |
|                                                         | SINAPI  | ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO                                                                                                                                                                                                    | Material                                             | UN  | 110,0    | 66,72         | 7.339,20   | 0,78                                                      | 98,65              |  |
|                                                         | SINAPI  | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                                                                                                                                                                  | Material                                             | UN  | 240,0    | 30,22         | 7.252,80   | 0,77                                                      | 99,42              |  |
|                                                         | SINAPI  | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)                                                                                                                                                                                           | Equipamento                                          | PAR | 150,0    | 16,37         | 2.455,50   | 0,26                                                      | 99,68              |  |
| 11842                                                   | SEINFRA | SACOS PLÁSTICOS                                                                                                                                                                                                                          | Material                                             | UN  | 6.000,0  | 0,22          | 1.320,00   | 0,14                                                      | 99,82              |  |
| 00036152                                                | SINAPI  | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB                                                                                                                                             | Material                                             | UN  | 150,0    | 7,08          | 1.062,00   | 0,11                                                      | 99,93              |  |
| 1599                                                    | ORSE    | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                      | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto  | un  | 600,0    | 1,07          | 642,00     | 0,07                                                      | 100,00             |  |
|                                                         |         |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |     |          | Total sem BDI |            | 576.678,31                                                |                    |  |
|                                                         |         |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |     |          | Total do BDI  |            | 182.108,94                                                |                    |  |
|                                                         |         |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                      |     |          | Total Geral   |            | 758.787,25                                                |                    |  |

MESQUITA BRASIL  
LTDA:116600920001  
52Assinado de forma digital por  
MESQUITA BRASIL  
LTDA:11660092000152  
Dados: 2025.01.09 13:30:25 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA  
Data: 14/01/2025 08:32:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS  
 SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA) NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.  
 PROPOSTA DE PREÇO

| Obra                                                                  |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | PROPOSTA DE PREÇO           |           | Bancos     |                    | B.D.I.          |          | Encargos Sociais |  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|------------|--------------------|-----------------|----------|------------------|--|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |           | 24,00%     |                    | Não Desonerado: |          | Horista: 115,54% |  |
| Orçamento Sintético                                                   |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                             |           |            |                    |                 |          |                  |  |
| Item                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Und                         | Quant.    | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total           | Peso (%) |                  |  |
| 1                                                                     |          |        | COLETA REGULAR DE LIXO                                                                                                                                                                                                                   |                             |           |            |                    | 120.661,92      | 15,76 %  |                  |  |
| 1.1                                                                   |          | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H                           | 1.728,00  | 23,50      | 29,14              | 50.353,92       | 6,39 %   |                  |  |
| 1.2                                                                   |          | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | H                           | 4.536,00  | 12,50      | 15,50              | 70.308,00       | 9,37 %   |                  |  |
| 2                                                                     |          |        | VARRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 |                             |           |            |                    | 174.286,96      | 23,06 %  |                  |  |
| 2.1                                                                   |          | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H                           | 864,00    | 23,50      | 29,14              | 25.176,96       | 3,20 %   |                  |  |
| 2.2                                                                   |          | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - VARRIÇÃO                                                                                                                                                                                                 | H                           | 7.460,00  | 12,50      | 15,50              | 115.630,00      | 15,40 %  |                  |  |
| 2.3                                                                   |          | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - COLETA                                                                                                                                                                                                   | H                           | 2.160,00  | 12,50      | 15,50              | 33.480,00       | 4,46 %   |                  |  |
| 3                                                                     |          |        | CAPINA (A CADA 90 DIAS)                                                                                                                                                                                                                  |                             |           |            |                    | 80.643,85       | 10,47 %  |                  |  |
| 3.1                                                                   |          | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H                           | 600,00    | 23,50      | 29,14              | 17.484,00       | 2,22 %   |                  |  |
| 3.2                                                                   |          | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | H                           | 2.880,00  | 12,50      | 15,50              | 44.640,00       | 5,95 %   |                  |  |
| 3.3                                                                   |          | SINAPI | ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC                                                                                                                                                                                         | UN                          | 10,00     | 1.493,52   | 1.851,96           | 18.519,65       | 2,31 %   |                  |  |
| 4                                                                     |          |        | PODA ( A CADA 90 DIAS)                                                                                                                                                                                                                   |                             |           |            |                    | 21.619,40       | 2,84 %   |                  |  |
| 4.1                                                                   |          | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                               | H                           | 210,00    | 23,50      | 29,14              | 6.119,40        | 0,78 %   |                  |  |
| 4.2                                                                   |          | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                            | H                           | 1.000,00  | 12,50      | 15,50              | 15.500,00       | 2,06 %   |                  |  |
| 5                                                                     |          |        | SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS                                                                                                                                                                                              |                             |           |            |                    | 297.600,00      | 39,09 %  |                  |  |
| 5.1                                                                   |          | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE                                                                                                                                                                                                         | H                           | 720,00    | 24,65      | 30,57              | 22.007,52       | 2,84 %   |                  |  |
| 5.2                                                                   | 7061     | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014                                   | H                           | 720,00    | 67,91      | 84,21              | 60.630,05       | 7,58 %   |                  |  |
| 5.3                                                                   | 5681     | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014 | CHI                         | 120,00    | 47,14      | 58,45              | 7.014,43        | 0,90 %   |                  |  |
| 5.4                                                                   |          | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                            | L                           | 30.000,00 | 4,70       | 5,83               | 174.840,00      | 23,18 %  |                  |  |
| 5.5                                                                   |          | SINAPI | GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                                                                           | L                           | 6.000,00  | 4,45       | 5,52               | 33.108,00       | 4,59 %   |                  |  |
| 6                                                                     |          |        | FERRAMENTAS EPI E MATERIAIS                                                                                                                                                                                                              |                             |           |            |                    | 63.975,32       | 8,77 %   |                  |  |
| 6.1                                                                   | 00002711 | SINAPI | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                                                                                                                                             | UN                          | 110,00    | 185,32     | 229,80             | 25.277,65       | 3,13 %   |                  |  |
| 6.2                                                                   |          | SINAPI | ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO                                                                                                                                                                                                    | UN                          | 110,00    | 40,68      | 50,44              | 5.548,75        | 0,78 %   |                  |  |
| 6.3                                                                   |          | SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)                                                                                                                                                                                           | PAR                         | 150,00    | 10,84      | 13,44              | 2.016,24        | 0,26 %   |                  |  |

| Obra                                                                                                                                                   |          |         |                                                                                             | Bancos                      |               | B.D.I.     |                    | Encargos Sociais                    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|------------|--------------------|-------------------------------------|----------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)                                                                                  |          |         |                                                                                             | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |               | 24,00%     |                    | Não Desonerado:<br>Horista: 115,54% |          |
| Orçamento Sintético                                                                                                                                    |          |         |                                                                                             |                             |               |            |                    |                                     |          |
| Item                                                                                                                                                   | Código   | Banco   | Descrição                                                                                   | Und                         | Quant.        | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total                               | Peso (%) |
| 6.4                                                                                                                                                    | 00012893 | SINAPI  | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHOACOLCHOADO                                 | PAR                         | 150,00        | 49,90      | 61,88              | 9.281,40                            | 1,39 %   |
| 6.5                                                                                                                                                    |          | SINAPI  | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR,ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB | UN                          | 150,00        | 4,20       | 5,21               | 781,20                              | 0,11 %   |
| 6.6                                                                                                                                                    | 1599     | ORSE    | Máscara descartável (3m ou similar)                                                         | un                          | 600,00        | 0,63       | 0,78               | 468,72                              | 0,07 %   |
| 6.7                                                                                                                                                    | 11842    | SEINFRA | SACOS PLÁSTICOS                                                                             | UN                          | 6.000,00      | 0,15       | 0,19               | 1.116,00                            | 0,14 %   |
| 6.8                                                                                                                                                    |          | SINAPI  | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                     | UN                          | 240,00        | 20,00      | 24,80              | 5.952,00                            | 0,77 %   |
| 6.9                                                                                                                                                    | 941      | ORSE    | Fardamento                                                                                  | un                          | 600,00        | 18,19      | 22,56              | 13.533,36                           | 2,13 %   |
|                                                                                                                                                        |          |         |                                                                                             |                             |               |            |                    |                                     |          |
|                                                                                                                                                        |          |         |                                                                                             |                             | Total sem BDI | R\$        |                    | 576.678,31                          |          |
| Importa o presente ORÇAMENTO no valor de R\$ 758.787,25 (Setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) |          |         |                                                                                             |                             | Total do BDI  | R\$        |                    | 182.108,94                          |          |
|                                                                                                                                                        |          |         |                                                                                             |                             | Total Geral   | R\$        |                    | 758.787,25                          |          |
| Buriti (Ma), 10 de janeiro de 2025.                                                                                                                    |          |         |                                                                                             |                             |               |            |                    |                                     |          |

MESQUITA BRASIL  
LTDA:1166009200  
0152

Assinado de forma digital  
por MESQUITA BRASIL  
LTDA:11660092000152  
Dados: 2025.01.09  
13:31:04 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DAYVISON TELLEPE DE MELO GADELHA  
Data: 14/01/2025 08:32:57-0300  
verifique em <https://validar.jt.gov.br>





| OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS |                                                                                                                       |             |                             |                |             |                |                                               |             |        |                 |                |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------|----------------|-------------|----------------|-----------------------------------------------|-------------|--------|-----------------|----------------|--|
| PROPOSTA DE PREÇO                                                             |                                                                                                                       |             |                             |                |             |                |                                               |             |        |                 |                |  |
| Obras                                                                         |                                                                                                                       |             | Bancos                      |                | B.O.I.      |                | Encargos Sociais                              |             |        |                 |                |  |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)         |                                                                                                                       |             | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |                | 24,85%      |                | Não Decorrente: 115,54%<br>Mensalista: 72,87% |             |        |                 |                |  |
| Cursos ABC de Insuportos                                                      |                                                                                                                       |             |                             |                |             |                |                                               |             |        |                 |                |  |
| Codigo/Banco                                                                  | Descrição                                                                                                             | Tipo        | Und                         | Quantidade     |             | Valor Unitário | Total                                         |             | Peso   | Valor Acumulado | Peso Acumulado |  |
|                                                                               |                                                                                                                       |             |                             | Operativa      | Improdutiva |                | Operativa                                     | Improdutiva |        |                 |                |  |
| 0000248 SINAPI                                                                | AUXILIAR DE OPERAÇÃO EM GERAL                                                                                         | Mão de Obra | H                           | 18.036.000.000 |             | 19,53          | 352.343,88                                    |             | 37,34% | 352.343,88      | 37,34%         |  |
| 0000422 SINAPI                                                                | ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM                                                                                         | Material    | L                           | 50.804.800.000 |             | 7,33           | 260.804,78                                    |             | 30,74% | 613.227,66      | 68,08%         |  |
| 0000430 SINAPI                                                                | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                            | Mão de Obra | H                           | 3.402.000.000  |             | 25,00          | 118.070,00                                    |             | 12,59% | 732.297,66      | 80,59%         |  |
| 0000422 SINAPI                                                                | GASOLINA COMUM                                                                                                        | Material    | L                           | 8.000.000.000  |             | 7,20           | 43.560,00                                     |             | 4,59%  | 805.877,66      | 85,18%         |  |
| 0000271 SINAPI                                                                | CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                          | Equipamento | UN                          | 110.012.056    |             | 269,37         | 29.633,94                                     |             | 3,13%  | 835.511,60      | 88,31%         |  |
| 0002020 SINAPI                                                                | MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                      | Mão de Obra | H                           | 720.000.000    |             | 37,37          | 26.908,40                                     |             | 2,84%  | 862.218,24      | 91,15%         |  |
| 0001058 SINAPI                                                                | MOEDADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE 132 CC                                                                      | Equipamento | UN                          | 10.000.000     |             | 2.181,85       | 21.818,50                                     |             | 2,31%  | 884.036,74      | 93,46%         |  |
| 0000914 SINAPI                                                                | LAMA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BPP, DE 3"                                                                       | Material    | UN                          | 126.195.000    |             | 134,86         | 17.428,87                                     |             | 1,84%  | 891.465,61      | 95,30%         |  |
| 0001288 SINAPI                                                                | BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLADO                                                             | Material    | PAR                         | 100.007.520    |             | 87,35          | 13.111,30                                     |             | 1,38%  | 914.577,91      | 96,68%         |  |
| 0000840 SINAPI                                                                | ENXADRE ESTREITA 25 X 25 CM COM CABO                                                                                  | Material    | UN                          | 110.000.000    |             | 86,72          | 7.339,20                                      |             | 0,78%  | 921.917,11      | 97,47%         |  |
| 0000840 SINAPI                                                                | VARREDURA 40 CM COM CABO                                                                                              | Material    | UN                          | 340.000.000    |             | 30,55          | 7.252,80                                      |             | 0,77%  | 929.169,91      | 98,25%         |  |
| 0000130 SINAPI                                                                | RETROESCALADERA BOMBE RODAS COM CARREGADEIRA TRACAO 4 X 2, POTENCIA LÍQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8570 KG | Equipamento | UN                          | 0.004.690      |             | 507.073,15     | 4.308,38                                      |             | 0,46%  | 933.477,29      | 98,69%         |  |
| 0000425 SINAPI                                                                | OPERADOR DE ESCAVADEIRA                                                                                               | Mão de Obra | H                           | 121.593.000    |             | 25,00          | 3.043,49                                      |             | 0,32%  | 936.521,78      | 98,97%         |  |
| 0001288 SINAPI                                                                | LAMA RAMPA DE CIMENTO, CAMO CURTO (PUNHO 17 CM)                                                                       | Equipamento | PAR                         | 100.275.004    |             | 18,37          | 2.480,08                                      |             | 0,26%  | 938.971,27      | 99,23%         |  |
| 0000840 SINAPI                                                                | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO                                                                                      | Mão de Obra | H                           | 60.828.120     |             | 25,00          | 1.522,50                                      |             | 0,16%  | 940.493,77      | 99,40%         |  |
| 11840 SINAPI                                                                  | SACOS PLÁSTICOS                                                                                                       | Material    | UN                          | 6.000.000.000  |             | 0,33           | 1.980,00                                      |             | 0,21%  | 941.873,77      | 99,57%         |  |
| 0000611 SINAPI                                                                | SERVEVENTE DE OBRAS                                                                                                   | Mão de Obra | H                           | 60.828.120     |             | 18,36          | 1.110,72                                      |             | 0,12%  | 942.984,49      | 99,69%         |  |
| 0000130 SINAPI                                                                | OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE                                                                         | Material    | UN                          | 100.000.000    |             | 7,04           | 1.062,00                                      |             | 0,11%  | 944.046,49      | 99,80%         |  |
| 0001370 SINAPI                                                                | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIUA)                                                                                | Outros      | H                           | 100.000.000    |             | 5,60           | 860,00                                        |             | 0,09%  | 944.906,49      | 99,91%         |  |
| 0001608 SINAPI                                                                | CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PRESSÃO (NBR 568)                                              | Material    | UN                          | 40.902.200     |             | 6,90           | 279,54                                        |             | 0,03%  | 945.186,03      | 99,93%         |  |
| 0001372 SINAPI                                                                | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIUA)                                                                                     | Outros      | H                           | 100.000.000    |             | 1,87           | 200,40                                        |             | 0,02%  | 945.386,43      | 99,95%         |  |
| 158 ORSE                                                                      | Almoxarfe (Participação do empregador)                                                                                | Material    | un                          | 12.848.000     |             | 11,84          | 142,87                                        |             | 0,02%  | 945.529,30      | 99,96%         |  |
| 0004348 SINAPI                                                                | EPF - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARREGADO DE MANEIO/ABRIL - COLETA CAIUA)                             | Equipamento | H                           | 100.000.000    |             | 1,07           | 108,40                                        |             | 0,01%  | 945.637,70      | 99,97%         |  |
| 0001371 SINAPI                                                                | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIUA)                                                                                 | Serviços    | H                           | 100.000.000    |             | 0,78           | 88,80                                         |             | 0,01%  | 945.726,50      | 99,98%         |  |
| 15492 ORSE                                                                    | Cesta Básica                                                                                                          | Material    | un                          | 0.547.453      |             | 161,30         | 88,32                                         |             | 0,01%  | 945.814,82      | 99,99%         |  |
| 2036 ORSE                                                                     | Botas impermeáveis pvc                                                                                                | Material    | I                           | 0.969.000      |             | 88,36          | 84,16                                         |             | 0,01%  | 945.900,00      | 99,99%         |  |
| 10761 ORSE                                                                    | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                                   | Serviços    | un                          | 12.584.000     |             | 5,18           | 64,15                                         |             | 0,01%  | 946.014,15      | 99,99%         |  |
| 138 ORSE                                                                      | Adesivo pvc em folha de 650 gramas                                                                                    | Material    | kg                          | 0.702.000      |             | 89,88          | 63,21                                         |             | 0,01%  | 946.077,36      | 99,99%         |  |
| 2378 ORSE                                                                     | Vale transporte                                                                                                       | Material    | un                          | 9.702.000      |             | 4,80           | 44,63                                         |             | 0,00%  | 946.121,99      | 99,99%         |  |
| 10517 ORSE                                                                    | Exames admissionais/desemissionais (checkup)                                                                          | Serviços    | q                           | 0.048.000      |             | 348,71         | 16,82                                         |             | 0,00%  | 946.138,81      | 99,99%         |  |
| 841 ORSE                                                                      | Fardamento                                                                                                            | Material    | un                          | 0.182.404      |             | 88,90          | 15,86                                         |             | 0,00%  | 946.154,67      | 99,99%         |  |
| 10588 ORSE                                                                    | Protetor solar sps 30 sem 120ml                                                                                       | Material    | un                          | 0.218.042      |             | 41,38          | 9,06                                          |             | 0,00%  | 946.163,73      | 99,99%         |  |
| 10362 ORSE                                                                    | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                                    | Serviços    | un                          | 0.547.453      |             | 14,48          | 7,92                                          |             | 0,00%  | 946.171,65      | 99,99%         |  |
| 10386 ORSE                                                                    | Protetor auricular                                                                                                    | Material    | un                          | 0.547.453      |             | 5,83           | 3,08                                          |             | 0,00%  | 946.174,73      | 99,99%         |  |

[illegible]

gov.b

Documento assinado digitalmente  
**DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA**  
 Data: 14/01/2025 08:32:57-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

MESQUITA BRASIL  
LTDA:11660092000152

Assinado de forma digital por  
MESQUITA BRASIL  
LTDA:11660092000152  
Dados: 2025.01.09 13:31:55 -03'00'



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### À Empresa:

A FREITAS CONSTRU LTDA  
CNPJ: 18.672.264/0001-57  
Rua da Industria, s/n, Centro, Anapurus/MA  
E-mail: [afreitasconstru@gmail.com](mailto:afreitasconstru@gmail.com)

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo:**

### RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valores em moeda nacional, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

### PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 09 de janeiro de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação



Comissão de Contratações PMBURITI &lt;contratapmburiti@gmail.com&gt;

**Solicitação de Proposta - Limpeza Urbana**

3 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>  
Para: afreitasconstru@gmail.com

9 de janeiro de 2025 às 11:44

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À Empresa:**

A FREITAS CONSTRU LTDA

CNPJ: 18.672.264/0001-57

Rua da Industria, s/n, Centro, Anapurus/MA

E-mail: afreitasconstru@gmail.com

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública)** no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo.

Att,  
Comissão de Contratação  
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

**3 anexos** **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - A FREITAS CONSTRU LTDA.pdf**  
108K **ANEXO - TERMO DE REFERENCIA.pdf**  
204K **Projeto de Limpeza Pública Emergencial (Buriti) - Ass.pdf**  
1316Kafreitasconstru <afreitasconstru@gmail.com>  
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

10 de janeiro de 2025 às 15:07

Boa tarde segue em anexo a nossa proposta de preços conforme solicitado,

Por favor acusar o recebimento.

Att.  
**ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**  
**SOCIO-PROPRIETÁRIO**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO A FREITAS.pdf**  
306K



16 de janeiro de 2025 às 12:34

afreitasconstru <afreitasconstru@gmail.com>

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2025

Fis. 125

Rubrica:

Boa tarde segue em anexo a nossa proposta de preços conforme solicitado,

Por favor desconsiderar o último e-mail enviado anteriormente, e considerar esse.

Por favor acusar o recebimento.

Att.

**ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**

**SOCIO-PROPRIETÁRIO**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**5 anexos**

 **SERVICOS\_DE\_LIMPEZA\_PUBLICA\_ABC\_DE\_INSUMOSassinadoassinado.pdf**  
66K

 **SERVICOS\_DE\_LIMPEZA\_PUBLICA\_BURITI\_ORCAMENTO\_SINTETICOassinadoassinado.pdf**  
60K

 **SERVICOS\_DE\_LIMPEZA\_PUBLICA\_CURVA\_ABCassinadoassinado.pdf**  
55K

 **SERVICOS\_DE\_LIMPEZA\_PUBLICA\_COMPOSICOES\_ANALITICAassinadoassinado.pdf**  
81K

 **RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO.pdf**  
287K



**OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA) NO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.**

**PROPOSTA DE PREÇO**

| Obra                                                                  |          |        |                                                                                                                                                                                                       | PROPOSTA DE PREÇO           |          | Bancos     |                    | B.D.I.     |          | Encargos Sociais                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|------------|--------------------|------------|----------|----------------------------------|--|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                                                                                                                                       | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |          | 25,00%     |                    |            |          | Não Desonerado: Horista: 115,54% |  |
| Orçamento Sintético                                                   |          |        |                                                                                                                                                                                                       |                             |          |            |                    |            |          |                                  |  |
| Item                                                                  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                             | Und                         | Quant.   | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total      | Peso (%) |                                  |  |
| 1                                                                     |          |        | COLETA REGULAR DE LIXO                                                                                                                                                                                |                             |          |            |                    | 113.805,00 | 15,76 %  |                                  |  |
| 1.1                                                                   | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                            | H                           | 1.728,00 | 22,50      | 28,13              | 48.600,00  | 6,39 %   |                                  |  |
| 1.2                                                                   | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                         | H                           | 4.536,00 | 11,50      | 14,38              | 65.205,00  | 9,37 %   |                                  |  |
| 2                                                                     |          |        | VARRIÇÃO                                                                                                                                                                                              |                             |          |            |                    | 162.587,50 | 23,06 %  |                                  |  |
| 2.1                                                                   | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                            | H                           | 864,00   | 22,50      | 28,13              | 24.300,00  | 3,20 %   |                                  |  |
| 2.2                                                                   | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - VARRIÇÃO                                                                                                                                                              | H                           | 7.460,00 | 11,50      | 14,38              | 107.237,50 | 15,40 %  |                                  |  |
| 2.3                                                                   | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL - COLETA                                                                                                                                                                | H                           | 2.160,00 | 11,50      | 14,38              | 31.050,00  | 4,46 %   |                                  |  |
| 3                                                                     |          |        | CAPINA (A CADA 90 DIAS)                                                                                                                                                                               |                             |          |            |                    | 76.092,00  | 10,47 %  |                                  |  |
| 3.1                                                                   | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                            | H                           | 600,00   | 22,50      | 28,13              | 16.875,00  | 2,22 %   |                                  |  |
| 3.2                                                                   | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                         | H                           | 2.880,00 | 11,50      | 14,38              | 41.400,00  | 5,95 %   |                                  |  |
| 3.3                                                                   | 00010559 | SINAPI | ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE *32* CC                                                                                                                                                      | UN                          | 10,00    | 1.425,36   | 1.781,70           | 17.817,00  | 2,31 %   |                                  |  |
| 4                                                                     |          |        | PODA ( A CADA 90 DIAS)                                                                                                                                                                                |                             |          |            |                    | 20.281,25  | 2,84 %   |                                  |  |
| 4.1                                                                   | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                            | H                           | 210,00   | 22,50      | 28,13              | 5.906,25   | 0,78 %   |                                  |  |
| 4.2                                                                   | 00000248 | SINAPI | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                         | H                           | 1.000,00 | 11,50      | 14,38              | 14.375,00  | 2,06 %   |                                  |  |
| 5                                                                     |          |        | SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS                                                                                                                                                           |                             |          |            |                    | 293.191,50 | 39,09 %  |                                  |  |
| 5.1                                                                   | 00020020 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE                                                                                                                                                                      | H                           | 720,00   | 21,50      | 26,88              | 19.350,00  | 2,84 %   |                                  |  |
| 5.2                                                                   | 7061     | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2014 | H                           | 720,00   | 66,10      | 82,63              | 59.490,00  | 7,58 %   |                                  |  |



| Obra                                                                                                                                                   |          |         |                                                                                                                                                                                                                                         | Bancos                      |           | B.D.I.     |                    | Encargos Sociais                    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|------------|--------------------|-------------------------------------|----------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)                                                                                  |          |         |                                                                                                                                                                                                                                         | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |           | 25,00%     |                    | Não Desonerado:<br>Horista: 115,54% |          |
| Orçamento Sintético                                                                                                                                    |          |         |                                                                                                                                                                                                                                         |                             |           |            |                    |                                     |          |
| Item                                                                                                                                                   | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Und                         | Quant.    | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total                               | Peso (%) |
| 5.3                                                                                                                                                    | 5681     | SINAPI  | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI                         | 120,00    | 46,51      | 58,14              | 6.976,50                            | 0,90 %   |
| 5.4                                                                                                                                                    | 00004221 | SINAPI  | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                           | L                           | 30.000,00 | 4,65       | 5,81               | 174.375,00                          | 23,18 %  |
| 5.5                                                                                                                                                    | 00004222 | SINAPI  | GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                                                                          | L                           | 6.000,00  | 4,40       | 5,50               | 33.000,00                           | 4,59 %   |
| 6                                                                                                                                                      |          |         | FERRAMENTAS EPI E MATERIAIS                                                                                                                                                                                                             |                             |           |            |                    | 62.364,25                           | 8,77 %   |
| 6.1                                                                                                                                                    | 00002711 | SINAPI  | CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                                                                                                                                            | UN                          | 110,00    | 178,20     | 222,75             | 24.502,50                           | 3,13 %   |
| 6.2                                                                                                                                                    | 00038403 | SINAPI  | ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO                                                                                                                                                                                                   | UN                          | 110,00    | 38,98      | 48,73              | 5.359,75                            | 0,78 %   |
| 6.3                                                                                                                                                    | 00012892 | SINAPI  | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)                                                                                                                                                                                          | PAR                         | 150,00    | 9,80       | 12,25              | 1.837,50                            | 0,26 %   |
| 6.4                                                                                                                                                    | 00012893 | SINAPI  | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHOACOLCHOADO                                                                                                                                                                             | PAR                         | 150,00    | 46,10      | 60,13              | 9.018,75                            | 1,39 %   |
| 6.5                                                                                                                                                    | 00036152 | SINAPI  | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR,ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB                                                                                                                                             | UN                          | 150,00    | 3,98       | 4,98               | 746,25                              | 0,11 %   |
| 6.6                                                                                                                                                    | 1599     | ORSE    | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                     | un                          | 600,00    | 0,61       | 0,76               | 457,50                              | 0,07 %   |
| 6.7                                                                                                                                                    | 11842    | SEINFRA | SACOS PLÁSTICOS                                                                                                                                                                                                                         | UN                          | 6.000,00  | 0,12       | 0,15               | 900,00                              | 0,14 %   |
| 6.8                                                                                                                                                    | 00038400 | SINAPI  | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                                                                                                                                                                 | UN                          | 240,00    | 19,89      | 24,86              | 5.967,00                            | 0,77 %   |
| 6.9                                                                                                                                                    | 941      | ORSE    | Fardamento                                                                                                                                                                                                                              | un                          | 600,00    | 18,10      | 22,63              | 13.575,00                           | 2,13 %   |
| Total sem BDI                                                                                                                                          |          |         |                                                                                                                                                                                                                                         |                             |           | R\$        |                    | 546.241,12                          |          |
| Total do BDI                                                                                                                                           |          |         |                                                                                                                                                                                                                                         |                             |           | R\$        |                    | 182.080,38                          |          |
| Total Geral                                                                                                                                            |          |         |                                                                                                                                                                                                                                         |                             |           | R\$        |                    | 728.321,50                          |          |
| Buriti (Ma), 09 de janeiro de 2025.                                                                                                                    |          |         |                                                                                                                                                                                                                                         |                             |           |            |                    |                                     |          |
| Importa o presente ORÇAMENTO no valor de R\$ 758.787,25 (Setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) |          |         |                                                                                                                                                                                                                                         |                             |           |            |                    |                                     |          |



Documento assinado digitalmente

ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO

Data: 15/01/2025 10:28:30-0300

Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>



| OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS |        |                                                                                                                          |                             |       |                      |  |                    |             |            |             |        |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----------------------|--|--------------------|-------------|------------|-------------|--------|-----------------|
| PROPOSTA DE PREÇO                                                             |        |                                                                                                                          |                             |       |                      |  |                    |             |            |             |        |                 |
| Obras                                                                         |        |                                                                                                                          | Bancos                      |       | B.D.I.               |  | Encargos Sociais   |             |            |             |        |                 |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)         |        |                                                                                                                          | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |       | 24,8%                |  | Não Desonerado:    |             |            |             |        |                 |
|                                                                               |        |                                                                                                                          | SINAPI - 028 - Ceará        |       |                      |  | Mensal: 115,54%    |             |            |             |        |                 |
|                                                                               |        |                                                                                                                          |                             |       |                      |  | Mensalista: 77,97% |             |            |             |        |                 |
| Código                                                                        | Banco  | Descrição                                                                                                                | Tipo                        | Unid. | Curva ABC de Insumos |  | Valor Unitário     |             | Total      |             | Peso   | Valor Acumulado |
|                                                                               |        |                                                                                                                          |                             |       | Quantidade           |  | Operativa          | Improdutiva | Operativa  | Improdutiva |        |                 |
| 0000246                                                                       | SINAPI | ALUGUEL DE OPERADOR EM GERAL                                                                                             | Mão de Obra                 | H     | 18.000.000.000       |  | 18,00              |             | 324.000,00 |             | 37,24% | 362.563,08      |
| 0000425                                                                       | SINAPI | ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM                                                                                            | Material                    | L     | 30.000.000.000       |  | 7,31               |             | 219.300,00 |             | 30,76% | 643.207,86      |
| 0000403                                                                       | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                               | Mão de Obra                 | H     | 5.400.000.000        |  | 35,00              |             | 189.000,00 |             | 12,59% | 762.287,86      |
| 0000422                                                                       | SINAPI | GASOLINA COMUM                                                                                                           | Material                    | L     | 6.000.000.000        |  | 7,29               |             | 43.740,00  |             | 4,59%  | 605.077,86      |
| 0000711                                                                       | SINAPI | CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 80 L, INCU COM CAMARA                                                             | Equipamento                 | UN    | 110.000.000          |  | 269,37             |             | 29.630,70  |             | 3,13%  | 638.511,84      |
| 0000000                                                                       | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE                                                                                         | Mão de Obra                 | H     | 720.000.000          |  | 37,37              |             | 26.900,40  |             | 3,84%  | 665.216,24      |
| 0001050                                                                       | SINAPI | MOCADORA CORTAL COM MOTOR A GASOLINA DE 12" CC                                                                           | Equipamento                 | UN    | 10.000.000           |  | 2.181,85           |             | 21.818,50  |             | 2,31%  | 684.034,74      |
| 0000304                                                                       | SINAPI | LULA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BPP, DE 3"                                                                          | Material                    | UN    | 120.000.000          |  | 134,88             |             | 17.425,87  |             | 1,84%  | 691.460,61      |
| 0001280                                                                       | SINAPI | BOXE DE SEGURANÇA COM RIGIDEZA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHADO                                                              | Material                    | PAR   | 150.000.000          |  | 87,30              |             | 13.111,00  |             | 1,36%  | 694.571,61      |
| 0000403                                                                       | SINAPI | ERVADEIRA ESTREITA 25 X 20 CM COM CABO                                                                                   | Material                    | UN    | 110.000.000          |  | 66,72              |             | 7.339,20   |             | 0,78%  | 695.910,81      |
| 0000400                                                                       | SINAPI | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                                                  | Material                    | UN    | 240.000.000          |  | 30,22              |             | 7.252,80   |             | 0,77%  | 696.163,61      |
| 0000000                                                                       | SINAPI | RETROESCALAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 70 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG. | Equipamento                 | UN    | 0.000.000            |  | 507.073,15         |             | 4.308,00   |             | 0,46%  | 693.471,71      |
| 0000000                                                                       | SINAPI | CONDICIONADOR DE ESCALADORA                                                                                              | Mão de Obra                 | H     | 121.500.000          |  | 25,20              |             | 3.063,60   |             | 0,32%  | 696.535,31      |
| 0001280                                                                       | SINAPI | LULA RASPA DE CIMENTO, CANTO CURTO (PUNHO 1" CM)                                                                         | Equipamento                 | PAR   | 150.000.000          |  | 16,37              |             | 2.460,00   |             | 0,26%  | 698.995,31      |
| 0000000                                                                       | SINAPI | ENCARREGADO OU BOMBEIRO HIDRÁULICO                                                                                       | Mão de Obra                 | H     | 60.000.000           |  | 25,00              |             | 1.500,00   |             | 0,16%  | 694.497,80      |
| 11442                                                                         | SINAPI | SACOS PLASTICOS                                                                                                          | Material                    | UN    | 6.000.000.000        |  | 0,22               |             | 1.320,00   |             | 0,14%  | 694.617,80      |
| 0000111                                                                       | SINAPI | REVENDE DE OBRAS                                                                                                         | Mão de Obra                 | H     | 60.000.000           |  | 18,20              |             | 1.110,70   |             | 0,12%  | 695.728,52      |
| 0000152                                                                       | SINAPI | COLCHOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTILHA                                                                        | Material                    | UN    | 150.000.000          |  | 7,38               |             | 1.060,00   |             | 0,11%  | 696.788,52      |
| 0000000                                                                       | SINAPI | COLCHOS ARMADOS 30x40 COM PROTEÇÃO LAVA E LUVAS                                                                          | Material                    | H     | 120.000.000          |  | 5,80               |             | 696,00     |             | 0,07%  | 694.860,52      |
| 0000000                                                                       | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                   | Outros                      | H     | 40.000.000           |  | 6,38               |             | 255,54     |             | 0,03%  | 694.986,06      |
| 0000000                                                                       | SINAPI | CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA PRETA, 1800 9040                                                       | Material                    | UN    | 40.000.000           |  | 5,80               |             | 232,00     |             | 0,03%  | 695.218,06      |
| 0000000                                                                       | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                        | Outros                      | H     | 120.000.000          |  | 1,81               |             | 217,20     |             | 0,02%  | 695.435,26      |
| 150                                                                           | ORSE   | Ativo (Participação do emprego)                                                                                          | Material                    | un    | 10.000.000           |  | 11,32              |             | 113,20     |             | 0,01%  | 695.548,46      |
| 0000400                                                                       | SINAPI | EPY - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARREGADO COMPLEMENTAR - COLETADO CAIXA)                                  | Equipamento                 | UN    | 120.000.000          |  | 1,07               |             | 128,40     |             | 0,01%  | 695.676,86      |
| 0000000                                                                       | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                    | Serviços                    | H     | 120.000.000          |  | 0,78               |             | 90,00      |             | 0,01%  | 695.766,86      |
| 10402                                                                         | ORSE   | Cesta básica                                                                                                             | Material                    | un    | 0.547.453            |  | 181,32             |             | 99.32      |             | 0,01%  | 695.866,16      |
| 2036                                                                          | ORSE   | Solução Impedidor pvc                                                                                                    | Material                    | I     | 0.999.000            |  | 88,36              |             | 88,36      |             | 0,01%  | 695.954,52      |
| 10761                                                                         | ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                                      | Serviços                    | un    | 12.344.000           |  | 5,18               |             | 64,15      |             | 0,01%  | 696.018,67      |
| 138                                                                           | ORSE   | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas                                                                                      | Material                    | kg    | 0.702.000            |  | 89,38              |             | 62,71      |             | 0,01%  | 696.081,38      |
| 2378                                                                          | ORSE   | Vale transporte                                                                                                          | Material                    | un    | 9.700.000            |  | 4,80               |             | 46,80      |             | 0,00%  | 696.128,18      |
| 10571                                                                         | ORSE   | Exame admissional/demissional (checkup)                                                                                  | Serviços                    | q     | 0.048.000            |  | 343,71             |             | 16,62      |             | 0,00%  | 696.144,80      |
| 347                                                                           | ORSE   | Arandament                                                                                                               | Material                    | un    | 0.152.444            |  | 66,90              |             | 10,00      |             | 0,00%  | 696.154,80      |
| 10569                                                                         | ORSE   | Proteção solar fixa 30 com 120ml                                                                                         | Material                    | un    | 0.218.812            |  | 41,36              |             | 9,09       |             | 0,00%  | 696.163,89      |
| 10562                                                                         | ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                                       | Serviços                    | un    | 0.547.453            |  | 14,48              |             | 7,92       |             | 0,00%  | 696.171,81      |
| 10566                                                                         | ORSE   | Proteção solar                                                                                                           | Material                    | un    | 0.547.453            |  | 5,80               |             | 3,18       |             | 0,00%  | 696.175,00      |





| Obras                                                                 |                                                                                       | Bancos                      |           | B.O.L       |             | Encargos Sociais   |             |           |             |      |                                      |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------|-------------|--------------------|-------------|-----------|-------------|------|--------------------------------------|----------------|----------------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |                                                                                       | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |           | 24,00%      |             | Não Desonerado:    |             |           |             |      |                                      |                |                |
|                                                                       |                                                                                       | SENPIRA - 028 - Ceará       |           |             |             | Horista: 115,54%   |             |           |             |      |                                      |                |                |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             | Mensalista: 72,97% |             |           |             |      |                                      |                |                |
| Curva ABC de Itens                                                    |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      |                                      |                |                |
| Código/Banco                                                          | Descrição                                                                             | Tipo                        | Unid      | Quantidade  |             | Valor Unitário     |             | Total     |             | Peso | Valor Acumulado                      | Peso Acumulado |                |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           | Operativa   | Improdutiva | Operativa          | Improdutiva | Operativa | Improdutiva |      |                                      |                |                |
| 11254 ORSE                                                            | Tanqueta para tubos PVC de 1 1/2"                                                     | Material                    | un        | 0,0243313   |             | 103,72             |             | 2,52      |             | 2,52 | 0,00%                                | 945.910,86     | 100,00%        |
| 11253 ORSE                                                            | Tanqueta para tubos PVC de 1/2"                                                       | Material                    | un        | 0,0869110   |             | 24,20              |             | 1,62      |             | 1,62 | 0,00%                                | 945.912,48     | 100,00%        |
| 00012860 SINAPI                                                       | CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIÉSTER, SEM AQUILARI (CLASSE B) | Material                    | un        | 0,0729404   |             | 18,20              |             | 1,33      |             | 1,33 | 0,00%                                | 945.913,81     | 100,00%        |
| 00043454 SINAPI                                                       | PERMANENTES - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVACEIRA - HORISTA                                  | Equipamento                 | H         | 120,0000000 |             | 0,01               |             | 1,20      |             | 1,20 | 0,00%                                | 945.915,01     | 100,00%        |
| 00037373 SINAPI                                                       | PERMANENTES COMPLEMENTARES - COLETORES (CAIXA)                                        | Taxa                        | H         | 120,0000000 |             | 0,01               |             | 1,20      |             | 1,20 | 0,00%                                | 945.916,21     | 100,00%        |
| 11254 ORSE                                                            | Tanqueta para tubos PVC de 3/4"                                                       | Material                    | un        | 0,0425797   |             | 36,36              |             | 1,12      |             | 1,12 | 0,00%                                | 945.917,33     | 100,00%        |
| 11250 ORSE                                                            | Tanqueta para tubos PVC de 1"                                                         | Material                    | un        | 0,0564668   |             | 25,31              |             | 0,92      |             | 0,92 | 0,00%                                | 945.918,25     | 100,00%        |
| 11257 ORSE                                                            | Tanqueta para tubos PVC de 1 1/4"                                                     | Material                    | un        | 0,0243313   |             | 36,12              |             | 0,88      |             | 0,88 | 0,00%                                | 945.919,13     | 100,00%        |
| 1851 ORSE                                                             | Oculos branco proteção                                                                | pr                          | 0,0873250 |             |             | 8,80               |             | 0,86      |             | 0,86 | 0,00%                                | 945.919,99     | 100,00%        |
| 00012864 SINAPI                                                       | CAPIA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (MANEIRA OU AZUL)           | Material                    | un        | 0,0243312   |             | 23,89              |             | 0,58      |             | 0,58 | 0,00%                                | 945.920,57     | 100,00%        |
| 4736 ORSE                                                             | Telhadeira chata 10" Telhadura chata 10"                                              | Material                    | un        | 0,0140248   |             | 16,36              |             | 0,26      |             | 0,26 | 0,00%                                | 945.920,80     | 100,00%        |
| 10166 ORSE                                                            | Pr quadricô                                                                           | Material                    | un        | 0,0121686   |             | 19,88              |             | 0,24      |             | 0,24 | 0,00%                                | 945.920,95     | 100,00%        |
| 10560 ORSE                                                            | Linha chata 12"                                                                       | Material                    | un        | 0,0090628   |             | 36,47              |             | 0,33      |             | 0,33 | 0,00%                                | 945.921,28     | 100,00%        |
| 4735 ORSE                                                             | Maneta 1 kg com cabo                                                                  | Material                    | un        | 0,0060628   |             | 31,58              |             | 0,19      |             | 0,19 | 0,00%                                | 945.921,47     | 100,00%        |
| 10680 ORSE                                                            | Prato simples 50cm                                                                    | Material                    | un        | 0,0060628   |             | 22,50              |             | 0,14      |             | 0,14 | 0,00%                                | 945.921,61     | 100,00%        |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Total sem IBS                        |                | 945.241,12     |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Total do B.O.                        |                | 182.088,18     |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Total Geral                          |                | 728.327,80     |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Total por Item                       |                |                |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Equipamento                          |                | R\$ 0,00       |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Equipamento para Aqueduto Permanente |                | R\$ 0,00       |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Mão de Obra                          |                | R\$ 125,00     |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Material                             |                | R\$ 289.255,79 |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Serviço                              |                | R\$ 182,49     |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Ferro                                |                | R\$ 7,20       |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Administrativo                       |                | R\$ 0,00       |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Aluguel                              |                | R\$ 0,00       |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Venda                                |                | R\$ 0,00       |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Transporte                           |                | R\$ 0,00       |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Franquia                             |                | R\$ 0,00       |
|                                                                       |                                                                                       |                             |           |             |             |                    |             |           |             |      | Outros                               |                | R\$ 895,40     |



OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS

| OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS |         |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |        |          |                                                           |            |          |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|----------|-----------------------------------------------------------|------------|----------|--------------------|
| Obra<br>SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA               |         | PROPOSTA DE PREÇO                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |        |          |                                                           |            |          |                    |
|                                                                               |         | Bancos                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | B.D.I. |          | Encargos Sociais                                          |            |          |                    |
|                                                                               |         | SINAPI - 11/2024 - Maranhão<br>SEINFRA - 028 - Ceará                                                                                                                                                                                   |                                                     | 24,00% |          | Não Desonerado:<br>Horista: 115,54%<br>Mensalista: 72,97% |            |          |                    |
| Curva ABC de Serviços                                                         |         |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |        |          |                                                           |            |          |                    |
| Código                                                                        | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                              | Tipo                                                | Und    | Quant.   | Valor Unit                                                | Total      | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
| 00000248                                                                      | SINAPI  | AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL                                                                                                                                                                                                          | Mão de Obra                                         | H      | 18.036,0 | 19,53                                                     | 352.243,08 | 37,24    | 37,24              |
| 00004221                                                                      | SINAPI  | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                          | Material                                            | L      | 30.000,0 | 7,31                                                      | 219.300,00 | 23,18    | 60,42              |
| 00004083                                                                      | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS                                                                                                                                                                                                             | Mão de Obra                                         | H      | 3.402,0  | 35,00                                                     | 119.070,00 | 12,59    | 73,01              |
| 7061                                                                          | SINAPI  | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014                                  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H      | 720,0    | 99,58                                                     | 71.697,60  | 7,58     | 80,59              |
| 00004222                                                                      | SINAPI  | GASOLINA COMUM                                                                                                                                                                                                                         | Material                                            | L      | 6.000,0  | 7,23                                                      | 43.380,00  | 4,59     | 85,18              |
| 00002711                                                                      | SINAPI  | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA                                                                                                                                                                           | Equipamento                                         | UN     | 110,0    | 269,37                                                    | 29.630,70  | 3,13     | 88,31              |
| 00020020                                                                      | SINAPI  | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE                                                                                                                                                                                                       | Mão de Obra                                         | H      | 720,0    | 37,37                                                     | 26.906,40  | 2,84     | 91,16              |
| 00010559                                                                      | SINAPI  | ROCADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE "32" CC                                                                                                                                                                                       | Equipamento                                         | UN     | 10,0     | 2.181,65                                                  | 21.816,50  | 2,31     | 93,46              |
| 941                                                                           | ORSE    | Fardamento                                                                                                                                                                                                                             | Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado               | un     | 800,0    | 33,85                                                     | 20.190,00  | 2,13     | 95,60              |
| 00012693                                                                      | SINAPI  | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHOACOLCHOADO                                                                                                                                                                            | Material                                            | PAR    | 150,0    | 87,35                                                     | 13.102,50  | 1,39     | 96,98              |
| 5681                                                                          | SINAPI  | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LIQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | CHI    | 120,0    | 70,61                                                     | 8.473,20   | 0,90     | 97,88              |
| 00038403                                                                      | SINAPI  | ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO                                                                                                                                                                                                  | Material                                            | UN     | 110,0    | 66,72                                                     | 7.339,20   | 0,78     | 98,65              |
| 00038400                                                                      | SINAPI  | VASSOURA 40 CM COM CABO                                                                                                                                                                                                                | Material                                            | UN     | 240,0    | 30,22                                                     | 7.252,80   | 0,77     | 99,42              |
| 00012892                                                                      | SINAPI  | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)                                                                                                                                                                                         | Equipamento                                         | PAR    | 150,0    | 16,37                                                     | 2.455,50   | 0,26     | 99,68              |
| 11842                                                                         | SEINFRA | SACOS PLÁSTICOS                                                                                                                                                                                                                        | Material                                            | UN     | 6.000,0  | 0,22                                                      | 1.320,00   | 0,14     | 99,82              |
| 00036152                                                                      | SINAPI  | OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR,ARMAÇAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB                                                                                                                                            | Material                                            | UN     | 150,0    | 7,08                                                      | 1.062,00   | 0,11     | 99,93              |
| 1599                                                                          | ORSE    | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                    | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | un     | 800,0    | 1,07                                                      | 842,00     | 0,07     | 100,00             |



|                                                         |       |           |                                                      |  |        |               |                                                           |       |          |                    |
|---------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------------------------------------------|--|--------|---------------|-----------------------------------------------------------|-------|----------|--------------------|
| Obra                                                    |       |           | Bancos                                               |  | B.D.I. |               | Encargos Sociais                                          |       |          |                    |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA |       |           | SINAPI - 11/2024 - Maranhão<br>SEINFRA - 028 - Ceará |  | 24,00% |               | Não Desonerado:<br>Horista: 115,54%<br>Mensalista: 72,97% |       |          |                    |
| Curva ABC de Serviços                                   |       |           |                                                      |  |        |               |                                                           |       |          |                    |
| Código                                                  | Banco | Descrição | Tipo                                                 |  | Und    | Quant.        | Valor Unit                                                | Total | Peso (%) | Peso Acumulado (%) |
|                                                         |       |           |                                                      |  |        | Total sem BDI |                                                           |       |          | 546.241,12         |
|                                                         |       |           |                                                      |  |        | Total do BDI  |                                                           |       |          | 182.080,38         |
|                                                         |       |           |                                                      |  |        | Total Geral   |                                                           |       |          | 728.321,50         |

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
ANTÔNIO ALCIDES DE FREITAS NETO  
Data: 15/01/2025 20:29:36-0306  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

| OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |       |            |            |                  |       |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|-------|
| PROPOSTA DE PREÇO                                                             |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |       |            |            |                  |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Bancos                                              |       | B.D.I.     |            | Encargos Sociais |       |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL)         |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | SINAPI - 11/2024 - Maranhão                         |       | 24,00%     |            | Não Desonerado:  |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                                     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |       |            |            |                  |       |
| Composições Principais                                                        |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |       |            |            |                  |       |
| 5.2                                                                           | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |       |
| Composição                                                                    | 7061     | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014                                    | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H     | 1,0000000  | 79,67      | 79,67            |       |
| Insumo                                                                        | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM                                                                                                                                                                                                            | Material                                            | L     | 13,6200000 | 5,85       | 79,67            |       |
|                                                                               |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                        | 0,00  | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|                                                                               |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                     | 19,91 |            |            | Valor com BDI => | 99,58 |
| 5.3                                                                           | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |       |
| Composição                                                                    | 5681     | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014  | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | CHI   | 1,0000000  | 56,49      | 56,49            |       |
| Composição Auxiliar                                                           | 88294    | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                            | H     | 1,0000000  | 27,78      | 27,78            |       |
| Composição Auxiliar                                                           | 88859    | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H     | 1,0000000  | 22,71      | 22,71            |       |
| Composição Auxiliar                                                           | 88860    | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014       | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS   | H     | 1,0000000  | 6,00       | 6,00             |       |
|                                                                               |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                        | 9,41  | LS =>      | 10,88      | MO com LS =>     | 20,29 |
|                                                                               |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                     | 14,12 |            |            | Valor com BDI => | 70,61 |
| 6                                                                             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |       |
| Composição                                                                    | 1599     | ORSE   | Máscara descartável (3m ou similar)                                                                                                                                                                                                      | Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto | un    | 1,0000000  | 0,86       | 0,86             |       |
| Composição Auxiliar                                                           | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                                                                                                       | Provisórios                                         | h     | 0,0087904  | 2,72       | 0,02             |       |
| Composição Auxiliar                                                           | 10554    | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador                                                                                                                                                                                                      | Provisórios                                         | h     | 0,0087904  | 2,66       | 0,02             |       |



| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                       | Bancos                                |      | B.D.I.    |            | Encargos Sociais |       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                       | SINAPI - 11/2024 - Maranhão           |      | 24,00%    |            | Não Desonerado:  |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                       |                                       |      |           |            |                  |       |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                                       |                                       |      |           |            |                  |       |
| 5.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                             | Tipo                                  | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
| Insumo                                                                | 138      | ORSE   | Adesivo pvc em frasco de 850 gramas                                                   | Material                              | kg   | 0,0011721 | 71,91      | 0,08             |       |
| Insumo                                                                | 2036     | ORSE   | Solucao limpadora pvc                                                                 | Material                              | l    | 0,0016115 | 53,09      | 0,08             |       |
| Insumo                                                                | 00001929 | SINAPI | CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)             | Material                              | UN   | 0,0732537 | 5,09       | 0,37             |       |
| Insumo                                                                | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO                                                      | Mão de Obra                           | H    | 0,0087904 | 20,03      | 0,17             |       |
| Insumo                                                                | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                                     | Mão de Obra                           | H    | 0,0087904 | 14,61      | 0,12             |       |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | MO sem LS =>                          | 0,13 | LS =>     | 0,16       | MO com LS =>     | 0,29  |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | Valor do BDI =>                       | 0,21 |           |            | Valor com BDI => | 1,07  |
| 6.9                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                             | Tipo                                  | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
| Composição                                                            | 941      | ORSE   | Fardamento                                                                            | Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado | un   | 1,0000000 | 26,92      | 26,92            |       |
| Composição Auxiliar                                                   | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                    | Provisórios                           | h    | 0,0925898 | 2,72       | 0,25             |       |
| Composição Auxiliar                                                   | 10554    | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador                                                   | Provisórios                           | h    | 0,0925898 | 2,66       | 0,24             |       |
| Insumo                                                                | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO                                                      | Mão de Obra                           | H    | 0,0925898 | 20,03      | 1,85             |       |
| Insumo                                                                | 00003914 | SINAPI | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"                                       | Material                              | UN   | 0,2153256 | 107,91     | 23,23            |       |
| Insumo                                                                | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS                                                                     | Mão de Obra                           | H    | 0,0925898 | 14,61      | 1,35             |       |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | MO sem LS =>                          | 1,48 | LS =>     | 1,72       | MO com LS =>     | 3,20  |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | Valor do BDI =>                       | 6,73 |           |            | Valor com BDI => | 33,65 |
| Composições Auxiliares                                                |          |        |                                                                                       |                                       |      |           |            |                  |       |
| Composição                                                            | 95357    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS              | H    | 1,0000000 | 0,26       | 0,26             |       |
| Insumo                                                                | 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA                                                               | Mão de Obra                           | H    | 0,0132800 | 20,03      | 0,26             |       |
|                                                                       |          |        |                                                                                       | MO sem LS =>                          | 0,12 | LS =>     | 0,14       | MO com LS =>     | 0,26  |

| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                            | Bancos                      |      | B.D.I. | Encargos Sociais |            |       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|--------|------------------|------------|-------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                            | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |      | 24,00% | Não Desonerado:  |            |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                            |                             |      |        |                  |            |       |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                            |                             |      |        |                  |            |       |
| 5.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                  | Tipo                        |      | Und    | Quant.           | Valor Unit | Total |
|                                                                       |          |        |                                                                            | Valor do BDI =>             | 0,06 |        |                  |            |       |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                  | Tipo                        |      | Und    | Quant.           | Valor Unit | Total |
| Composição                                                            | 10554    | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador                                        | Provisórios                 |      | h      | 1,0000000        | 2,66       | 2,66  |
| Insumo                                                                | 158      | ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                        | Material                    |      | un     | 0,1018000        | 9,22       | 0,93  |
| Insumo                                                                | 941      | ORSE   | Fardamento                                                                 | Material                    |      | un     | 0,0015000        | 69,52      | 0,10  |
| Insumo                                                                | 1651     | ORSE   | Óculos branco proteção                                                     | Material                    |      | pr     | 0,0008000        | 5,44       | 0,00  |
| Insumo                                                                | 2378     | ORSE   | Vale transporte                                                            | Material                    |      | un     | 0,0654000        | 3,68       | 0,24  |
| Insumo                                                                | 10362    | ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                         | Serviços                    |      | un     | 0,0045000        | 11,57      | 0,05  |
| Insumo                                                                | 10492    | ORSE   | Cesta Básica                                                               | Material                    |      | un     | 0,0045000        | 129,06     | 0,58  |
| Insumo                                                                | 10517    | ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                 | Serviços                    |      | cj     | 0,0004000        | 276,57     | 0,11  |
| Insumo                                                                | 10592    | ORSE   | Lima chata 12"                                                             | Material                    |      | un     | 0,0001000        | 29,34      | 0,00  |
| Insumo                                                                | 10599    | ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                            | Material                    |      | un     | 0,0018000        | 33,09      | 0,05  |
| Insumo                                                                | 10761    | ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)        | Serviços                    |      | un     | 0,1018000        | 4,15       | 0,42  |
| Insumo                                                                | 10593    | ORSE   | Praio simples 30cm                                                         | Material                    |      | un     | 0,0001000        | 18,05      | 0,00  |
| Insumo                                                                | 10596    | ORSE   | Protetor auricular                                                         | Material                    |      | un     | 0,0045000        | 4,51       | 0,02  |
| Insumo                                                                | 11255    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1"                                              | Material                    |      | un     | 0,0008000        | 20,25      | 0,01  |
| Insumo                                                                | 11254    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 3/4"                                            | Material                    |      | un     | 0,0007000        | 21,01      | 0,01  |
| Insumo                                                                | 11256    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"                                          | Material                    |      | un     | 0,0004000        | 82,98      | 0,03  |
| Insumo                                                                | 11253    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1/2"                                            | Material                    |      | un     | 0,0011000        | 19,36      | 0,02  |
| Insumo                                                                | 11257    | ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"                                          | Material                    |      | un     | 0,0004000        | 28,90      | 0,01  |
| Insumo                                                                | 00012893 | SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO               | Material                    |      | PAR    | 0,0008000        | 69,88      | 0,05  |
| Insumo                                                                | 00012864 | SINAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) | Material                    |      | UN     | 0,0002000        | 18,92      | 0,00  |



| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                        | Bancos                      |      | B.D.I. |           | Encargos Sociais |       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|--------|-----------|------------------|-------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                        | SINAPI - 11/2024 - Maranhão |      | 24,00% |           | Não Desonerado:  |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                        |                             |      |        |           |                  |       |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                                        |                             |      |        |           |                  |       |
| 5.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                        |      | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Insumo                                                                | 00012895 | SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B) | Material                    |      | UN     | 0,0006000 | 14,56            | 0,00  |
| Insumo                                                                | 00012892 | SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)                                         | Equipamento                 |      | PAR    | 0,0023000 | 13,10            | 0,03  |
|                                                                       |          |        |                                                                                        | MO sem LS =>                | 0,00 | LS =>  | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |
|                                                                       |          |        |                                                                                        | Valor do BDI =>             | 0,66 |        |           | Valor com BDI => | 3,32  |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                        |      | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Composição                                                            | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                     | Provisórios                 |      | h      | 1,0000000 | 2,72             | 2,72  |
| Insumo                                                                | 158      | ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material                    |      | un     | 0,1018000 | 9,22             | 0,93  |
| Insumo                                                                | 941      | ORSE   | Fardamento                                                                             | Material                    |      | un     | 0,0015000 | 69,52            | 0,10  |
| Insumo                                                                | 1651     | ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | Material                    |      | pr     | 0,0008000 | 5,44             | 0,00  |
| Insumo                                                                | 2378     | ORSE   | Vale transporte                                                                        | Material                    |      | un     | 0,0941000 | 3,68             | 0,34  |
| Insumo                                                                | 4726     | ORSE   | Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"                                              | Material                    |      | un     | 0,0003000 | 12,77            | 0,00  |
| Insumo                                                                | 4729     | ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | Material                    |      | un     | 0,0001000 | 25,35            | 0,00  |
| Insumo                                                                | 10362    | ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços                    |      | un     | 0,0045000 | 11,57            | 0,05  |
| Insumo                                                                | 10492    | ORSE   | Cesta Básica                                                                           | Material                    |      | un     | 0,0045000 | 129,06           | 0,58  |
| Insumo                                                                | 10517    | ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços                    |      | cj     | 0,0004000 | 276,57           | 0,11  |
| Insumo                                                                | 10599    | ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material                    |      | un     | 0,0018000 | 33,09            | 0,05  |
| Insumo                                                                | 10788    | ORSE   | Pá quadrada                                                                            | Material                    |      | un     | 0,0002000 | 15,95            | 0,00  |
| Insumo                                                                | 10761    | ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços                    |      | un     | 0,1018000 | 4,15             | 0,42  |
| Insumo                                                                | 10596    | ORSE   | Protetor auricular                                                                     | Material                    |      | un     | 0,0045000 | 4,51             | 0,02  |
| Insumo                                                                | 00012893 | SINAPI | BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO                           | Material                    |      | PAR    | 0,0008000 | 69,88            | 0,05  |
| Insumo                                                                | 00012894 | SINAPI | CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)             | Material                    |      | UN     | 0,0002000 | 18,92            | 0,00  |

| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Bancos                                            |      | B.D.I. |           | Encargos Sociais |       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------|--------|-----------|------------------|-------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | SINAPI - 11/2024 - Maranhão                       |      | 24,00% |           | Não Desonerado:  |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                   |      |        |           |                  |       |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          |                                                   |      |        |           |                  |       |
| 5.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                              |      | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Insumo                                                                | 00012895 | SINAPI | CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)                                                                                                                                                   | Material                                          |      | UN     | 0,0006000 | 14,56            | 0,00  |
| Insumo                                                                | 00002711 | SINAPI | CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 80 L, PNEU COM CAMARA                                                                                                                                                                             | Equipamento                                       |      | UN     | 0,0002000 | 215,50           | 0,04  |
| Insumo                                                                | 00012892 | SINAPI | LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7" CM)                                                                                                                                                                                           | Equipamento                                       |      | PAR    | 0,0023000 | 13,10            | 0,03  |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                      | 0,00 | LS =>  | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                   | 0,68 |        |           | Valor com BDI => | 3,40  |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                              |      | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Composição                                                            | 88294    | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |      | H      | 1,0000000 | 27,78            | 27,78 |
| Composição Auxiliar                                                   | 95357    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                                                                                                                                    | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          |      | H      | 1,0000000 | 0,26             | 0,26  |
| Insumo                                                                | 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA                                                                                                                                                                                                                  | Mão de Obra                                       |      | H      | 1,0000000 | 20,03            | 20,03 |
| Insumo                                                                | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                   | Outros                                            |      | H      | 1,0000000 | 4,64             | 4,64  |
| Insumo                                                                | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                    | Serviços                                          |      | H      | 1,0000000 | 0,63             | 0,63  |
| Insumo                                                                | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                        | Outros                                            |      | H      | 1,0000000 | 1,34             | 1,34  |
| Insumo                                                                | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                                                        | Taxas                                             |      | H      | 1,0000000 | 0,01             | 0,01  |
| Insumo                                                                | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                          | Equipamento                                       |      | H      | 1,0000000 | 0,01             | 0,01  |
| Insumo                                                                | 00043468 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                  | Equipamento                                       |      | H      | 1,0000000 | 0,86             | 0,86  |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                      | 9,41 | LS =>  | 10,88     | MO com LS =>     | 20,29 |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                   | 6,94 |        |           | Valor com BDI => | 34,72 |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                              |      | Und    | Quant.    | Valor Unit       | Total |
| Composição                                                            | 88659    | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS |      | H      | 1,0000000 | 22,71            | 22,71 |



| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | Bancos                                            |               | B.D.I.    |            | Encargos Sociais |       |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|-----------|------------|------------------|-------|
| SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA (EMERGENCIAL) |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI - 11/2024 - Maranhão                       |               | 24,00%    |            | Não Desonerado:  |       |
| Composições Analíticas com Preço Unitário                             |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |               |           |            |                  |       |
| Composições Principais                                                |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   |               |           |            |                  |       |
| 5.2                                                                   | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                                              | Und           | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
| Insumo                                                                | 00036530 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento                                       | UN            | 0,0000560 | 405.658,52 | 22,71            |       |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                      | 0,00          | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                   | 5,67          |           |            | Valor com BDI => | 28,38 |
|                                                                       | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                                              | Und           | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
| Composição                                                            | 88860    | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X2, POTENCIA LIQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014                 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H             | 1,0000000 | 6,00       | 6,00             |       |
| Insumo                                                                | 00036530 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento                                       | UN            | 0,0000148 | 405.658,52 | 6,00             |       |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                      | 0,00          | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                   | 1,50          |           |            | Valor com BDI => | 7,50  |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | Total sem BDI |           | 546.241,12 |                  |       |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | Total do BDI  |           | 182.080,38 |                  |       |
|                                                                       |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                   | Total Geral   |           | 728.321,50 |                  |       |

gov.br Documento assinado digitalmente  
ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO  
Data: 15/01/2025 20:29:30 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### À Empresa:

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.350.483/0001-27

Av. da Cohab, 100, Bairro Novo, Vitoria do Mearim/MA

E-mail: [acempreendimentos1997@gmail.com](mailto:acempreendimentos1997@gmail.com)

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo:**

### RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valores em moeda nacional, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

### PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 09 de janeiro de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação

  
**Francisca Selma de Souza Carvalho**  
Membro  
Portaria 025/2025 GP

  
**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**  
Membro  
Portaria 025/2025 GP





Comissão de Contratações PMBURITI &lt;contratapmburiti@gmail.com&gt;

**Solicitação de Proposta - Limpeza Urbana**

3 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>  
Para: acempreendimentos1997@gmail.com

9 de janeiro de 2025 às 11:46

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À Empresa:**

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 38.350.483/0001-27

Av. da Cohab, 100, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA

E-mail: acempreendimentos1997@gmail.com

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo:

Att,  
Comissão de Contratação  
Prefeitura Municipal de Buriti/MA**3 anexos** **ANEXO - TERMO DE REFERENCIA.pdf**  
204K **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - ADEMAR.pdf**  
108K **Projeto de Limpeza Pública Emergencial (Buriti) - Ass.pdf**  
1316KAdemar Ferreira Junior <acempreendimentos1997@gmail.com>  
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

9 de janeiro de 2025 às 12:12

Agradecemos pela oportunidade de participar do processo de solicitação de proposta de preços para limpeza pública. Após uma análise cuidadosa, lamentamos informar que, neste momento, não poderemos atender à solicitação.

Valorizamos a transparência e a comunicação aberta, e esperamos que essa recusa não impeça futuras colaborações.

Agradecemos pela compreensão e desejamos sucesso nas próximas etapas do processo.

Atenciosamente,

09/01/25, 14:32

Gmail - Solicitação de Proposta - Limpeza Urbana

**AC EMPREENDIMENTOS**  
**Ademar Castro Ferreiro Jr.**  
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006 / 2025  
Fis. 140  
Rubrica: [assinatura]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Comissão de Contratações PMBURITI** <contratapmburiti@gmail.com>  
Para: Ademar Ferreira Junior <acempreendimentos1997@gmail.com>

9 de janeiro de 2025 às 14:32

Agradecemos pela atenção e prontidão em responder ao e-mail.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento,  
atenciosamente,

**Comissão de Contratação - Prefeitura Municipal de Buriti/MA**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### À Empresa:

GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ: 31.347.988/0001-93

Rua da Industria, s/n, Centro, Anapurus/MA

E-mail: [granservicos@outlook.com](mailto:granservicos@outlook.com)

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo:**

### RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valores em moeda nacional, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

### PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 09 de janeiro de 2025.



**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação

**Solicitação de Proposta - Limpeza Urbana**

1 mensagem

Comissão de Contratações PMBURITI &lt;contratapmburiti@gmail.com&gt;

Para: granservicos@outlook.com

9 de janeiro de 2025 às 11:47

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS****À Empresa:**

GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CNPJ: 31.347.988/0001-93

Rua da Industria, s/n, Centro, Anapurus/MA

E-mail: granservicos@outlook.com

Prezados(as) Senhores(as),

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Comissão de Contratação, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, conforme Projeto Básico em Anexo:**

**3 anexos** **ANEXO - TERMO DE REFERENCIA.pdf**  
204K **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES.pdf**  
108K **Projeto de Limpeza Pública Emergencial (Buriti) - Ass.pdf**  
1316K



**DESPACHO**

**Ao Sr.  
Alailson Holanda Rodrigues  
Engenheiro Civil  
Prefeitura Municipal de Buriti/MA**

Encaminho as propostas de preços anexadas para análise e solicito a elaboração de parecer técnico favorável ou não, considerando os critérios técnicos e financeiros exigidos no Termo de Referência em questão.

O parecer técnico deverá apontar a adequação ou não das propostas apresentadas às necessidades do projeto, bem como a conformidade com as normas aplicáveis e os requisitos previamente estabelecidos.

Favor devolver este despacho com a análise concluída até o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Buriti/MA, 20 de janeiro de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal  
de Buriti-MA

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL  
DISPENSA EMERGENCIAL 001/2025**

AO Sr. José Fernandes Macedo Júnior

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Buriti

Buriti - MA

**ASSUNTO:** Parecer Técnico de Engenharia referente à análise da qualificação técnica e da proposta de preço para subsidiar a contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

Prezado,

Segue o parecer técnico de engenharia referente à análise da qualificação técnica e da proposta apresentada, objeto especificado em termo de referência para **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município**, do interesse da Municipal de Administração e Finanças

**I- SUMÁRIO EXECUTIVO**

**I.I REFERÊNCIA:** Dispensa Emergencial Nº 001/2025 - Processo Administrativo nº 006/2025 – Lei 14133/2024

**Documentos apresentados:**

Carta Proposta Comercial:

**A FREITASCONSTRU LTDA – 18.672.264/0001-57**

Da carta proposta comercial:

A carta proposta comercial e composta de:

Orçamento;

Composição Analíticas;

Cronograma Físico – Financeiro;

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: [www.buriti.ma.gov.br](http://www.buriti.ma.gov.br)





Prefeitura Municipal  
de Buriti-MA

Curva ABC de Serviços e Insumos;

Composição do BDI;

Discriminação de Encargos Sociais;

### ***Quanto ao Orçamento***

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado:

As quantidades, nas planilhas orçamentarias elaborados pela empresa **A FREITASCONSTRU LTDA**, são iguais as quantidades presentes na planilha base.

### ***Quanto ao Cronograma***

O Cronograma físico-financeiro **está compatível** com o prazo de execução dos serviços propostos.

### ***Quanto a Composição de Leis Sociais***

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo **está compatível** com o mercado de trabalho local.

### ***Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI***

Planilha Analítica da Composição do BDI **está compatível** de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 26221/2013.

### ***Quanto à Composição Analítica de Custo***

Pela análise das composições de mão de obra, percebeu-se que, quanto a este, a composição **está compatível** com o certame. Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que estão compatíveis com o certame.

Diante do que foi analisado com base na Nova Lei de Licitações Nº 14.133/21 nas normas de engenharia e o que é exposto no Termo de referencia desta Dispensa Emergencial, e considerando-se ainda que: "a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional," emite-se o Parecer.





**Prefeitura Municipal  
de Buriti-MA**

## **PARECER**

Mediante análise exposta, não foi encontrado nenhum erro material na quantidade dos itens orçados, no cronograma, na composição dos encargos sociais, na composição do BDI e nas composições analíticas de custos. Sendo assim, a proposta continua sendo a mais vantajosa deste certame, diante disso, este profissional emite parecer, **FAVORAVEL** a empresa **A FREITASCONSTRU LTDA – 18.672.264/0001-57**.

## **ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- ✓ Registro e quitação da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade. – **Atende**
- ✓ Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente- **Atende**

## **CONCLUSÃO**

Diante do que foi analisado com base na Lei Federal nº 14.133/2024, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência Pública, e considerando-se ainda que a licitação seja um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública escolhe a proposta mais benéfica, constituindo um ato administrativo formal conduzido pelo Gestor Público. Esse processo deve ser realizado em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, visando garantir a melhor escolha para o interesse público, ressaltando também que a proposta apresentada apresenta valor exequível. Desse modo, encaminho esse parecer para a comissão de licitação.

Esse processo deve ser realizado em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, visando garantir a melhor escolha para o interesse público, emite-se o **PARECER FAVORAVEL**.





Encaminho esse parecer para a comissão de licitação.

Buriti/MA, 27 de janeiro de 2025.

  
Alailson Holanda Rodrigues  
**CREA MA 111720051-5**  
Engenheiro Civil

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### À Empresa:

A FREITAS CONSTRU LTDA

CNPJ: 18.672.264/0001-57

Rua da Industria, s/n, Centro, Anapurus/MA

E-mail: [afreitasconstru@gmail.com](mailto:afreitasconstru@gmail.com)

Prezados(as) Senhores(as),

Após a análise das propostas apresentadas no processo de **Dispensa Emergencial nº 001/2025**, que tem por objeto a **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de **Buriti/MA**, constatou-se que a proposta apresentada por esta empresa foi considerada a mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos.

Dessa forma, solicitamos que **sejam apresentados, no prazo de 03 (Três) dias úteis**, os documentos de habilitação exigidos no "Anexo I", para fins de verificação e cumprimento dos requisitos de contratação.

Os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: [contratapmburiti@gmail.com](mailto:contratapmburiti@gmail.com), ou entregues na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti/MA (endereço no rodapé deste documento).

Ressaltamos que o não atendimento a esta solicitação dentro do prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação da proposta, conforme disposto nas normas aplicáveis.

Buriti/MA, 29 de janeiro de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação



**ANEXO I**  
**Documentos de Habilitação**

- a) Cartão do CNPJ da empresa;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- k) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico;
- l) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante) e de Capacidade Técnico-Profissional (em nome do profissional técnico) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, comprovando serviços de limpeza pública urbana;
- m) Deverá a licitante comprovar possuir vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços com Engenheiro Civil, Engenheiro Químico ou Engenheiro Sanitarista, registrado no CREA, detentor de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito privado ou público, atestado de capacidade técnica registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), a fim de comprovar a Capacidade Técnico-Profissional supramencionada.

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

(CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou no caso de engenheiro poderá apresentar a Certidão do CREA constando como responsável técnico da empresa.

- n) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- o) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ N°:

\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
R.G. N°: \_\_\_\_\_, CPF N°: \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N°: 14.133/21, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a  
partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal de 1988.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o Nº: \_\_\_\_\_.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



TELA DE EMAIL  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO**

**CNPJ nº 18.672.264/0001-57**

**NIRE: 21800503039**

**ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, natural de **URBANO SANTOS - MA**, nascido em **07/06/1985**, comerciante, portador do **CPF nº 011.419.593-56**, e da Carteira de Identidade nº **218996720026 SSP-MA**, residente e domiciliado na **Rua V-11, SN, Bloco 02, Apt 201, Parque Shalon, CEP: 65.073-030, São Luís – MA**. Titular da Empresário Individual **A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO**, CNPJ nº **18.672.264/0001-57**, com Nome de Fantasia **DISTRIBUIDORA PRIMOS**, estabelecida na **Rua Alice de Araujo, nº 07, Mutirão, CEP: 65.530-000 – Urbano Santos – MA**, e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o **NIRE: 21800503039**, com o Registro de Arquivamento em **13/08/2013**, resolve alterar seu Nome Empresarial e endereço, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – A EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, tem o nome Empresarial de **A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO**, e Nome de Fantasia **DISTRIBUIDORA PRIMOS**, passa adotar o Nome Empresarial de **A FREITASCONSTRU LTDA**. E nome de Fantasia **A FREITASCONSTRU**.

**Cláusula Segunda – A EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, tem o endereço e Domicílio na **Rua Alice de Araujo, nº 07, Mutirão, CEP: 65.530-000 – Urbano Santos – MA**. Passa a ser domiciliada na **AVENIDA CEL. COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CENTER RENASCENCA, SALA 607, Nº 03, RENASCENÇA, CEP: 65.075-441 – SÃO LUÍS – MA**.

**Cláusula Terceira – DO CAPITAL**, O Capital Social da Sociedade Empresária Limitada que é de **R\$ 50.000,00, (Cinquenta Mil Reais)**, devidamente subscrito integralizado em moeda corrente e legal do País, onde o **Sr. ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**, responde em sua totalidade pelo capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país.

| SÓCIO                           | QUOTAS | VALOR R\$     |
|---------------------------------|--------|---------------|
| ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO | 50.000 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL                           | 50.000 | R\$ 50.000,00 |



**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****A FREITASCONSTRU LTDA****CNPJ nº 18.672.264/0001-57****NIRE: 21800503039**

**ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**, brasileiro, solteiro, natural de **URBANO SANTOS - MA**, nascido em **07/06/1985**, **comerciante**, portador do **CPF nº 011.419.593-56**, e da Carteira de Identidade nº **218996720026 SSP-MA**, residente e domiciliado na **Rua V-11, SN, Bloco 02, Apt 201, Parque Shalon, CEP: 65.073-030, São Luís – MA**. Titular da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, A FREITASCONSTRU LTDA, CNPJ nº 18.672.264/0001-57**, com Nome de Fantasia **A FREITASCONSTRU**, estabelecida na **AVENIDA CEL. COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CENTER RENASCENCA, SALA 607, Nº 03, RENASCENÇA, CEP: 65.075-441 – SÃO LUÍS – MA.**, e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA**, sob o **NIRE: 21800503039**, com o Registro de Arquivamento em **13/08/2013**, resolve alterar seu Nome Empresarial e endereço, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira – A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, tem o nome Empresarial de **A FREITASCONSTRU LTDA**, e Nome de Fantasia **A FREITASCONSTRU**.

**Cláusula Segunda – A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, tem o endereço e Domicílio na **AVENIDA CEL. COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CENTER RENASCENCA, SALA 607, Nº 03, RENASCENÇA, CEP: 65.075-441 – SÃO LUÍS – MA**.

**Cláusula Terceira – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)** Capital Social da Sociedade Empresária Ltda, é de **RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** representados por **50.000 (Cinquenta Mil) quotas**, no valor de **RS 1,00 (Hum Real)**, devidamente subscrito integralizado em moeda corrente e legal do País, onde o Sr. **ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**, responde em sua totalidade pelo capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país. Desta forma o Valor supramencionado acima representa fidedignamente a verdadeira capacidade econômica e financeira da **Sociedade Empresária Limitada**.

| SÓCIO                           | QUOTAS | VALOR RS     | %    |
|---------------------------------|--------|--------------|------|
| ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO | 50.000 | RS 50.000,00 | 100% |
| TOTAL                           | 50.000 | RS 50.000,00 | 100% |

**Cláusula Quarta** - O Objeto Social da Sociedade Empresária Limitada são os seguintes objetos:

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas Anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas

**Objetivo Principal:**

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Objetivos Secundários:**

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos.

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.



43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção.

43.99-1-01 - Administração de obras.

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água.

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças.

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

**Cláusula Quinta** – O início das atividades empresariais foram em **13/08/2013**, e seu prazo de duração é indeterminado;

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá a Sr. **ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou perdas.

**Cláusula Oitava** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**Cláusula Nona** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** - Falecendo ou tornando-se interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Primeira** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1011, § 1º, CC /2002).

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Luís – MA, 21 de Agosto de 2024.

**ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**

**CPF nº 011.419.593-56**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006 / 2025

Fis. 159 Página 6 de 6

Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A FREITASCONSTRU LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 01141959356                      | ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 16:52 SOB N° 21201583981.  
PROTOCOLO: 241104840 DE 05/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412761303. CNPJ DA SEDE: 18672264000157.  
NIRE: 21201583981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2024.  
A FREITASCONSTRU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 006, 2025

Fis. 160

Rubrica: *[assinatura]*

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21800503039                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)<br>XXX                    |                                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |                                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                                          |                                                                        |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                      |                                                                        |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (mãe)<br>AGNES DE FREITAS FARIA                                                      |                                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>07/06/1985                                                                                                                                                                                                                            | IDENTIDADE (numero)<br>218996720026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Origem emissor<br>ssp                                                                | UF<br>MA                                                               |
| CPF (numero)<br>011.419.593-56                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |                                                                        |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |                                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA DO PANTEON                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |                                                                        |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br>65602-000                                                                     | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002430 - Caxias        |
| MUNICIPIO<br>Caxias                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UF<br>MA                                                                             |                                                                        |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |                                                                        |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                             |                                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                     |                                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (I) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                  |                                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                                   |                                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>7                                                                          |                                                                        |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>MUTIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>65530-000                                                                     | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002613 - Urbano Santos |
| MUNICIPIO<br>Urbano Santos                                                                                                                                                                                                                                               | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAIS<br>BRASIL                                                                       | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>brunoercfreitas@hotmail.com             |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                        |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE/PISCT)<br>Atividade Principal<br>4729699<br>Atividade Secundária<br>4639701, 4712100, 4721104, 4722901, 4723700, 4724500, 4751201, 4752100, 4753900, 4754701, 4755503, 4756300, 4757100, 4759899, 4761001, 4761003, 4762800, 4763601 | Descrição de Objeto<br>4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS) 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS |                                                                                      |                                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/08/2013                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18.672.264/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                         | UF<br>MA                                                               |
| DATA ASSINATURA<br>18/10/2017                                                                                                                                                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Antonio Alcides de Freitas Neto</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                      |                                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                      |                                                                        |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AUTENTICAÇÃO                                                                         |                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MA1170001204090                                                                      |                                                                        |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB N° 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2025

Fls. 162

Rubrica: *[assinatura]*

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21800503039                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX |                                                                                                                                            |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                                                                                            |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                         |                                                                                                                                            |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                     |                                                                                                                                            |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (mãe)<br>AGNES DE FREITAS FARIA                                     |                                                                                                                                            |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>07/06/1985                                                                                            | IDENTIDADE (número)<br>218996720026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Órgão emissor<br>ssp                                                | UF<br>MA                                                                                                                                   |
| CPF (número)<br>011.419.593-56                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                                                                                            |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                                                                                            |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA DO PANTEON                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | NÚMERO<br>551                                                                                                                              |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CEP<br>65602-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)<br>002630 - Caxias                                                                            |
| MUNICÍPIO<br>Caxias                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | UF<br>MA                                                                                                                                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                                                                                            |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                            |                                                                                                                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |                                                                                                                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |                                                                                                                                            |
| NOME EMPRESARIAL<br>A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                                                                                         |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     | NÚMERO<br>7                                                                                                                                |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>MUTIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CEP<br>65530-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)<br>002630 - Urbano Santos                                                                     |
| MUNICÍPIO<br>Urbano Santos                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF<br>MA                                                            | PAIS<br>BRASIL                                                                                                                             |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CURSO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>brunoercfreitas@hotmail.com            |                                                                                                                                            |
| VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                                                                                            |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4729699<br>Atividade Secundária<br>4763602, 4789005, 4789007       | Descrição do Objeto<br>RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, LATICÍNIO, DOCES, BALAS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS - AÇUGUES E |                                                                     |                                                                                                                                            |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/08/2013                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18.672.264/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR        | UF                                                                                                                                         |
| DATA ASSINATURA<br>18/10/2017                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Antonio Alcides de Freitas Neto</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>EXEMPLOS DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input checked="" type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                     |                                                                                                                                            |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AUTENTICAÇÃO                                                        |                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MA1170001204090                                                     |                                                                                                                                            |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB Nº 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 006, 2025

Fis. 162

Rubrica:

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21800503039                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXX                                     |                                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |                                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                                                             |                                                                        |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                         |                                                                        |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (mãe)<br>AGNES DE FREITAS FARIA                                                                         |                                                                        |
| NASCIMENTO (data de nascimento)<br>07/06/1985                                                                                            | IDENTIDADE (número)<br>218996720026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Órgão emissor<br>ssp                                                                                    | UF<br>MA                                                               |
| CPF (número)<br>011.419.593-56                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |                                                                        |
| EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |                                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA DO PANTEON                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         | NÚMERO<br>551                                                          |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CEP<br>65602-000                                                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)<br>002430 - Caxias        |
| MUNICÍPIO<br>Caxias                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         | UF<br>MA                                                               |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |                                                                        |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                |                                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                                        |                                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                                     |                                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                     |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         | NÚMERO<br>7                                                            |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>MUTIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CEP<br>65530-000                                                                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)<br>002613 - Urbano Santos |
| MUNICÍPIO<br>Urbano Santos                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF<br>MA                                                                                                | PAIS<br>BRASIL                                                         |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                 |                                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4729699<br>Atividade Secundária                                    | Descrição de Objeto<br>PEIXARIAS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS |                                                                                                         |                                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/08/2013                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18.672.264/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                            | UF<br>MA                                                               |
| DATA ASSINATURA<br>18/10/2017                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Antonio Alcides de Freitas Neto</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                         |                                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |                                                                        |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AUTENTICAÇÃO                                                                                            |                                                                        |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <br>MA1170001204090 |                                                                        |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB N° 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 163  
Rubrica: R

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21800503039                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)<br>XXX                 |                                                                         |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                                                                         |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                                          |                                                                         |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                      |                                                                         |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (mãe)<br>AGNES DE FREITAS FARIA                                                      |                                                                         |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>07/06/1985                                                                                            | IDENTIDADE (número)<br>218996720026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Orgão emissor<br>ssp                                                                 | UF<br>MA                                                                |
| EMANCIPADO POR (nome do emancipante - somente em caso de menor)<br>XXX                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CPF (número)<br>011.419.593-56                                                       |                                                                         |
| DOMICILIADO NA (LOCALIDADE - rua, av, etc)<br>RUA DO PANTEON                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>551                                                                        |                                                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CEP<br>65602-000                                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002430 - CAXIAS         |
| MUNICÍPIO<br>Caxias                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF<br>MA                                                                             |                                                                         |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                                                                         |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                             |                                                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                     |                                                                         |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (I) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                  |                                                                         |
| NOME EMPRESARIAL<br>A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                                   |                                                                         |
| LOCALIDADE (rua, av, etc)<br>RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>7                                                                          |                                                                         |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>MUTIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>65530-000                                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002413 - Urbano, Santos |
| MUNICÍPIO<br>Urbano Santos                                                                                                               | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAÍS<br>BRASIL                                                                       | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>brunocrefreitas@hotmail.com              |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                      |                                                                         |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4729699<br>Atividade Secundária                                    | Descrição do Objeto<br>PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES) 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM |                                                                                      |                                                                         |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/08/2013                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18.672.264/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                         | UF<br>MA                                                                |
| DATA ASSINATURA<br>18/10/2017                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Antonio Alcides de Freitas Neto</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                      |                                                                         |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                      |                                                                         |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUTENTICAÇÃO                                                                         |                                                                         |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                         |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MA1170001204090                                                                      |                                                                         |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB Nº 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2025

Fis. 164

Rubrica:

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

|                                                                                                                                          |                                                                              |                                                                 |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO (RE EMPRESA - NIRE DA SEDE)                                                                          |                                                                              | NIRE DA FILIAL (previamente inscrito no ato referente à filial) |                                              |
| 21800503039                                                                                                                              |                                                                              | XXX                                                             |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)                                                                                             |                                                                              |                                                                 |                                              |
| ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                                                                          |                                                                              |                                                                 |                                              |
| NACIONALIDADE                                                                                                                            |                                                                              | ESTADO CIVIL                                                    |                                              |
| BRASILEIRA                                                                                                                               |                                                                              | SOLTEIRO(A)                                                     |                                              |
| SEXO                                                                                                                                     | REGIME DE BENS (se casado)                                                   |                                                                 |                                              |
| Masculino                                                                                                                                | XXX                                                                          |                                                                 |                                              |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                           |                                                                              | (mãe)                                                           |                                              |
| ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                                         |                                                                              | AGNES DE FREITAS FARIA                                          |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                          | IDENTIDADE (número)                                                          | Órgão emissor                                                   | UF                                           |
| 07/06/1985                                                                                                                               | 218996720026                                                                 | ssp                                                             | MA                                           |
| CPF (número)                                                                                                                             |                                                                              |                                                                 |                                              |
| 011.419.593-56                                                                                                                           |                                                                              |                                                                 |                                              |
| EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente em caso de emancipação)                                                                   |                                                                              |                                                                 |                                              |
| XXX                                                                                                                                      |                                                                              |                                                                 |                                              |
| DOMICILIADO NA (LUGAR DO BOM - rua, av., etc)                                                                                            |                                                                              |                                                                 | NÚMERO                                       |
| RUA DO PANTOON                                                                                                                           |                                                                              |                                                                 | 551                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO                                                              | CEP                                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
| XXX                                                                                                                                      | CENTRO                                                                       | 65602-000                                                       | 002430 - Caxias                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                | UF                                                                           |                                                                 | MA                                           |
| Caxias                                                                                                                                   |                                                                              |                                                                 |                                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                              |                                                                 |                                              |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                              | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                        |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                |                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                       |                                              |
| 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                     |                                                                              | XXX                                                             |                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                             |                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                    |                                              |
| 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                  |                                                                              | XXX                                                             |                                              |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                         |                                                                              |                                                                 | ENQUADRAMENTO                                |
| A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                                        |                                                                              |                                                                 | ME (Microempresa)                            |
| LUGAR DO BOM (rua, av., etc)                                                                                                             |                                                                              |                                                                 | NÚMERO                                       |
| RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                                                      |                                                                              |                                                                 | 7                                            |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO                                                              | CEP                                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) |
| XXX                                                                                                                                      | MUTIRAO                                                                      | 65530-000                                                       | 002613 - Urbano Santos                       |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                | UF                                                                           | PAIS                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| Urbano Santos                                                                                                                            | MA                                                                           | BRASIL                                                          | brunoercfreitas@hotmail.com                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                                             |                                                                 |                                              |
| 50.000,00                                                                                                                                | cinquenta mil reais                                                          |                                                                 |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)                                                                                              | Descrição de Objeto                                                          |                                                                 |                                              |
| Atividade Principal                                                                                                                      | PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |                                                                 |                                              |
| 4729699                                                                                                                                  |                                                                              |                                                                 |                                              |
| Atividade Secundária                                                                                                                     |                                                                              |                                                                 |                                              |
|                                                                                                                                          |                                                                              |                                                                 |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR    | UF                                           |
| 13/08/2013                                                                                                                               | 18.672.264/0001-57                                                           |                                                                 |                                              |
| DATA ASSINATURA                                                                                                                          | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                     |                                                                 |                                              |
| 18/10/2017                                                                                                                               |                                                                              |                                                                 |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                              |                                                                 |                                              |
| DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                              | AUTENTICAÇÃO                                                    |                                              |
|                                                                                                                                          |                                                                              | MA1170001204090                                                 |                                              |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB Nº 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/5

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21800503039                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relacionado a filial)<br>XXX |                                                                                                                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                                                                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                           |                                                                                                                                              |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                                                                                                         | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                       |                                                                                                                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (mãe)<br>AGNES DE FREITAS FARIA                                       |                                                                                                                                              |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>07/06/1985                                                                                                                                                                                                                          | IDENTIDADE (número)<br>218996720026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Órgão emissor<br>ssp                                                  | UF<br>MA                                                                                                                                     |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CPF (número)<br>011.419.593-56                                        |                                                                                                                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA DO PANTEON                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>551                                                         |                                                                                                                                              |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEP<br>65602-000                                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)<br>002430 - Caxias                                                                              |
| MUNICÍPIO<br>Caxias                                                                                                                                                                                                                                                       | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                       |                                                                                                                                              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                                                                                              |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                              |                                                                                                                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                      |                                                                                                                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                   |                                                                                                                                              |
| NOME EMPRESARIAL<br>A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                    |                                                                                                                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>7                                                           |                                                                                                                                              |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>MUTIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEP<br>65530-000                                                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)<br>002613 - Urbano Santos                                                                       |
| MUNICÍPIO<br>Urbano Santos                                                                                                                                                                                                                                                | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAÍS<br>BRASIL                                                        | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>brunoercfreitas@hotmail.com                                                                                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                       |                                                                                                                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4729699<br>Atividade Secundária<br>4639701, 4712100, 4721104, 4722901, 4723700, 4724500, 4751201, 4752100, 4753900, 4754701, 4755503, 4756300, 4757100, 4759899, 4761001, 4761003, 4762800, 4763601 | Descrição do Objeto<br>4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS) 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS |                                                                       |                                                                                                                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/08/2013                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18.672.264/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR          | UF<br>MA                                                                                                                                     |
| DATA ASSINATURA<br>18/10/2017                                                                                                                                                                                                                                             | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Antonio Alcides de Freitas Neto</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                       | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                       |                                                                                                                                              |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AUTENTICAÇÃO                                                          |                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <br>MA1170001204090                                                   |                                                                                                                                              |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB Nº 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

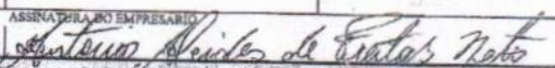




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21800503039                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)<br>XXX |                                                                                                                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                          |                                                                                                                                              |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                        | ARQUIVE DE HENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                      |                                                                                                                                              |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (mãe)<br>AGNES DE FREITAS FARIA                                      |                                                                                                                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>07/06/1985                                                                                            | IDENTIDADE (alimento)<br>218996720026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Orgão emissor<br>ssp                                                 | UF<br>MA                                                                                                                                     |
| CPF (número)<br>011.419.593-56                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                              |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA DO PANTEON                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br>551                                                        |                                                                                                                                              |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CEP<br>65602-000                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)<br>0026136 Urbano Santos                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>Caxias                                                                                                                      | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                      |                                                                                                                                              |
| declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                              |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                             |                                                                                                                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                     |                                                                                                                                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (I) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                  |                                                                                                                                              |
| NOME EMPRESARIAL<br>A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                   |                                                                                                                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br>7                                                          |                                                                                                                                              |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>MUTIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CEP<br>65530-000                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)<br>0026136 Urbano Santos                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>Urbano Santos                                                                                                               | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAIS<br>BRASIL                                                       | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>brunoerefreitas@hotmail.com                                                                                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                      |                                                                                                                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)<br>Atividade Principal<br>4729699<br>Atividade Secundária<br>4763602, 4789005, 4789007        | Descrição do Objeto<br>RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, LATICÍNIO, DOCES, BALAS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS - AÇOGUES E |                                                                      |                                                                                                                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/08/2013                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18.672.264/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR.        | UF<br>MA                                                                                                                                     |
| DATA ASSINATURA<br>18/10/2017                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR<br><input checked="" type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                              |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AUTENTICAÇÃO                                                         |                                                                                                                                              |
|                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MA1170001204090                                                      |                                                                                                                                              |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB Nº 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                    |                                             |
| 21800503039                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | XXX                                                                                                             |                                             |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                             |
| ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                             |
| NACIONALIDADE                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESTADO CIVIL                                                                                                    |                                             |
| BRASILEIRA                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SOLTEIRO(A)                                                                                                     |                                             |
| SEXO                                                                                                                                     | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                 |                                             |
| Masculino                                                                                                                                | XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |                                             |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (mãe)                                                                                                           |                                             |
| ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AGNES DE FREITAS FARIA                                                                                          |                                             |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                          | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Órgão emissor                                                                                                   | UF                                          |
| 07/06/1985                                                                                                                               | 218996720026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ssp                                                                                                             | MA                                          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CPF (número)                                                                                                    |                                             |
| XXX                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 011.419.593-56                                                                                                  |                                             |
| DOMICILIADO NA (LÓGRADOURA - rua, av, etc)                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                             |
| RUA DO PANTEON                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                             |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEP                                                                                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) |
| XXX                                                                                                                                      | CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 65602-000                                                                                                       | 002430 - Caxias                             |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                 |                                             |
| Caxias                                                                                                                                   | MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                 |                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                             |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                        |                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO                                                                                       |                                             |
| 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | XXX                                                                                                             |                                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                    |                                             |
| 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | XXX                                                                                                             |                                             |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ENQUADRAMENTO                                                                                                   |                                             |
| A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ME (Microempresa)                                                                                               |                                             |
| LÓGRADOURA (rua, av, etc)                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO                                                                                                          |                                             |
| RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7                                                                                                               |                                             |
| COMPLEMENTO                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CEP                                                                                                             | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) |
| XXX                                                                                                                                      | MUTIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 65530-000                                                                                                       | 002613 - Urbano Santos                      |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PAIS                                                                                                            | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                 |
| Urbano Santos                                                                                                                            | MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BRASIL                                                                                                          | brunoercfreitas@hotmail.com                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                 |                                             |
| 50.000,00                                                                                                                                | cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)                                                                                              | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                 |                                             |
| Atividade Principal<br>4729699                                                                                                           | PEIXARIAS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS |                                                                                                                 |                                             |
| Atividade Secundária                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                             |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                            | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                    | UF                                          |
| 13/08/2013                                                                                                                               | 18.672.264/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                 |                                             |
| DATA ASSINATURA                                                                                                                          | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                          |                                             |
| 18/10/2017                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DE GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |                                             |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                 |                                             |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AUTENTICAÇÃO                                                                                                    |                                             |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MA1170001204090                                                                                                 |                                             |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB Nº 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.

A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUIS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2025

Fis. 168

Rubrica:

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21800503039                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)<br>XXX                                    |                                                                                                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |                                                                                                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                                                             |                                                                                                                                      |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                         |                                                                                                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                       | (mãe)<br>AGNES DE FREITAS FARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |                                                                                                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>07/06/1985                                                                                            | IDENTIDADE (número)<br>218996720026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Orgão emissor<br>ssp                                                                                    | UF<br>MA                                                                                                                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CPF (número)<br>011.419.593-56                                                                          |                                                                                                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA DO PANTEON                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>551                                                                                           |                                                                                                                                      |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CEP<br>65602-000                                                                                        | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002430 - Caxias                                                                      |
| MUNICIPIO<br>Caxias                                                                                                                      | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                         |                                                                                                                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |                                                                                                                                      |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                                                                |                                                                                                                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                                                        |                                                                                                                                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                                                     |                                                                                                                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                                                      |                                                                                                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>7                                                                                             |                                                                                                                                      |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>MUTIRAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>65530-000                                                                                        | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002613 - Urbano Santos                                                               |
| MUNICIPIO<br>Urbano Santos                                                                                                               | UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAIS<br>BRASIL                                                                                          | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>brunoercfreitas@hotmail.com                                                                           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                         |                                                                                                                                      |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4729699<br>Atividade Secundária                                    | Descrição do Objeto<br>PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES) 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM |                                                                                                         |                                                                                                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/08/2013                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18.672.264/0001-57                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                            | UF<br>MA                                                                                                                             |
| DATA ASSINATURA<br>18/10/2017                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Antonio Alcides de Freitas Neto</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                         | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>AUTORIZAÇÃO DE<br>GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                         |                                                                                                                                      |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUTENTICAÇÃO                                                                                            |                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <br>MA1170001204090 |                                                                                                                                      |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB Nº 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

|                                                                                                                                          |                                                                    |                                                                      |                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>21800503039                                                             |                                                                    | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)<br>XXX |                                                                                                                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO                                                        |                                                                    |                                                                      |                                                                                                                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                              |                                                                    | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                          |                                                                                                                                                        |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                        | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                  |                                                                      |                                                                                                                                                        |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO                                                                                       | (mãe)<br>AGNES DE FREITAS FARIA                                    |                                                                      |                                                                                                                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>07/06/1985                                                                                            | IDENTIDADE (número)<br>218996720026                                | Orgão emissor<br>ssp                                                 | UF<br>MA                                                                                                                                               |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                 |                                                                    | CPF (número)<br>011.419.593-56                                       |                                                                                                                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA DO PANTEON                                                                             |                                                                    |                                                                      |                                                                                                                                                        |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                          | CEP<br>65602-000                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002430 - Caxias                                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>Caxias                                                                                                                      |                                                                    | UF<br>MA                                                             |                                                                                                                                                        |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                    |                                                                      |                                                                                                                                                        |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO                                                                                                  |                                                                    | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                             |                                                                                                                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                        |                                                                    | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                     |                                                                                                                                                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                  |                                                                    | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                  |                                                                                                                                                        |
| NOME EMPRESARIAL<br>A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME                                                                    |                                                                    | ENQUADRAMENTO<br>ME (Microempresa)                                   |                                                                                                                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA ALICE DE ARAUJO                                                                                         |                                                                    | NÚMERO<br>7                                                          |                                                                                                                                                        |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>MUTIRAO                                         | CEP<br>65530-000                                                     | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>002613 - Urbano Santos                                                                                 |
| MUNICÍPIO<br>Urbano Santos                                                                                                               |                                                                    | UF<br>MA                                                             | PAIS<br>BRASIL                                                                                                                                         |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00                                                                                                      | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>brunoercfreitas@hotmail.com         |                                                                      |                                                                                                                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)<br>Atividade Principal<br>4729699<br>Atividade Secundária                                     | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>cinquenta mil reais            |                                                                      |                                                                                                                                                        |
| Descrição do Objeto<br>PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS                                      |                                                                    |                                                                      |                                                                                                                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>13/08/2013                                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18.672.264/0001-57                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR         | UF                                                                                                                                                     |
| DATA ASSINATURA<br>18/10/2017                                                                                                            | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Antonio Alcides de Freitas Neto</i> |                                                                      | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE NIRE<br>AUTORIZADA<br>GOVERNAMENTAL<br><input checked="" type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                    |                                                                    | AUTENTICAÇÃO                                                         |                                                                                                                                                        |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                       |                                                                    |                                                                      |                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                          |                                                                    | MA1170001204090                                                      |                                                                                                                                                        |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 12:05 SOB Nº 20171219066.  
PROTOCOLO: 171219066 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704150473. NIRE: 21800503039.  
A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/10/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
  
**2416199318**



**2416199318**

**1 - NOME E SOBRENOME** \_\_\_\_\_  
**ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**

**2 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO** \_\_\_\_\_  
**07/06/1985, CHAPADINHA, MA**

**3 - DATA (EXPIÇÃO)** \_\_\_\_\_ **4 - VALIDADE** \_\_\_\_\_ **ACZ** **D**  
**18/07/2032 17/07/2032**

**40 - DOC. IDENTIDADE / CAG. EMISSOR / UF** \_\_\_\_\_  
**218996720026 SSP MA**

**44 - CPF** \_\_\_\_\_ **5 - Nº REGISTRO** \_\_\_\_\_ **6 - CAT. USR** \_\_\_\_\_  
**011.419.593-56 0568997760 II**

**7 - NACIONALIDADE** \_\_\_\_\_  
**BRASILEIRO**

**FILIAÇÃO** \_\_\_\_\_  
**ANTONIO ALCIDES DE FREITAS FILHO**

**AGNES DE FREITAS FARIA**

*Antônio Alcides de Freitas Neto*  
**7 - ASSINATURA DO PORTADOR**

| 9   | 10                                                                                | 11         | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----|
| ALC |                                                                                   |            |    |
| A   |  |            |    |
| A1  |  |            |    |
| B   |  | 11/02/2032 |    |
| B1  |  |            |    |
| C   |  |            |    |
| C1  |  |            |    |

| 9   | 10                                                                                | 11 | 12 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| D   |  |    |    |
| D1  |  |    |    |
| BE  |  |    |    |
| CE  |  |    |    |
| CYE |  |    |    |
| DE  |  |    |    |
| DFE |  |    |    |

**13 - OBSERVAÇÕES** \_\_\_\_\_

**LOCAL** \_\_\_\_\_  
**SÃO LUIS, MA**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**40505320551**  
**MA039542965**

**MARANHÃO**

**2416199318**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

[illegible]

I<BRA056899977<606<<<<<<<<<<  
8506070M3207176BRA<<<<<<<<<<2  
ANTONIO<<ALCID<DE<FREITAS<NETO



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                               |                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                     |                      |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                                     |                      |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.672.264/0001-57<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
| DATA DE ABERTURA<br>13/08/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                                     |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>A FREITASCONSTRU LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>A FREITASCONSTRU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                     | PORTE<br>ME          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos<br>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos<br>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>43.99-1-01 - Administração de obras<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |                               |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>AV CEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CENTER<br>RENASCENÇA SALA 607                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               | NÚMERO<br>3                                         | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>65.075-441                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BARRIO/DISTRITO<br>RENASCENÇA | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS                               | UF<br>MA             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FREITAS25NETO@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               | TELEFONE<br>(98) 9907-4795/ (98) 8101-6737          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/08/2013            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 13:17:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                         |                                                                        |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div><div>NUMERO DE INSCRIÇÃO</div><div>18.672.264/0001-57</div><div>MATRIZ</div></div> | <div><div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div></div> | <div><div>DATA DE ABERTURA</div><div>13/08/2013</div></div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

Nome Empresarial

A FREITASCONSTRU LTDA

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro

AV CEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CENTER

RENASCENCA SALA 607

Número

3

Complemento

\*\*\*\*\*

CEP

65.075-441

Bairro/Distrito

RENASCENCA

Município

SAO LUIS

UF

MA

Endereço Eletrônico

FREITAS25NETO@HOTMAIL.COM

Telefone

(98) 9907-4795/ (98) 8101-6737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/08/2013

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

\*\*\*\*\*

Data da Situação Especial

\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 172  
Rubrica: 9

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 20/01/2025 às 13:17:11 (data e hora de Brasília).  
Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006 / 2025

Fis. 173

Rubrica: AB



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A FREITASCONSTRU LTDA  
CNPJ: 18.672.264/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:06 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: 5CBC.1C8B.AA62.5E76

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 509919/24

**Data da**

12/12/2024 13:50:25

**Inscrição Estadual:** 126545839

**CPF/CNPJ:** 18672264000157

**Razão Social:** A FREITASCONSTRU LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA ED BUSINESS CENTER RENASCENCA SALA 607,

**Telefone:** (98)99074795

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 12/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004894/25

**Data da**

20/01/2025 14:38:15

**Inscrição Estadual:** 126545839

**CPF/CNPJ:** 18672264000157

**Razão Social:** A FREITASCONSTRU LTDA

**Endereço:** AVE CEL COLARES MOREIRA ED BUSINESS CENTER RENASCENCA SALA 607,

**Telefone:** (98)99074795

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 177  
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010151042025

Validade: 19/02/2025

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                        |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| CNPJ: 18.672.264/0001-57                                                                                                        | Inscrição Municipal: 3682459097 |
| Razão Social: A FREITASCONSTRU LTDA                                                                                             |                                 |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                                                                                                   |                                 |
| 493020200 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |                                 |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO                                                                                                         |                                 |
| Logradouro: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CENTER RENASCENCA SALA 607                                                |                                 |
| Número: 3                                                                                                                       | Complemento:                    |
| Bairro: RENASCENCA                                                                                                              |                                 |
| Município: SÃO LUIS - MA                                                                                                        | CEP: 65075441                   |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de janeiro de 2025 às 13:43**, sob o código de autenticidade nº **17531BB8B957A66F265314A495133FE2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.672.264/0001-57  
**Razão Social:** A A DE FREITAS NETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO ME  
**Endereço:** RUA ALICE DE ARAUJO 7 / MUTIRAO / URBANO SANTOS / MA / 65530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2025 a 16/02/2025

**Certificação Número:** 2025011803544972875419

Informação obtida em 20/01/2025 14:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A FREITASCONSTRU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.672.264/0001-57

Certidão nº: 3039474/2025

Expedição: 16/01/2025, às 15:00:05

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A FREITASCONSTRU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.672.264/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 4912025  
Código de validação: FD3D9FB7EE  
( relativo ao Processo 46442025 )

Número da guia: 25057301002025588.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia vinte e dois (22) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A FREITASCONSTRU LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **18.672.264/0001-57**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: [distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/01/2025 13:36 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 4912025 / Código: FD3D9FB7EE  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



Empresa: A FREITASCONSTRU LTDA

C.N.P.J.: 18.672.264/0001-57

Endereço: AV CEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CEN, 3, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-441

Balanco encerrado em: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA  
Proc. Nº 006,2025  
Folha: 181  
Emissão: 29/01/2025  
Hora: 18:18  
Rubrica: [assinatura]

0001

29/01/2025

Página 1 de 2

### BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                       | Saldo Atual |
|---------------------------------|-------------|
| ATIVO                           | 92.965,55D  |
| ATIVO CIRCULANTE                | 92.965,55D  |
| DISPONÍVEL                      | 92.965,55D  |
| CAIXA                           | 42.965,55D  |
| CAIXA GERAL                     | 42.965,55D  |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO          | 50.000,00D  |
| BANCO ITAU                      | 50.000,00D  |
| PASSIVO                         | 92.965,55C  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO              | 92.965,55C  |
| CAPITAL SOCIAL                  | 50.000,00C  |
| CAPITAL SUBSCRITO               | 50.000,00C  |
| CAPITAL SOCIAL                  | 50.000,00C  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 42.965,55C  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  | 42.965,55C  |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 42.965,55C  |

ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 011.419.593-56

MARCIO SEBASTIAO PINTO DA SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 014977  
CPF: 193.745.772-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2025

Fis.

182

Página 2 de 2

Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A FREITASCONSTRU LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 01141959356                      | ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO |
| 19374577291                      | MARCIO SEBASTIAO PINTO DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025 08:01 SOB Nº 20250133008.  
PROTOCOLO: 250133008 DE 28/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501640950. CNPJ DA SEDE: 18672264000157.  
NIRE: 21201583981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2025.  
A FREITASCONSTRU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Empresa: A FREITASCONSTRU LTDA  
C.N.P.J.: 18.672.264/0001-57  
Endereço: AV CEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CEN, 3,  
RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-441

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: Página 1 de 3  
Hora: 12:16

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

|                             |           |                  |
|-----------------------------|-----------|------------------|
| RECEITA BRUTA               |           |                  |
| SERVIÇOS PRESTADOS          | 42.965,55 | <u>42.965,55</u> |
| RECEITA LÍQUIDA             |           | <u>42.965,55</u> |
| LUCRO BRUTO                 |           | <u>42.965,55</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS       |           | <u>0,00</u>      |
| RESULTADO OPERACIONAL       |           | <u>42.965,55</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL |           | <u>42.965,55</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  |           | <u>42.965,55</u> |

ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 011.419.593-56

MARCIO SEBASTIAO PINTO DA SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 014977  
CPF: 193.745.772-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARÃ  
Proc. Nº 006,2025  
Fis. 183  
Rubrica: A

Empresa: A FREITASCONSTRU LTDA

Inscrição: 18.672.264/0001-57

Endereço: AV CEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CEN, 3, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-441

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2023

Número livro: 0001

Emi: 184

Rubrica: R

0001

0001

Página 2 de 3

12:24:10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

| Coeficiente                                  | Fórmula                                         | Valor            | Resultado |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral                     | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo       | 42.965,55 + 0,00 | 0,00      |
|                                              | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00      |           |
| Índice de Liquidez Corrente                  | Ativo Circulante                                | 0,00             | 0,00      |
|                                              | Passivo Circulante                              | 0,00             |           |
| Índice de Liquidez Seca                      | Ativo Circulante - Estoque                      | 42.965,55 - 0,00 | 0,00      |
|                                              | Passivo Circulante                              | 0,00             |           |
| Índice de Solvência Geral                    | Ativo                                           | 42.965,55        | 0,00      |
|                                              | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00      |           |
| Índice de Capital de Terceiros               | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00      | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 0,00             |           |
| Índice de Endividamento Geral                | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00      | 0,00      |
|                                              | Passivo Total                                   | 0,00             |           |
| Índice de Endividamento Corrente             | Passivo Circulante                              | 0,00             | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 0,00 + 0,00      |           |
| Índice de Dívida a Curto Prazo               | Passivo Circulante                              | 0,00             | 0,00      |
|                                              | Passivo Não-Circulante                          | 0,00             |           |
| Grau de Endividamento                        | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00      | 0,00      |
|                                              | Ativo                                           | 0,00             |           |
| Margem Operacional                           | Lucro/Prejuízo Operacional                      | 0,00             | 0,00      |
|                                              | Receitas de Vendas                              | 0,00             |           |
| Rentabilidade do Ativo                       | Lucro/Prejuízo do Exercício                     | 0,00             | 0,00      |
|                                              | Ativo                                           | 0,00             |           |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido          | Lucro Líquido                                   | 0,00             | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 0,00             |           |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total   | Patrimônio Líquido                              | 0,00             | 0,00      |
|                                              | Passivo Total                                   | 0,00             |           |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | Ativo Não-Circulante                            | 0,00             | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 0,00             |           |
| Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio     | Resultado Operacional                           | 0,00             | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido Médio                        | 0,00             |           |
| Prazo Médio de Recebimento                   | Duplicatas a Receber x 365                      | 0,00 x 365       | 0,00      |
|                                              | Venda Líquida                                   | 0,00             |           |





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A FREITASCONSTRU LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 01141959356                      | ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO |
| 19374577291                      | MARCIO SEBASTIAO PINTO DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 09:00 SOB Nº 20250146681.  
PROTOCOLO: 250146681 DE 03/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501943219. CNPJ DA SEDE: 18672264000157.  
NIRE: 21201583981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2025.  
A FREITASCONSTRU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MARCIO SEBASTIAO PINTO DA SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 014977  
CPF: 193.745.772-91





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A FREITASCONSTRU LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 01141959356                      | ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO |
| 19374577291                      | MARCIO SEBASTIAO PINTO DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025 16:54 SOB Nº 20250133679.  
PROTOCOLO: 250133679 DE 28/01/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501614673. CNPJ DA SEDE: 18672264000157.  
NIRE: 21201583981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.  
A FREITASCONSTRU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: A FREITASCONSTRU LTDA  
C.N.P.J.: 18.672.264/0001-57  
Endereço: AV CEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CEN, 3,  
RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-441

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: Página 1 de 3  
Hora: 12:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 188  
Rubrica: A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

|                                  |              |                     |
|----------------------------------|--------------|---------------------|
| RECEITA BRUTA                    |              |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS               | 538.034,00   | <u>538.034,00</u>   |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA        |              |                     |
| Lucros ou Dividendos Antecipados | (37.644,98)  | <u>(37.644,98)</u>  |
| RECEITA LÍQUIDA                  |              | <u>500.389,02</u>   |
| LUCRO BRUTO                      |              | <u>500.389,02</u>   |
| DESPESAS OPERACIONAIS            |              | <u>(107.516,65)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS         |              |                     |
| TAXAS DIVERSAS                   | (40,25)      |                     |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (107.476,40) | <u>(107.516,65)</u> |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS     |              |                     |
| CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS    | (43.000,00)  | <u>(43.000,00)</u>  |
| RESULTADO OPERACIONAL            |              | <u>349.872,37</u>   |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL      |              | <u>349.872,37</u>   |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO       |              | <u>349.872,37</u>   |

ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 011.419.593-56

MARCIO SEBASTIAO PINTO DA SILVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 014977  
CPF: 193.745.772-91



Empresa: A FREITASCONSTRU LTDA

Inscrição: 18.672.264/0001-57

Endereço: AV CEL COLARES MOREIRA, ED. BUSINESS CEN, 3, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65075-441

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 189  
Rubrica: 4

Página: 0001

Número livro: 0001

Emi: Página 2 de 3

Hora: 12:19:53

### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

| Coeficiente                                  | Fórmula                                         | Valor             | Resultado |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral                     | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo       | 335.721,55 + 0,00 | 0,00      |
|                                              | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00       |           |
| Índice de Liquidez Corrente                  | Ativo Circulante                                | 0,00              | 0,00      |
|                                              | Passivo Circulante                              | 0,00              |           |
| Índice de Liquidez Seca                      | Ativo Circulante - Estoque                      | 335.721,55 - 0,00 | 0,00      |
|                                              | Passivo Circulante                              | 0,00              |           |
| Índice de Solvência Geral                    | Ativo                                           | 335.721,55        | 0,00      |
|                                              | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00       |           |
| Índice de Capital de Terceiros               | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00       | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 0,00              |           |
| Índice de Endividamento Geral                | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00       | 0,00      |
|                                              | Passivo Total                                   | 0,00              |           |
| Índice de Endividamento Corrente             | Passivo Circulante                              | 0,00              | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 0,00 + 0,00       |           |
| Índice de Dívida a Curto Prazo               | Passivo Circulante                              | 0,00              | 0,00      |
|                                              | Passivo Não-Circulante                          | 0,00              |           |
| Grau de Endividamento                        | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante     | 0,00 + 0,00       | 0,00      |
|                                              | Ativo                                           | 0,00              |           |
| Margem Operacional                           | Lucro/Prejuízo Operacional                      | 0,00              | 0,00      |
|                                              | Receitas de Vendas                              | 0,00              |           |
| Rentabilidade do Ativo                       | Lucro/Prejuízo do Exercício                     | 0,00              | 0,00      |
|                                              | Ativo                                           | 0,00              |           |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido          | Lucro Líquido                                   | 0,00              | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 0,00              |           |
| Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total   | Patrimônio Líquido                              | 0,00              | 0,00      |
|                                              | Passivo Total                                   | 0,00              |           |
| Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido | Ativo Não-Circulante                            | 0,00              | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido                              | 0,00              |           |
| Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio     | Resultado Operacional                           | 0,00              | 0,00      |
|                                              | Patrimônio Líquido Médio                        | 0,00              |           |
| Prazo Médio de Recebimento                   | Duplicatas a Receber x 365                      | 0,00 x 365        | 0,00      |
|                                              | Venda Líquida                                   | 0,00              |           |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMASIM  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 190  
Rubrica: B Página 3 de 3

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A FREITASCONSTRU LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 01141959356                      | ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO |
| 19374577291                      | MARCIO SEBASTIAO PINTO DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 08:58 SOB Nº 20250146703.  
PROTOCOLO: 250146703 DE 03/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501942891. CNPJ DA SEDE: 18672264000157.  
NIRE: 21201583981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2025.  
A FREITASCONSTRU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

881481/2023

Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2025

Fis. 191

Rubrica:

Página 1/3

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA**

Registro: **1114644250MA** RNP: **1114644250**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210407804**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **25/03/2021**

Baixada em: **08/03/2022**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **L. MESQUITA BRASIL**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.671/0001-76**

Endereço do contratante: **OUTROS PC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO AMARO**

UF: **MA**

CEP: **65195000**

Contrato:

Celebrado em: **23/03/2020**

Valor do contrato: **R\$ 982.337,57**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **OUTROS PC NOSSA SENHORA DA CONCEICAO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTO AMARO**

UF: **MA**

CEP: **65195000**

Coordenadas Geográficas: **-2.500660, -43.253415**

Data de início: **23/03/2021**

Conclusão efetiva: **23/03/2022**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.671/0001-76**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 ano; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 ano; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 ano;**

#### Observações

**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO MARANHÃO.**

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 881481/2023

16/03/2023, 10:24

1cx5W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1cx5W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 16/03/2023, às 11:08.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARODO MARANHÃO  
CNPJ 01.612.671/0001-76  
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### 1. Dados do Atestado

##### 1.1 Dados da Obra/Serviço

ART nº: **MA20210407804**

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO.**

Local de realização: **Zona Urbana do município de Santo Amaro do Maranhão/MA. CEP: 65.195-000.**

Período de realização: **23/03/2021 à 23/03/2022**

Razão Social: **L MESQUITA BRASIL-ME**

CNPJ: **11.660.092/0001-52.**

Endereço completo: **RUA BERNADETE CUNHA, Nº 10, BAIRRO: CENTRO, BURITI/MA. CEP: 65.515-000.**

##### 1.2 Dados do contratante

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão - MA. CEP: 65.195-000.**

CNPJ: **01.612.671/0001-76**

Endereço completo: **PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº SN, BAIRRO: Centro, SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA.**

##### 1.3 Dados do Responsável Técnico

Nome: **Dayvidson Fellipe de Melo Gadelha**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **1114644250 – MA**

##### 1.4 Descrição dos serviços realizados

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                  | UNID.     | QUANT. MENSAL |
|------|---------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 1    | COLETA REGULAR DE LIXO                                  |           |               |
| 1.1  | AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR                            | HOMEM/MÊS | 6,00          |
| 2    | VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS |           |               |
| 2.1  | AJUDANTE / CAPINA / VARRIÇÃO DE RUA                     | HOMEM/MÊS | 6,00          |

**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO- SANTO AMARO DO MARANHÃO/ MA**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881481/2023, em 16/03/2023



Certidão nº 881481/2023  
16/03/2023, 11:08

Chave de Impressão: 1cx5W

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2023 e contém 2 folhas







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO  
CNPJ 01.612.671/0001-76  
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS.

|     |                                                      |           |        |
|-----|------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 3   | SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO |           |        |
| 3.1 | OPERADOR DE MÁQUINAS / MOTORISTA                     | HOMEM/MÊS | 2,00   |
| 3.3 | CAMINHÃO BASCULANTE (SICRO 2 - E403)                 | HORA/MÊS  | 128,00 |
| 3.4 | CAMINHÃO COMPACTADOR                                 | HORA/MÊS  | 32,00  |
| 3.5 | COMBUSTÍVEL                                          | LITRO/MÊS | 221,00 |
| 4   | EQUIPAMENTOS E E.P.I.'S                              |           |        |
| 4.1 | EQUIPAMENTOS E E.P.I.'S                              | HOMEM/MÊS | 16,00  |
| 5   | MATERIAL                                             |           |        |
| 5.1 | MATERIAL                                             | HOMEM/MÊS | 16,00  |

Valor do objeto do contrato: R\$ 982.337,57 (Novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheiro Civil: **Dayvidson Felipe de Melo Gadelha**, portador do CREA 111464425- 0 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Prefeitura, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número nº **MA20210407804**

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Santo Amaro/MA, 12 de Maio 2022.

LEANDRO OLIVEIRA DA  
SILVA:83382216353  
Assinado de forma digital por LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA:83382216353  
Dados: 2023.03.12 22:10:51 -03'00'

Prefeito Municipal Santo amaro do Maranhão – MA

JEAN ALMEIDA  
NASCIMENTO:04799520350  
Assinado de forma digital por JEAN ALMEIDA  
Dados: 2023.03.13 07:50:30 -03'00'

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
DAYVIDSON FELIPE DE MELO GADELHA  
Data: 13/03/2023 14:19:06-0300  
Verifique em <https://verificador.jb.br>

Engenheiro Fiscal

Dayvidson Felipe de Melo Gadelha  
Engenheiro Civil  
CREA: 114644250

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO- SANTO AMARO DO MARANHÃO/ MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 881481/2023, em 16/03/2023



Certidão nº 881481/2023  
16/03/2023, 11:08  
Chave de Impressão: 1cx5W  
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fls. 194  
Rubrica:   
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
842802/2021  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA**  
Registro: **1114644250MA** RNP: **1114644250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210406008** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/03/2021** Baixada em: **19/03/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **L. MESQUITA BRASIL**

Contratante: **MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS** CPF/CNPJ: **05.505.839/0001-03**  
Endereço do contratante: **AVENIDA AV MANOEL INACIO** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **URBANO SANTOS** UF: **MA** CEP: **65530000**  
Contrato: Celebrado em: **11/01/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 1.515.455,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AV MANOEL INACIO** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **URBANO SANTOS** UF: **MA** CEP: **65530000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.204713, -43.394080**  
Data de início: **11/01/2020** Conclusão efetiva: **17/03/2021**  
Finalidade: **Saneamento básico**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS** CPF/CNPJ: **05.505.839/0001-03**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0437 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0438 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**  
**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842802/2021  
23/03/2021, 13:29  
0x4W5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0x4W5





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS  
CNPJ 05.505.839/0001-03  
GOVERNO MUNICIPAL – O TRABALHO NÃO PARA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### 1. Dados do Atestado

##### 1.1 Dados do Serviço

Art. nº: MA20210406008

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Urbano Santos – MA**

Local de realização: **Zona urbana do município de Urbano Santos - MA. CEP: 65.530-000.**

Período de realização: **11/01/2020 à 31/12/2020**

Razão Social: **L MESQUITA BRASIL-ME**

CNPJ: **11.660.092/0001-52.**

Endereço completo: **Travessa Bernadete Cunha, Nº 10, Bairro: Centro, Buriti/Ma. Cep: 65.515-000.**

##### 1.2 Dados do contratante

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA. CEP: 65.530-000.**

CNPJ: **05.505.839/0001-03**

Endereço completo: **Av Manoel Inacio, Nº SN, Bairro: Centro, Urbano Santos-MA.**

##### 1.3 Dados do Responsável técnico –fiscal

Nome: **Hilberto Gonçalves Dantas**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **11035656664**

##### 1.4 Descrição dos serviços realizados

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                  | UND   | QUANT    | ATIVIDADE TÉCNICA |
|------|----------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|
| 1.1  | COLETA DOMICILIAR E COMERCIAL                                  | t/ANO | 3.556,80 | EXECUÇÃO          |
| 1.2  | COLETA DE VARRIÇÃO                                             | t/ANO | 1.185,60 | EXECUÇÃO          |
| 1.3  | COLETA DE CAPINA / PODA                                        | t/ANO | 414,96   | EXECUÇÃO          |
| 1.4  | VARRIÇÃO MANUAL (6 VEZES POR SEMANA)                           | VB    | 1,00     | EXECUÇÃO          |
| 1.5  | CAPINA/ PODA MANUAL (3 VEZES POR SEMANA)                       | VB    | 1,00     | EXECUÇÃO          |
| 1.6  | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - CAP- 6m³- incluindo motorista | UND   | 5,00     | EXECUÇÃO          |

Av. MANOEL INACIO, S/N. CENTRO- URBANO SANTOS/ MA

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Hilberto Gonçalves Dantas  
Eng. Civil - CREA 110.356.566-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842802/2021, em 23/03/2021



Certidão nº 842802/2021

23/03/2021, 13:34

Chave de Impressão: 0x4W5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 5 folhas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS  
CNPJ 05.505.839/0001-03  
GOVERNO MUNICIPAL – O TRABALHO NÃO PARA

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheiro Civil: **Dayvidson Felipe de Melo Gadelha**, portador do CREA 1114644250 – MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Empresa, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número nº **M420210406008**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.  
Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Urbano Santos - MA, 18 de Março de 2021.

  
**IRACEMA CRISTINA VALE LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Iracema Cristina Vale Lima  
Prefeita Municipal

  
**Hilberto Gonçalves Dantas**  
Eng. Civil - CREA 110.256.508-4

Hilberto Gonçalves Dantas  
CREA: 11035656664  
Engenheiro Fiscal

  
**Dayvidson Felipe de Melo Gadelha**  
Engenheiro Civil

Av. MANOEL INACIO, S/N, CENTRO- URBANO SANTOS/ MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842802/2021, em 23/03/2021  
emitida



Certidão nº 842802/2021  
23/03/2021, 13:34

Chave de Impressão: 0x4WS

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 5 folhas



## LAUDO TÉCNICO

### 1. Dados do Atestado

#### 1.1 Dados da Obra/Serviço

ART da Obra nº: **MA20210406008**

ART do Laudo nº: **MA20210406328**

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.**

Local de realização: **Zona urbana do município de Urbano Santos - MA. CEP: 65.530-000.**

Período de realização do laudo: **11/01/2020 à 31/12/2020**

Período de realização da obra: **11/01/2020 à 31/12/2020**

Razão Social da Construtora que executou: **L MESQUITA BRASIL-ME**

CNPJ: **11.660.092/0001-52.**

Endereço completo: **Travessa Bernadete Cunha, Nº 10, Bairro: Centro, Buriti/Ma. Cep: 65.515-000.**

#### 1.2 Dados do contratante

Razão Social: **Prefeitura Municipal de Urbano Santos – MA**

CNPJ: **05.505.839/0001-03**

Endereço completo: **Av Manoel Inacio, SN, Centro – Urbano Santos. Cep : 65.530-000**

#### 1.3 Dados do Responsável Técnico que executou a obra

Nome: **Dayvidson Fellipe de Melo Gadelha**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro no CREA: **111464425 0 – MA**

#### 1.4 Dados do Responsável Técnico que executou o laudo

Nome: **Pedro Alceu Martins de Araujo**

Título: **Engenheiro Civil**

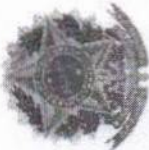
Registro no CREA: **111416718-5 – MA**

#### 1.5 Descrição dos serviços realizados

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                  | UND   | QUANT    | ATIVIDADE TECNICA |
|------|----------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------------|
| 1.1  | COLETA DOMICILIAR E COMERCIAL                                  | V/ANO | 3.556,80 | EXECUÇÃO          |
| 1.2  | COLETA DE VARRIÇÃO                                             | V/ANO | 1.185,60 | EXECUÇÃO          |
| 1.3  | COLETA DE CAPINA / PODA                                        | V/ANO | 414,96   | EXECUÇÃO          |
| 1.4  | VARRIÇÃO MANUAL (6 VEZES POR SEMANA)                           | VB    | 1,00     | EXECUÇÃO          |
| 1.5  | CAPINA/ PODA MANUAL (3 VEZES POR SEMANA)                       | VB    | 1,00     | EXECUÇÃO          |
| 1.6  | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - CAP- 6m³- incluindo motorista | UND   | 5,00     | EXECUÇÃO          |

*[Assinatura]*  
Pedro Alceu M. de Araujo  
Engenheiro Civil  
CREA 111416718/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842802/2021, em 23/03/2021



Certidão nº 842802/2021

23/03/2021, 13:34

Chave de Impressão: 0x4W5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 5 folhas

Atestamos, para todos os fins de direito, conforme solicitação da requerente a Engenheiro Civil: **Dayvidson Felipe de Melo Gadelha**, portador do CREA 1114644250 - MA, que executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências desta Empresa, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, o serviço de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**. Serviço este registrado no Conselho Regional de Engenharia sob o número nº **MA20210406008**.

Declaramos estar apta a cumprir com o objeto supracitado, não tendo nada que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

São Luís/MA, 17 de Março de 2021.

  
Pedro Alceu M. de Araujo  
Engenheiro Civil  
CREA 1114167185

PEDRO ALCEU MARTINS DE ARAUJO  
Engenheiro Civil  
CREA:111416718-5 - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842802/2021, em 23/03/2021  
em  
emitida



Certidão nº 842802/2021

23/03/2021, 13:34

Chave de Impressão: 0x4W5

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 5 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210406328

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

PEDRO ALCEU MARTINS DE ARAUJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1114167185

Registro: 1114167185/MA

## 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE URBANO SANTOS

AVENIDA MANOEL INACIO

Complemento:

Cidade: URBANO SANTOS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.505.838/0001-03

Nº: 5N

CEP: 65530000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.806,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

## 3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MANOEL INACIO

Complemento:

Cidade: URBANO SANTOS

Data de início: 11/01/2020

Previsão de término: 18/03/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE URBANO SANTOS

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 5N

CEP: 65530000

Coordenadas Geográficas: -3.297387, -43.402563

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 05.505.838/0001-03

## 4. Atividade Técnica

## 7 - EXECUÇÃO

5 - LAUDO TECNICO &gt; #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS

5 - LAUDO TECNICO &gt; #A0412 - LIMPEZA URBANA

5 - LAUDO TECNICO &gt; #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS

| Quantidade | Unidade |
|------------|---------|
| 1,00       | un      |
| 1,00       | un      |
| 1,00       | un      |

## 5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

LAUDO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA

## 6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

## 7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Porte-MA LP de março de 2021

Local

Data

PEDRO ALCEU MARTINS DE ARAUJO - CPF: 041.938.953-03

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA

MUNICIPIO DE URBANO SANTOS - CNPJ: 05.505.838/0001-03

## 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: R\$ 86,75

Registrada em: 19/03/2021

Valor pago: R\$ 86,75

Nosso Número: 8303125361

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4c202  
Impresso em: 19/03/2021 às 14:32:47 por: ipi-45.238.76.211

[www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@crea-ma.org.br](mailto:faleconosco@crea-ma.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842802/2021, em 23/03/2021 emitida

Certidão nº 842802/2021  
23/03/2021, 13:34

Chave de Impressão: 0x4W5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/03/2021 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20240843811

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 200  
Rubrica: R

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20240843534

1. Responsável Técnico

YURI COSTA AZEVEDO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118383613

Registro: 1118383613MA

2. Contratante

Contratante: A FREITAS CONSTRU LTDA

RUA ALICE DE ARAÚJO

Complemento:

Cidade: URBANO SANTOS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 18.672.264/0001-57

Nº: 7

CEP: 65530000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: A FREITAS CONSTRU LTDA

RUA ALICE DE ARAÚJO

Complemento:

Cidade: URBANO SANTOS

Data de Início: 12/07/2024

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Previsão de término: Não especificado

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 7

CEP: 65530000

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

3,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ASSUMINDO A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

gov.br

Documento assinado digitalmente

YURI COSTA AZEVEDO

Data: 11/11/2024 09:34:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO

Data: 11/11/2024 15:26:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

37

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 07/11/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YccC3  
Impresso em: 11/11/2024 às 09:20:04 por: , ip: 190.83.42.196

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006 / 2025 Página 1/2  
Fis. 201  
Rubrica: P

**Nº 904207/2024**  
Emissão: 04/04/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: ZdZ1Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA

Registro: 1114644250

CPF: 017.\*\*\*.\*\*\*-90

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/08/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS

Data de Formação: 05/08/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005449952

CNPJ: 14.741.691/0001-99

Data Início: 21/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: L. MESQUITA BRASIL

Registro: 0005370400

CNPJ: 11.660.092/0001-52

Data Início: 17/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: M F A COSTA SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005440688

CNPJ: 12.028.609/0001-58

Data Início: 05/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: E. N. BEZERRA EIRELI

Registro: 0005437695





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
Proc. Nº 006 / 2025  
Fis. 202  
Rubrica: [assinatura]

Página 2/2

**Nº 904207/2024**  
Emissão: 04/04/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: ZdZ1Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 27.844.369/0001-37

Data Início: 02/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025 Página 1/1  
Fis. 203  
Rubrica: [assinatura]

**Nº 920129/2025**  
Emissão: 21/01/2025  
Validade: 31/03/2025  
Chave: BBacb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: YURI COSTA AZEVEDO  
Registro: 1118383613  
CPF: \*\*\*.247.723-\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 20/03/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.  
Restrições: Sem Identificação  
Instituição de Ensino: FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUIS  
Data de Formação: 12/03/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305981366. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: A FREITASCONSTRU LTDA  
Registro: 0005524776  
CNPJ: 18.672.264/0001-57  
Data Início: 26/11/2024  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: R DOS S EWERTON OBRAS E SERVICOS  
Registro: 0005406153  
CNPJ: 31.624.972/0001-80  
Data Início: 15/04/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0005403626  
CNPJ: 25.453.894/0001-04  
Data Início: 04/07/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006,2025  
Fls. 204  
Rubrica: [assinatura]  
Nº **920046/2025**  
Emissão: 20/01/2025  
Validade: 31/03/2025  
Chave: BBacZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: A FREITASCONSTRU LTDA

CNPJ: 18.672.264/0001-57

Registro: 0005524776

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 22/08/2024

Faixa: 1

Objetivo Social: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA COLARES MOREIRA, 03, ED. BUSINESS CENTER SALA 07, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075441

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/11/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000552703DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305988659. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: YURI COSTA AZEVEDO

Registro: 1118383613

CPF: \*\*\*.247.723-\*\*

Data Início: 26/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006 / 2025  
Fis. 205  
Rubrica: 18  
**Nº 920046/2025**  
Emissão: 20/01/2025  
Validade: 31/03/2025  
Chave: BBacZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO

CPF: \*\*\*.419.593-\*\*

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 206  
Rubrica: [assinatura]  
Nº 920046/2025  
Emissão: 20/01/2025  
Validade: 31/03/2025  
Chave: BBacZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: A FREITASCONSTRU LTDA

CNPJ: 18.672.264/0001-57

Registro: 0005524776

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 22/08/2024

Faixa: 1

Objetivo Social: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA COLARES MOREIRA, 03, ED. BUSINESS CENTER SALA 07, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075441

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/11/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000552703DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305988659. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: YURI COSTA AZEVEDO

Registro: 1118383613

CPF: \*\*\*.247.723-\*\*

Data Início: 26/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218 1973 DO CONFEA.







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2025

Fis. 207

Rubrica: [assinatura]

**Nº 920046/2025**

Emissão: 20/01/2025

Validade: 31/03/2025

Chave: BBacZ

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO

CPF: \*\*\*.419.593.\*\*

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





S.r. (a). Da Comissão Setorial Permanente de  
Licitação À Prefeitura Municipal de Buriti -  
Maranhão DISPENSA EMERGENCIAL Nº  
001/2025

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA

Prezados senhores, A empresa AF CONSTRU LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.672.264/0001-57, situada na AV CEL COLARES MOREIRA ED BUSINESS CENTER Nº 3

SALA 607 RENASCENÇA CEP 65075-441 Maranhão - MA, por intermédio de seu representante legal ANTONIO ACILDES DE FREITAS NETO, portador da Carteira de Identidade nº 218996720026, SSP-MA e do CPF nº 011.419.593-56, **DECLARA** em

cumprimento ao disposto no edital, declara que, caso seja vencedora da licitação, contratará o profissional Engenheiro (a) Civil DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA, CPF 017.418.843-90, CREA-MA 1114644250.

SÃO LUS – MA, 10 de janeiro de 2025.

A FREITASCONSTRU  
LTDA:18672264000  
157

Assinado de forma digital por A  
FREITASCONSTRU  
LTDA:18672264000157  
Dados: 2025.01.21 16:32:09  
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA

Data: 21/01/2025 16:03:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**A F CONSTRU LTDA**  
CNPJ Nº 18.672.264/000-  
157

Dayvidson Fellipe de Melo  
Gadelha CPF nº 017.418.843-90  
CREA-MA 1114644250. Engenheiro  
Civil

CNPJ 18.762.264/0001-57  
Edifício Business Center, Sala 607, Renascença  
SÃO LUÍS, MA



S.r. (a). Da Comissão Setorial Permanente de  
Licitação À Prefeitura Municipal de Buriti -  
Maranhão DISPENSA EMERGENCIAL Nº  
001/2025

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

Prezados senhores, Eu DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA, CPF  
017.418.843-90,  
inscrito no CREA-MA sob nº 1114644250, engenheiro civil, consinto em ser  
contratado, seja como responsável técnico ou não, pela empresa citada e  
integrar o seu quadro de profissionais com o objetivo de contribuir na execução  
dos serviços do objeto desta licitação.

SÃO LUS – MA, 10 de janeiro de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA  
Data: 21/01/2025 16:00:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayvidson Fellipe de Melo  
Gadelha CPF nº 017.418.843-90  
CREA-MA 1114644250  
Engenheiro Civil

CNPJ 18.762.264/0001-57  
Edifício Business Center, Sala 607, Renascença  
SÃO LUÍS, MA





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO CONTRATANTE

AF CONSTRU LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.672.264/0001-57, situada na AV CEL COLARES MOREIRA ED BUSINESS CENTER Nº 3 SALA 607 RENASCENÇA CEP 65075-441 Maranhão

- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIO ACILDES DE FREITAS NETO, portador da Carteira de Identidade nº 218996720026, SSP-MA e do CPF nº 011.419.593-56

**CONTRATADO:** Dayvidson Felipe de Melo Gadelha, Engenheiro Civil, portador do CPF sob nº 017.418.843-90, brasileiro, devidamente inscrito no CREA-MA sob nº 111268758-

0. **CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto do contrato é a prestação de Serviços Profissionais na Área de Engenharia Civil restritas às distribuições do Contrato, conforme previsto na Legislação Vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Da Remuneração e Carga horária: O Contrato receberá o equivalente mensal de R\$ R\$ 7.917,40, para uma Jornada de Trabalho de 05 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato inicia-se a partir da assinatura deste contrato e tem como prazo de validade data indeterminada, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS 10 DE JANEIRO DE 2025

A FREITASCONSTRU  
LTDA:18672264000157

Assinado de forma digital por A.  
FREITASCONSTRU  
LTDA:18672264000157  
Dados: 2025.01.21 16:31:44 -03'00'

ANTONIO ALCIDES DE  
FREITAS NETO SOCIO-  
PROPRIETÁRIO  
RG: 218996720026  
CPF: 011.419.593-56

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DAYVIDSON FELLIPE DE MELO GADELHA  
Data: 21/01/2025 15:59:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayvidson Fellipe de Melo  
Gadelha CPF nº 017.418.843-90  
CREA-MA 1114644250. Engenheiro  
Civil

CNPJ 18.762.264/0001-57  
Edifício Business Center, Sala 607, Renascença  
SÃO LUÍS, MA



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO

**CONTRATANTE:** A **FREITASCONSTRU LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.672.264/000157, Insc. Estadual: 126545839, situada à Rua Alice de Araujo, n 7, Urbano Santos - MA, neste representado pelo seu Socio Proprietário o Sr. **ANTONIO ALCIDES FREITAS NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 218996720026, SSP-MA e do CPF nº 011.419.593-56.

**CONTRATADO:** YURI COSTA AZEVEDO, Engenheiro Civil, portador do CPF sob nº 048.247.723-70, brasileiro, devidamente inscrito no CREA-MA sob nº 1118361-3

### CLAUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do contrato é a prestação de Serviços Profissionais na área de Engenharia Civil restritas às distribuições do Contrato, conforme Previsto na Legislação Vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga horária:

O Contrato recebera o equivalente mensal de R\$ R\$ 1.500,00, para uma Jornada de Trabalho de 03 horas semanais.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo

O presente contrato inicia-se a partir do dia **12 de julho de 2024** e tem como prazo de validade data indeterminada, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Urbano Santos – MA, 12 de julho de 2024.

gov.br **ANTONIO ALCIDES DE FREITAS NETO**  
Data: 12/07/2024 14:51:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
gov.br **YURI COSTA AZEVEDO**  
Data: 14/10/2024 17:24:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADO**

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
Proc. Nº 006.2025  
Fls. 212  
Rubrica: [assinatura]

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

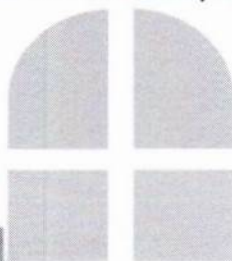
A empresa **AFREITAS CONSTRU LTDA**, CNPJ Nº 18.672.264/0001-57, representada pelo S.r. ANTÔNIO ALCIDEZ DE FREITAS NETO, RG. 218996720026 Nº: CPF Nº: 011.419593-56, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís, 20 de janeiro de 2025.

A FREITASCONSTRU  
LTDA:18672264000  
157

Assinado de forma digital  
por A FREITASCONSTRU  
LTDA:18672264000157  
Dados: 2025.01.21  
16:41:46 -03'00'

**A F CONSTRU LTDA**  
CNPJ Nº 18.672.264/0001-57



CNPJ 18.762.264/0001-57  
Edifício Business Center, Sala 607, Renascença  
SÃO LUÍS, MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 213  
Rubrica: [assinatura]

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa **AFREITAS CONSTRU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 18.672.264/0001-57.

**Declara(m) que:**

A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luís, 20 de janeiro de 2025.

A FREITASCONSTRU  
LTDA:18672264000157

Assinado de forma digital por A  
FREITASCONSTRU  
LTDA:18672264000157  
Dados: 2025.01.21 16:42:46 -03'00'

**A F CONSTRU LTDA**  
CNPJ Nº 18.672.264/0001-57

CNPJ 18.762.264/0001-57  
Edifício Business Center, Sala 607, Renascença  
SÃO LUÍS, MA



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: |  | 006/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: |  | 001/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MODALIDADE:                 |  | DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ÓRGÃO SOLICITANTE:          |  | Secretaria Municipal de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| OBJETO:                     |  | Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA. |

Aos 04 de fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021. Conforme consta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

- a) (X) Cartão do CNPJ da empresa;
- b) (X) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) (X) Documentos pessoais dos sócios;
- d) (X) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) (X) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) (X) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) (X) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) (X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- j) (X) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados,



comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

- k) (X) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- l) (X) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação  
Portaria 025/2025 GP

  
**Francisca Selma de Souza Carvalho**  
Membro  
Portaria 025/2025 GP

  
**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**  
Membro  
Portaria 025/2025 GP

**PARECER TÉCNICO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**  
**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 004/2025.

**I. INTRODUÇÃO:**

O presente parecer técnico visa analisar o cumprimento das exigências legais e do Termo de Referência por parte da empresa A FREITAS CONSTRU LTDA, CNPJ: 18.672.264/0001-57 no âmbito do processo de contratação emergencial em epígrafe, considerando a situação de emergência administrativa declarada no Município de Buriti/MA.

**II. CONTEXTUALIZAÇÃO:**

Conforme o Decreto Municipal nº 004/2025, foi reconhecida situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, sendo imprescindível a contratação emergencial de serviços para assegurar a continuidade das atividades essenciais.

A contratação de limpeza urbana se apresenta como medida indispensável para atender às demandas da saúde pública local, obedecendo ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratações diretas em casos de emergência devidamente justificados.

**III. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

A empresa A FREITAS CONSTRU LTDA, CNPJ: 18.672.264/0001-57 apresentou a documentação exigida no Termo de Referência e nos demais instrumentos que regem o presente processo, cumprindo integralmente os requisitos legais e técnicos. Dentre os documentos analisados, destacam-se:

**1. Prova de regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Cartão do CNPJ da empresa;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;



- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

## 2. Qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) autenticados, comprovando a realização dos serviços. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em).

## 3. Proposta comercial:

- a) Proposta apresentada em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, incluindo valores compatíveis com os praticados no mercado.

## 4. Qualificação Econômica e demais declarações:

- a) Certidão de Falência e Concordata;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente.

## IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação em situações de emergência. Ainda, a urgência e a necessidade do serviço encontram-se devidamente fundamentadas no Decreto Municipal nº 004/2025, que reconhece a situação de emergência administrativa.

O cumprimento das formalidades legais e a comprovação da regularidade da documentação da empresa garantem a transparência e a segurança jurídica do processo, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

## V. CONCLUSÃO:

Conclui-se que a empresa **FREITAS CONSTRU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.672.264/0001-57**, apresentou de forma completa toda a documentação exigida, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos. Dessa forma, está devidamente

habilitada e apta para contratação, em conformidade com as normas e critérios previstos no processo em questão.

Buriti/MA, 04 de fevereiro de 2025

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação  
Portaria 025/2025 GP

  
**Francisca Selma de Souza Carvalho**  
**Membro**  
Portaria 025/2025 GP

  
**Marcelo Ruan de Jesus da Silva**  
**Membro**  
Portaria 025/2025 GP



## MINUTA DO CONTRATO

## MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



### PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de XX de 20XX

FINAL: XX de XX de 20XX



### DADOS DO CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



### DADOS DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



### FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXX de 20XX, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal 004/2025, que declara situação de emergência no Município de Buriti/MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: [www.buriti.ma.gov.br](http://www.buriti.ma.gov.br)



- 1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

- 2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS | QUANT | UND | VALOR UNITARIO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|------|----------------------------|-------|-----|----------------|--------------|-------------------|
|------|----------------------------|-------|-----|----------------|--------------|-------------------|

- 2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

- 2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;

- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/20XX e encerramento em XX/XX/20XX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

- 4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

- 3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

- 3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

- 3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: [www.buriti.ma.gov.br](http://www.buriti.ma.gov.br)



6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;



- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XXX de XXXX de XXX

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
XXX  
CPF nº XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXX  
CPF nº XXXXX

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

## DESPACHO

À  
Controladoria Geral do Município  
Buriti/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2025 que tem como objeto a contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 04 de fevereiro de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006-2025

Fis. 229

Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a **Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

**PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

**Rodrigo Carneiro Barbosa**, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

**Matheus Macedo da Silva**, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

**Art. 2º-** Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

**I** - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BURITI**

Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Proc. Nº 006, 2024

Fis. 236

## Prefeitura Municipal de Buriti-MA

### **PARECER**

**PROCESSO Nº006/2025**

**CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO Nº001/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA) NO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFORME DECRETO Nº 004/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM), QUARTA FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025, VOL. 19, Nº 3515/2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BURITI.**

**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIMPEZA PÚBLICA). LICITAÇÃO E CONTRATO DE ENFRETAMENTO DE CARÁTER DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

### **1 - RELATÓRIO**

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **Regularidade de processo de Dispensa de Licitação para Contratação de Coleta de Resíduos Sólidos (Limpeza Pública)**, verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

A manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133 de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
CNPJ: 06.117.071/0001-55

Endereço: R. Felinto Pessoa, - Centro, Buriti - MA - 65515-000 - Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BURITI**  
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 231  
**Prefeitura Municipal  
de Buriti-MA**

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo Nº 006/2025, que trata da realização de processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em que a empresa fornecedora da Locação em comento é **A FREITAS CONSTRU LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 12, VI, da Lei Municipal nº 001/2025, no estrito exercício das atribuições legais.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando a mesma pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, a lei de regência da matéria (Lei nº 14.133/2021) dispõe sobre as hipóteses de dispensa, **inexigibilidade**, modalidades e procedimentos licitatórios.

O caso dos autos é versado pelo art. 75, caput, inciso VIII, art. 11, que dispõe sobre as hipóteses de incidência de Dispensa de licitação, *in verbis*:

*Art. 75 – A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre hipóteses de dispensa de licitação em situações de emergência. Ainda, a urgência e a necessidade dos serviços encontram-se devidamente fundamentadas no Decreto Municipal N° 004/2025, que reconhece a situação de emergência administrativa;*

(...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A contratação por emergência é realizada sem a licitação tendo em vista a sua excepcionalidade, uma vez que o objetivo principal da contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BURITI**  
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 006, 2025

Prefeitura Municipal  
de Buriti-MA

232

direta baseada na emergência é a eliminação do risco de dano a bens, à saúde ou à vida das pessoas. A necessidade não atendida a tempo certo pode ser danosa ao interesse público, sendo necessária a demonstração concreta e efetiva de que a não atuação imediata certamente trará maiores danos à coletividade

Como se vê, o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em seus incisos VIII, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é taxativo, exauriente, não podendo ser ampliado por vontade do Administrador. Ademais, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

A finalidade da **dispensa de licitação** contida no inciso VIII, do art. 75, do decantado diploma legal é **viabilizar a contratação direta de empresa detentora de serviço específico de Coleta de Resíduos (Limpeza Pública)**. Com efeito, tratando-se de um desempenho profissional permeado de subjetividades, uma emanção direta da personalidade e da criatividade humana, não seria pertinente a realização de certame para aferição de atributos conforme critérios objetivos.

Se, de outra forma, a despeito da pessoalidade da prestação profissional que se vislumbra, fosse possível a contratação por mais de um empresário ou empresa, estaria afastada a premissa maior: inviabilidade de competição, implicando na automática necessidade de observância da regra geral que impõe o dever de licitar. Ocorre que não é o caso que se reflete nesses autos.

Nessa trilha, se a contratação dos serviços ambicionados pode ser arranjada por qualquer empresa detentora da atividade econômica do serviço a ser contratado, e não apenas, e tão somente, por alguém que segure direitos exclusivos na contratação, está afastada de plano a premissa maior de inviabilidade de competição e, consequentemente, a possibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Noutro giro, a contratação da empresa, por dispensa de licitação, visa a prestigiar o caráter emergência de coleta de resíduos sólidos (Limpeza) *intuito personae* do seu trabalho, o que inviabiliza a adoção de critérios objetivos para a realização do certame. No entanto, caso haja pluralidade de empresários, possível é a competição entre eles, impondo-se a prévia licitação.

Ademais, no que concerne ao preço da contratação, o valor estimado é de **R\$ 945.881,48 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** período da contratação de 90 (Noventa) dias,

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
CNPJ: 06.117.071/0001-55

Endereço: R. Felinto Pessoa, - Centro, Buriti - MA - 65515-000 - Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BURITI**  
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fls. 233  
Ass. [assinatura]  
**Prefeitura Municipal  
de Buriti-MA**

**justificativa** verificando-se que se trata de quantia deveras razoável, dentro dos valores de mercado, conforme exige a legislação.

**3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BURITI**  
Trabalho e compromisso por dias melhores.

## Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fls. 234  
Rubrica: [assinatura]

LEI Nº 14.133/2021

**Nº DO PROCESSO: 006/2025**

**ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE  
INTERESSE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**VALOR: R\$ 945.881,48 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS  
E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS)**

**Fundamento legal: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 Dispensa por  
emergência/calamidade**

| EXAME                                                                                                                                                                                                                      | Sim | Não | N/A |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|
| 1. Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.)                                                                                                                                                                           | S   |     |     |
| 2. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso?                                                                                                                                      | S   |     |     |
| 3. justificativa para a contratação emergencial, mediante a exposição da situação ensejadora da emergência.                                                                                                                | S   |     |     |
| 4. Justificativa para o quantitativo contratado (ou parcela da obra, conforme o caso) como estritamente suficiente para afastar o risco iminente detectado.                                                                | S   |     |     |
| 5. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.<br>5.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei no 14.133/2021. | S   |     |     |
| 6. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada?                                                                                                                                        | S   |     |     |
| 7. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada?                                                                                                                                                          | S   |     |     |
| 8. Proposta de preços apresentada pelo prestador/fornecedor?                                                                                                                                                               | S   |     |     |
| 9. Trata-se de recontração de empresa já contratada com base no disposto do art. 75, VIII? Se positivo recomenda-se o cancelamento do processo?                                                                            |     | NA  |     |
| 10. Declaração do setor competente, com base na documentação comprobatória indicada no item anterior, acerca da compatibilidade mercadológica do preço contratual?                                                         | S   |     |     |
| 11. Parecer ou nota técnica que aborde as razões de escolha do prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021)?          | S   |     |     |
| 12. Autorização da autoridade competente?                                                                                                                                                                                  | S   |     |     |
| 13. Minuta do contrato ou instrumento equivalente?<br>13.1 Vigência do contrato limitada ao prazo de 1 ano contado da data da ocorrência da situação emergencial ou calamitosa, com vedação à prorrogação?                 | S   |     |     |
| 14. Consta Parecer Jurídico?                                                                                                                                                                                               | S   |     |     |

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
CNPJ: 06.117.071/0001-55

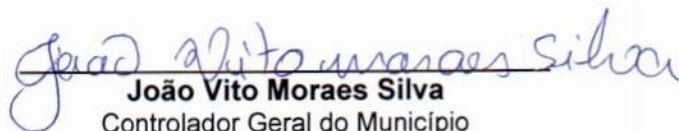
Endereço: R. Felinto Pessoa, - Centro, Buriti - MA - 65515-000 - Centro



*Ex POSITIS*, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 001/2025, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela **LEGALIDADE** do Processo de Dispensa Emergencial Licitação em comento, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública), PELO PRAZO DE 90 (noventa) dias, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Buriti/MA, 11 de fevereiro de 2025.

  
**João Vito Moraes Silva**  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 029/2025

**DESPACHO**

À  
Procuradoria Geral do Município  
Buriti/MA

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2025 que tem como objeto a contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 11 de fevereiro de 2025.

  
**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação



Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 35f11b6b472c253fcbd4214c3f61fdd4  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. Nº 006-2025  
Fls. 237

Rubrica: 

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA



**PARECER JURÍDICO** – Dispensa de Licitação em caráter emergencial - Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.

## **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA** e a empresa **A FREITASCONSTRU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.672.264/0001-57**, conforme especificação no Termo de Referência, no qual apresenta uma ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta a proposta de preços de 03 (três) empresas, devidamente analisadas pela Comissão de Contratação, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

## **II – DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei nº 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

*a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º,*



*da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte; b) responder a consulta nos seguintes termos: b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma; b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº. 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos; b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultuosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão; d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.*

Diante do exposto entendemos que a NLL está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



*(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação na forma emergencial – amparada pelo Decreto Municipal nº 004/2025, que declara situação emergencial administrativa no município.

*“Art. 75 É dispensável a licitação: ... VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).”*

Prosseguindo, destacamos Base legal do Decreto Municipal nº 004/2025, que diz:

*“Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Administrativa no Município de Buriti, para fins de adoção de medidas excepcionais que garantam a continuidade dos serviços públicos essenciais. Art. 2º Fica autorizada a realização de contratações emergenciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, para atender*



*às seguintes demandas: I - Limpeza pública; II - Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares; III - Fornecimento de combustíveis; IV - Gêneros alimentícios; V - Contratação de serviços de transporte e locação de veículos; VI - Aquisição de oxigênio medicinal e gás GLP; VII - Material de consumo (expediente e limpeza). VIII – Material Permanente; IX – Manutenção de Ar Condicionados.”*

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, os limites para dispensa de licitação foram atualizados, passando a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a aquisição de bens e serviços, e de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia. Tais valores são aplicáveis desde que o processo de dispensa esteja em conformidade com as disposições da nova legislação, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343/2024. **Em casos de emergência, no entanto, os limites financeiros poderão ser excedidos, em razão das circunstâncias excepcionais que caracterizam a situação emergencial.**

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.



Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.*

*” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara. “Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa **A FREITASCONSTRU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**



**18.672.264/0001-57**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### **V – DAS COTAÇÕES**

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, qual contam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

O menor valor ofertado a esta Administração foi da empresa **A FREITASCONSTRU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.672.264/0001-57**, no valor de R\$ 728.321,50 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

#### **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei nº. 14.133/21.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

#### **VII – DA ESCOLHA**

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

**A FREITASCONSTRU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.672.264/0001-57**, no valor de R\$ 728.321,50 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

#### **VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

#### **IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA**

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

#### **X – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Buriti/MA, 12 de fevereiro de 2025

*[Assinatura]*  
**Domingos Dias da Silva**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 086/2025/GAB



**DESPACHO**

À  
Comissão de Contratação  
Prefeitura Municipal de Buriti/MA  
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 006/2025, que objetiva a contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 12 de fevereiro de 2025



**Domingos Dias da Silva**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 086/2025/GAB

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADM.: Nº 006/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025**

Comissão de Contratação  
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

**Para:** Giovana Colicchio Introvini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- a) **Objeto da Contratação:** Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** A FREITASCONSTRU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.672.264/0001-57
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 728.321,50 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
- d) **Fundamentação Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Ratificação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 12 de fevereiro de 2025.

**José Fernandes Macedo Junior**  
Agente de Contratação





**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial.

**Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:**

- 1) **CONTRATADA:** A FREITASCONSTRU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.672.264/0001-57.
- 2) **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA.
- 3) **VALOR GLOBAL:** R\$ 728.321,50 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
- 4) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 12 de fevereiro de 2025.



**Giovana Colicchio Introvini**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BURITI**  
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal  
de Buriti-MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
Proc. Nº 006, 2025  
Fis. 248  
Rubrica: [assinatura]

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025- À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** A FREITASCONSTRU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.672.264/0001-57. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 728.321,50 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 12 de fevereiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini**, Secretária Municipal de Administração e Finanças.



Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 81c8ffb45d0c22f540455d4d87ce15ae

#### EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial. **Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA:** A FREITASCONSTRU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.672.264/0001-57. **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta de resíduos sólidos (Limpeza Pública) no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, que declara situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 728.321,50 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 12 de fevereiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini**, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: f99a65e821cf5b3a790bbfc66583bfbfe

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** MARIA REGIANA SILVA CARDOSO CNPJ: 916.670.703-04. **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti/MA, localizado na Avenida Projetada 01, Quadra 02, Lotes 10 e 11, Bairro Palmeira Torta, Buriti/MA. **VALOR:** R\$ 8.002,45 (oito mil e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 96.029,40 (noventa e seis mil vinte e nove reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 12 de fevereiro de 2025. Cleane de Jesus Costa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: a1783eac0d8f8f88955ebce43dc41165

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/25 - GRUPOS LIGADOS À CULTURA LOCAL E TAMBÉM GRUPOS RELIGIOSOS E ESPORTISTA

##### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

**OBJETO:** credenciamento de grupos artístico ligados a cultura local e também grupos religiosos e esportista.

**Processo administrativo nº 2025**

**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura

**Período de realização:** 12/02 até 01/12/2025

**Local:** Secretária de Cultura

**Presidente/CPL:**

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI-MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Comissão, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 00/2022 e demais informações, conforme se vê abaixo;

##### 1. DA REGÊNCIA NORMATIVA;

1.1 Os procedimentos do presente Chamamento Público serão regidos por:

1.1.1. Constituição Federal de 05/10/1988;

1.1.2. Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores;

1.1.3 Lei Municipal nº 002/2022

##### 2. DO OBJETO;

2.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o Credenciamento para prestação de credenciamento de grupos artístico, esportistas e religiosos ligados a cultura local.

2.2 A descrição dos serviços objeto deste chamamento público encontra-se detalhada no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

##### 3. DA RETIRADA DO EDITAL;